

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**As transformações do espaço agrário e o processo de distribuição de terras no  
território da freguesia de Santana de Abre Campo na segunda metade do  
século XIX**

Renato Lopes Coelho  
*Magister Scientiae*

**VIÇOSA - MINAS GERAIS  
2024**

**RENATO LOPES COELHO**

**As transformações do espaço agrário e o processo de distribuição de terras no território da freguesia de Santana de Abre Campo na segunda metade do século XIX**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Geografia, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientadora: Maria I. de J. Chrysostomo

**VIÇOSA - MINAS GERAIS  
2024**

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

C672t  
2024  
Coelho, Renato Lopes, 2024-  
As transformações do espaço agrário e o processo de distribuição de terras no território da freguesia de Santana de Abre Campo na segunda metade do século XIX / Renato Lopes Coelho. – Viçosa, MG, 2024.

1 dissertação eletrônica (163 f.): il. (algumas color.).

Inclui anexos.

Orientador: Maria Isabel de Jesus Chrysostomo.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Geografia, 2024.

Referências bibliográficas: f. 121-127.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2024.837>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. Colônias agrícolas - Abre Campo (MG) - Séc. XIX.  
2. Igreja - Terrenos - Abre Campo (MG). 3. Propriedade territorial - Abre Campo (MG). I. Chrysostomo, Maria Isabel de Jesus, 1964-. II. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Geografia. Programa de Pós-Graduação em Geografia.  
III. Título.

CDD 22. ed. 307.72

**RENATO LOPES COELHO**

**As transformações do espaço agrário e o processo de distribuição de terras no território da freguesia de Santana de Abre Campo na segunda metade do século XIX**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Geografia, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 5 de agosto de 2024.

Assentimento:

---

Renato Lopes Coelho  
Autor

---

Maria Isabel de Jesus Chrysostomo  
Orientadora

Essa dissertação foi assinada digitalmente pelo autor em 06/01/2025 às 16:59:45 e pela orientadora em 27/01/2025 às 20:08:50. As assinaturas têm validade legal, conforme o disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 e na Resolução nº 37/2012 do CONARQ. Para conferir a autenticidade, acesse <https://siadoc.ufv.br/validar-documento>. No campo 'Código de registro', informe o código **YQRZ.PLEV.W5EN** e clique no botão 'Validar documento'.

Dedico este trabalho à minha companheira Julia e a todo o povo Abrecampense, que passa, a partir deste trabalho, a conhecer uma pequena parte de sua história territorial.

## AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Agradeço, em primeiro lugar, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, pelo apoio financeiro necessário para a realização deste trabalho e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, através da inserção do Projeto: “A Híbridez como marca do Urbano: Geografia Histórica das Cidades e Regiões da Zona da Mata Mineira ( meados do Século XVIII até começo do XX)” - Processo APQ-02730-23.

Agradeço ao Departamento de Geografia e ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Viçosa, que me proporcionou um processo de formação de excelência ao me disponibilizar toda a estrutura material e pedagógica de que necessitei em minha formação.

Em especial, agradeço à minha professora orientadora, Maria Isabel de Jesus Chrysostomo, que me acolheu como orientando, me dando suporte acadêmico em todas as etapas da construção desta pesquisa.

Agradeço também ao professor Fábio Faria Mendes, do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa, que me apresentou os caminhos da Pesquisa em História Agrária e me introduziu na prática do manuseio das fontes históricas, principalmente dos Registros Paroquiais de Terras. Nessa jornada, pude conhecer grandes colegas de curso, com os quais compartilhei angústias, alegrias e o orgulho de fazer parte do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Viçosa.

Agradeço à minha família, por ter sido meu suporte em todo o meu processo de desenvolvimento humano e por ter me dado suporte também no período em que estive dedicado à minha formação acadêmica, principalmente à minha mãe, Maria Dalva Lopes, e às minhas irmãs, Bruna Lopes e Diana Lopes, e ao meu pai, Márcio Coelho, que mesmo diante de momentos de dificuldade financeira sempre estiveram do meu lado, se sacrificando para me apoiar.

Agradeço à minha noiva, Julia Gruppioni Passos, que desde o primeiro dia em que nos conhecemos, me inspirou e me motivou a querer ser mais. Ela é uma presença sem a qual eu não teria chegado onde cheguei, e seu apoio foi e continua sendo fundamental em todo o meu processo de construção como pessoa e como professor.

Durante meu processo de formação, tive o privilégio de conviver com pessoas incríveis, que contribuíram na moldagem do cidadão que me

tornei e no profissional que ainda quero me tornar, a exemplo dos meus colegas do curso de História e de movimentos de cursinhos populares, pessoas que contribuíram para minha formação acadêmica e política.

Agradeço também aos meus amigos de Abre Campo, que me motivaram a querer entrar na Universidade através do exemplo e aos meus amigos do alojamento 2311, com quem convivi durante toda a minha trajetória na graduação e na pós-graduação, pessoas com as quais compartilho ideais e muitas boas histórias.

Agradeço a Deus, pela minha vida, pela minha inteligência e saúde, para que eu pudesse cumprir o meu trajeto até aqui.

Agradeço a todos e todas que me apoiaram e me inspiraram em minha caminhada até aqui, pois mesmo nos momentos de dificuldade eu sempre pude contar com muitas pessoas que me ofereceram amizade e amor incondicional.

A todo o povo de Abre Campo, deixo o meu agradecimento, pois foi essa gente, em sua trajetória, que deu material e inspiração para que esta pesquisa pudesse compreender um pouco mais sobre a epopeia de “civilização” e da “barbárie” de uma importante parte da Zona da Mata Mineira e do território de Minas Gerais.

“É preciso mesmo brigar contra certos discursos pós-modernamente reacionários, com ares triunfantes, que decretam a morte dos sonhos e defendem um pragmatismo oportunista e negador da utopia. É possível vida sem sonho, mas não existência humana e história sem sonho”.

(Paulo Freire)

## RESUMO

COELHO, Renato Lopes, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, agosto de 2024. **As transformações do espaço agrário e o processo de distribuição de terras no território da freguesia de Santana de Abre Campo na segunda metade do século XIX.** Orientadora: Maria Isabel de Jesus Chrysostomo.

A dissertação é fruto de uma pesquisa geo-histórica que busca compreender o processo de ocupação territorial e a composição do espaço agrário da freguesia de Abre Campo no início da segunda metade do século XIX. O principal conjunto de fontes utilizadas foram os Registros Paroquiais de Terras, produzidos entre os anos de 1855 e 1859. Os Registros Paroquiais de Terras fizeram parte de um processo de regulamentação das terras estabelecido pela promulgação da Lei de Terras de 1850 que determinava que os moradores declarassem as suas posses, instituindo-se a obrigação de informar o nome, títulos, tamanho aproximado das terras, confrontantes, localização, etc. Com a nova Lei, o Estado Imperial objetivava estabelecer novas regras sobre o acesso às terras, criar mecanismos de controle sobre as terras devolutas e privadas e estabelecer uma nova política de colonização sobre as áreas de fronteira. Em se tratando da Zona da Mata Mineira, somado ao processo de regulamentação das terras, a sua integração ao mercado mundial do café ocasionou mudanças profundas em sua conjuntura territorial e política. Tal processo fez com que a região se tornasse uma das principais alternativas para a implantação da cafeicultura no século XIX, devido à sua proximidade com os portos do Rio de Janeiro e às suas condições naturais propícias para o estabelecimento das lavouras. É nesse contexto que em a Lei n.o 471 de 19 de julho de 1850 elevou o arraial e distrito de Abre Campo à condição de freguesia da Cidade Real da Mariana, a partir de 1857 a freguesia passou a pertencer à recém fundada vila de Ponte Nova. O estudo das estruturas agrárias da freguesia de Abre Campo foi desenvolvido a partir da coleta e sistematização dos dados contidos nos Registros Paroquiais de Terras. Foram empregadas também outras fontes provenientes do Parlamento Mineiro e da Secretaria de Estado da Província de Minas Gerais. Parte preponderante do trabalho de dissertação consistiu na interpretação dos dados disponibilizados pelos registros, que permitiram compreender algumas das principais características do espaço agrário e da propriedade rural de parte da sub-região norte da Zona da Mata mineira, na segunda metade do século XIX. Os registros trazem um conjunto de declarações que descrevem a partir da óptica dos donos de terras o espaço natural, estruturas materiais da colonização e aspectos das posses de terras e as suas respectivas localidades. Tais aspectos

como, as formas de acesso a terras, os tipos de propriedade, referenciais de divisas, alfabetização, extensão das terras entre outros dados foram submetidos a uma análise quali-quantitativa que permitiu a compreensão de aspectos importantes da estrutura a fundiária e da composição territorial da freguesia Abre Campo no início da segunda metade do século XIX. Os dados foram convertidos em quadros, tabelas e gráficos, que contribuíram para a compreensão da marcha de ocupação em direção às áreas de fronteiras entre as províncias de Minas Gerais e Espírito Santo no início da segunda metade do século XIX. A partir do processamento dos dados, os elementos espaciais, como a distribuição das posses de terras em diferentes localidades fomentou os seguintes apontamentos: a distribuição de terras e a ocupação no início da segunda metade do século ainda eram fragmentadas ao longo dos principais cursos de água e das estradas que foram abertas durante a primeira metade do século XIX. De igual forma, os limites entre as diferentes propriedades ainda não haviam sido estabelecidos com precisão, uma vez que utilizavam-se de referências naturais e materiais do estado para descrever os limites entre as diferentes posses. Outro importante apontamento é que o processo de ocupação da freguesia de Abre Campo configurou-se a partir de um modelo de distribuição de terras caracterizado pela concentração de terras de grandes faixas de terras nas mãos de poucos proprietários.

Palavras-chave: palavras-chave: registros paroquiais de terras. território. espaço agrário.

## ABSTRACT

COELHO, Renato Lopes, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, August, 2024. **The transformations of agrarian space and the land distribution process in the territory of the parish of Santana de Abre Campo in the second half of the 19th century.** Adviser: Maria Isabel de Jesus Chrysostomo.

The dissertation is the result of geohistorical research that seeks to understand the process of territorial occupation and the composition of the agrarian space in the parish of Abre Campo at the beginning of the second half of the 19th century. The main set of sources used were the Parish Land Records, produced between 1855 and 1859. The Parish Land Records were part of a land regulation process established by the promulgation of the Land Law of 1850, which determined that residents declared their possessions, establishing the obligation to inform the name, titles, approximate size of the lands, borders, location, etc. With the new Law, the Imperial State aimed to establish new rules on access to lands, create mechanisms of control over vacant and private lands and establish a new colonization policy over border areas. In the case of Zona da Mata Mineira, in addition to the land regulation process, its integration into the world coffee market caused profound changes in its territorial and political situation. This process made the region become one of the main alternatives for the implementation of coffee growing in the 19th century, due to its proximity to the ports of Rio de Janeiro and its natural conditions suitable for the establishment of crops. It is in this context that Law no. 471 of July 19, 1850 elevated the village and district of Abre Campo to the status of a parish of Cidade Real da Mariana, from 1857 the parish became part of the recently founded village of Ponte Nova. The study of the agrarian structures of the parish of Abre Campo was developed from the collection and systematization of data contained in the Parish Land Records. Other sources from the Minas Gerais Parliament and the State Secretariat of the Province of Minas Gerais were also used. A preponderant part of the dissertation work consisted of the interpretation of the data made available by the records, which allowed us to understand some of the main characteristics of the agrarian space and rural property in part of the northern sub-region of Zona da Mata in Minas Gerais, in the second half of the 19th century. The records contain a set of statements that describe, from the landowners' perspective, the natural space, material structures of colonization and aspects of land ownership and their respective locations. Such aspects as forms of access to land, types of property, currency references, literacy, land extension, among other data, were subjected to a qualitative and quantitative analysis that allowed the

understanding of important aspects of the land structure and composition territory of the Abre Campo parish at the beginning of the second half of the 19th century. The data were converted into charts, tables and graphs that contributed to the understanding of the occupation march towards the border areas between the provinces of Minas Gerais and Espírito Santo at the beginning of the second half of the 19th century. From data processing, spatial elements such as the distribution of land possessions in different locations led to the following observations: land distribution and occupation at the beginning of the second half of the century were still fragmented along the main water courses and the roads that were opened during the first half of the 19th century, and the limits between different properties had not yet been precisely established using natural references and state materials to describe the limits between different possessions. Another important note is that the process of occupation of the parish of Abre Campo was based on a land distribution model characterized by the concentration of large swaths of land in the hands of a few owners.

Keywords: keywords: parish land records. territory. agrarian space.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Recorte do Mapa de José Joaquim da Rocha de 1778.....	42
Figura 2 - Mapa da Comarca de Villa Rica produzido por José Joaquim da Rocha de 1798.....	44
Figura 3 - Fragmento da representação dos moradores de Barra do Bacalhau, Guarapiranga e sertões do Casca, Abre Campo e Arrepiados.....	46
Figura 4 - Carta Topográfica de uma parte de Minas Gerais e do Espírito Santo, de 1844, de autoria do cartógrafo Frederico Wagner.....	53
Figura 5 - Trecho da Lei n.º 471, que eleva o distrito de Abre Campo pertencente à Cidade de Mariana à condição de Freguesia.....	55
Figura 6 - Incidência de rios nos Registros Paroquiais de Terras.....	74
Figura 7 - Mapa representativo dos sertões de Abre Campo nos séculos XVIII e XIX.....	75

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição de Terras por Sexo.....	94
Gráfico 2 - Alfabetização e titulações.....	95
Gráfico 3 – Tipificações das posses.....	100

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Incidência de registros realizados entre os anos de 1855 e 1859.....	62
Quadro 2 - Declarações e omissões nas descrições acerca da extensão das posses apresentados nos Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo.....	65
Quadro 3 - Referenciais para demarcação de divisas utilizados pelos declarantes nos Registros Paroquiais de terras da Freguesia de Abre Campo.....	67
Quadro 4 - Serras inseridas no território da Freguesia de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859.....	72
Quadro 5 - Tabela de registros que fizeram referência aos sertões de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859.....	79
Quadro 6 - O número do registro, data, nome do proprietário, tipo, lugar, forma de aquisição e extensão das terras registradas por Cândido Ribeiro Rosa e Manoel da Costa Pereira.....	83
Quadro 7 - Incidência das localidades representadas nos Registros Paroquiais de Terras	84
Quadro 8 - As formas de aquisição de terras declaradas pelos RPTs de Abre Campo.....	97
Quadro 9 - Tipos e descrição das propriedades rurais.....	101
Quadro 10 - Divisão das posses de terras por extensão.....	102
Quadro 11 - Divisão das sortes de terras por extensão.....	103
Quadro 12 - Divisão das porções de terras por extensão.....	104
Quadro 13 - Divisão das fazendas por extensão.....	105
Quadro 14 - Tipos de produção apontada pelos RPTs de Abre Campo.....	108
Quadro 15 - Distribuição e extensão das terras apresentada pelos RPTs de Abre Campo	110
Quadro 16 - Distribuição pequenas médias e grandes propriedades apresentadas pelos RPTs de Abre Campo.....	112

Quadro 17 - O conjunto de proprietários de terras que apresentaram posses com mais de 1000 alqueires.....	113
---	-----

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
1 A FORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS AGRÁRIAS DE ABRE CAMPO ENTRE OS SÉCULOS XVIII E XIX.....	27
1.1 A formação da freguesia de Abre Campo e a Mata da Província de Minas Gerais: objetivos e conceitos basilares.....	27
1.2 A formação da economia do ouro e a expansão das atividades agropastoris no território mineiro.....	29
1.3 O nascimento de freguesias, vilas e cidades em Minas Gerais e a formação regional	33
1.4 Expansão das fronteiras coloniais e conflitos de terras nos sertões de Abre Campo (final do século XVIII até começo do XIX).....	37
1.5 Considerações sobre a ocupação agrária de Abre Campo na primeira metade do século XIX.....	48
2 OS IMPACTOS DA LEI DE TERRAS NA ESTRUTURA FUNDIÁRIA DA FREGUESIA DE SANTANA DE ABRE CAMPO: UMA ANÁLISE DOS ELEMENTOS ESPACIAIS A PARTIR DO USO DOS REGISTROS PAROQUIAIS DE TERRAS DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX.....	57
2.1 Os Impactos da Lei de Terras na conjuntura agrária do século XIX.....	57
2.2 Os Registros Paroquiais de Terras como fonte para o estudo das estruturas agrárias do início da segunda metade do século XIX.....	59
2.3 Questões sobre os dados quantitativos e qualitativos apresentados pelos Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo.....	64
2.4 Aspectos físico-geográficos e as atividades econômicas na freguesia de Santana de Abre Campo.....	68
2.5 Apontamentos sobre a espacialização da freguesia de Abre Campo no século XIX..	78

3 O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE TERRAS NO ESPAÇO AGRÁRIO DA FREGUESIA DE ABRE CAMPO.....	88
3.1 Os litígios, os títulos e a alfabetização dos donos de terras da freguesia de Abre Campo.....	88
3.2 As concessões, os apossamentos e o surgimento do mercado de terras.....	96
3.3 Os tipos e a descrição das propriedades rurais.....	100
3.4 A produção agrícola da freguesia de Abre Campo.....	106
3.5 Tamanho médio da propriedade rural: o processo de distribuição de terras da freguesia de Abre Campo no início do século XIX.....	110
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	116
REFERÊNCIAS.....	120
ANEXO A - <i>LINKS</i> DAS PLANILHAS UTILIZADAS PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS.....	127
ANEXO B - TABELAS DOS CÓRREGOS REPRESENTADOS NOS RPTS DE ABRE CAMPO.....	128
ANEXO C - TABELA DE RIBEIRÕES REPRESENTADOS NOS RPTS DE ABRE CAMPO.....	132
ANEXO D - TABELA DOS RIOS REPRESENTADOS NOS RPTS DE ABRE CAMPO.....	134
ANEXO E - TABELA CONTENDO AS LOCALIDADES DESCRITAS PELOS RPTS DE ABRE CAMPO.....	135
ANEXO F - INCIDÊNCIA DE RIBEIRÕES NOS REGISTROS PAROQUIAIS DE TERRAS.....	140
ANEXO G - INCIDÊNCIA DE CÓRREGOS NOS RPTS DE ABRE CAMPO.....	141

ANEXO H - INCIDÊNCIA DE PROPRIEDADES POR LOCALIDADE.....	142
ANEXO I - TRANSCRIÇÕES DE ALGUNS RPTS UTILIZADOS NAS ANÁLISES..	143
ANEXO J – LOCALIDADES DESCRITAS COMO SESMARRAS NA FREGUESIA DE ABRE CAMPO.....	157
ANEXO K - LOCALIDADES DESCRITAS COMO FAZENDAS NA FREGUESIA DE ABRE CAMPO.....	158
ANEXO L - QUADRO REPRESENTANDO O CONJUNTO DE RPTS QUE APRESENTARAM EXTENSÃO SUPERIOR A 400 ALQUEIRES MINEIROS.....	159
ANEXO M - FIGURAS REPRESENTATIVAS DOS REGISTROS QUE FORAM ANALISADOS E TRANSCRITOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.....	157

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa partiu de um desejo pessoal e acadêmico de constituir uma parte da história da cidade de Abre Campo, que até o presente chamou pouca atenção dos centros de produção de conhecimento acadêmico, apesar de sua importância para a compreensão da história do Estado de Minas Gerais e para a história do Brasil. Como professor e morador de Abre Campo, entendo que há uma urgência em construir e valorizar a história local para fortalecer as identidades históricas e espaciais de lugares que não tiveram enfoque nas produções historiográficas até então. Portanto, a construção da história de Abre Campo parte de um desejo de fortalecer o conhecimento sobre a trajetória de um povo que foi privado do conhecimento de sua própria história, ao qual restou abnegar-se com os enfoques generalizantes produzidos até então.

A Zona da Mata Mineira é uma região geográfica do estado de Minas Gerais localizada no sudeste do Brasil. Atualmente, possui uma área de aproximadamente 35,7 mil quilômetros quadrados e uma população de 2 milhões de habitantes, possuindo como divisas territoriais os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Neste cenário, a presente pesquisa tem como objetivo principal analisar sob o ponto de vista geo-histórico a composição do espaço agrário e as transformações territoriais da freguesia de Santana de Abre Campo, inserida na sub-região norte da Zona da Mata Mineira no início da segunda metade do século XIX.

O problema central da pesquisa foi entender como se estruturou o espaço agrário da Freguesia de Santana de Abre Campo a partir da promulgação da Lei de Terras de 1850. Tal questão requereu compreender como e de que forma a terra foi concebida e de que maneira se deu o seu processo de distribuição. As perguntas centrais da pesquisa foram: Quem são os principais proprietários de terras de Abre Campo? Quais as características principais de usos e ocupação do solo da freguesia? Como se estruturou o espaço agrário da Freguesia de Santana de Abre Campo na segunda metade do século XIX? E, finalmente, o que a estrutura agrária de Abre Campo revela sobre os processos de ocupação da Zona da Mata?

Com intuito de responder tais questionamentos, a metodologia utilizada constituiu-se de um levantamento bibliográfico e documental, utilizando, além dos dados do RPTs, os seguintes documentos: a) a legislação; b) relatórios de autoridades locais produzidos pelo governo da Capitania e, depois, da Província de Minas Gerais, tais como o censo demográfico de 1873, bem como outros dados e informações produzidos no século XIX, como os pedidos de recursos referentes às obras de capelas, pontes e estradas; c) as representações de

moradores e possuidores de sesmarias; d) os documentos cartográficos referentes ao século XIX, como os mapas de autoria de José Joaquim da Rocha, datados do último quartel do século XVIII, e a Carta Topográfica de Frederico Wagner, elaborada em 1844. Entretanto, a principal base documental foram os Registros Paroquiais de Terras (RPTs), escritos entre os anos de 1855 e 1859, na paróquia de Abre Campo. Tais registros foram submetidos a análises quali-quantitativas, as quais permitiram a produção de novos conhecimentos sobre as propriedades rurais e a sociedade que se estruturou em Abre Campo na perspectiva da longa duração. O conjunto de dados e informações recolhidos da base documental possibilitou a construção de gráficos e tabelas que foram utilizados para a análise da estrutura fundiária, assim como para a espacialização da freguesia de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859.

Por outro lado os mencionados documentos, por conterem informações sociais, materiais e políticas sobre o território de Abre Campo, elucidaram o processo de “conquista” da região e as transformações ocorridas no curso da formação desse território, fomentando o debate sobre as fronteiras e a fundação de localidades específicas da sub-região norte da Zona da Mata Mineira, como é o caso da freguesia de Abre Campo. Considerada como um espaço de contenção das incursões indígenas, a configuração do território desta freguesia ocorreu desde os primeiros tempos da colonização da capitania de Minas Gerais, quando foi configurada como arraial. Transformada posteriormente em distrito e freguesia do termo de Mariana, Abre Campo foi uma das pontas de lança do processo de ocupação do norte da então Zona da Mata Mineira.

Os estudos realizados sobre a Zona da Mata Mineira trazem à luz diversos pontos que corroboram o entendimento acerca da formação do Estado colonial e de distintas estruturas sociais baseadas na produção agrícola e pastoril. O norte da Zona da Mata Mineira passou por um lento processo de colonização, que envolveu conflitos entre distintas territorialidades, o que levou ao estabelecimento de um espaço cuja organização material e econômica foi baseada em diferentes modelos de produção agrária. Esses modelos variados assumiram características e funções com significativas particularidades ao longo dos séculos XVIII e XIX.

A freguesia de Santana de Abre Campo foi parte importante de uma região cujas fronteiras, na segunda metade do século XIX, ainda estavam em pleno processo de expansão colonial, dada a importância cada vez maior da agricultura de mercado. Contudo, desde o início da colonização das terras mineiras, Abre Campo esteve inserida em um circuito de mercado de abastecimento agrícola que envolvia âmbitos locais e regionais. A partir do segundo quartel do século XVIII, esse mercado se voltou para atividades de subsistência cujos

excedentes eram destinados aos mercados formados no entorno de Vila Rica e, mais tarde, a partir do último quartel do século XVIII e decorrer do século XIX, ele figurou como alternativa para a expansão da agricultura de mercado nos âmbitos interprovincial e atlântico.

Com a diminuição dos rendimentos auríferos, os chamados Sertões do Leste se tornaram áreas cada vez mais cobiçadas para o estabelecimento de novas unidades agrícolas. É nesse contexto regional que a povoação de Abre Campo estava inserida como um ponto avançado em meio às matas fechadas, servindo como ponto suporte e local de acesso para a ocupação dos vales dos Rios Casca, Matipó e Manhuaçu. As respectivas áreas passaram a ser ocupadas com maior intensidade quando se ampliaram as práticas de apossamento e concessões de sesmarias destinadas aos homens de cabedal. Mediados por processos violentos de ocupação de terras indígenas, esses grupos, em função do poder econômico e da força militar que possuíam, implantaram atividades agropecuárias aos moldes do modelo de produção exigido pelo projeto colonial. A expansão do mercado e a necessidade de integrar áreas isoladas não só definiram os contornos do Caminho Novo, como também os delineamentos de inúmeras picadas no decorrer do século XVIII. Interligando o centro da província de Minas Gerais à capital da colônia, tais vias foram ampliadas na primeira década do século XIX, quando começaram a ser abertos novos acessos para integrar as comarcas que existiam na então Capitania de Minas Gerais e as capitanias vizinhas.

A linha de argumento presente na pesquisa problematiza elementos apresentados pela historiografia tradicional que, até bem recentemente, discutiu a expansão cafeeira como vetor primordial da ocupação da Zona da Mata Mineira. Os argumentos empregados se apoiaram nos trabalhos de Márcia Motta (1998), Ângelo Carrara (2019), Rafael Laguardia (2011), Pedro Loureiro e Marcelo Godoy (2010), Hebe de Mattos (2009), José de Sousa Martins (1979), José Murilo de Carvalho (2008), entre outros, que buscaram, de distintas formas, tanto relativizar tal postulado como demonstrar a importância da questão fundiária para entender melhor esse contexto. Ao dialogar com esses e outros autores, buscamos elucidar que a economia do café foi fator de intensificação – e não de determinação exclusiva – do processo de ocupação de novas áreas, propiciando uma série de transformações nos territórios.

A metodologia deste trabalho contou, em um primeiro momento, com a contextualização da ocupação da Zona da Mata Mineira e da questão agrária em âmbito geral e, principalmente nos capítulos 2 e 3, na análise do processo de dilatação das fronteiras que ocorreu no espaço agrário da freguesia de Abre Campo no contexto de produção dos RPTs em suas respectivas sedes paroquiais. Para tal, foram mobilizados os RPTs como documento central, mas também documentos de origem parlamentar e administrativa produzidos pelo

Estado. A análise documental não se baseou unicamente naquela fonte, sendo também mobilizados documentos de origem parlamentar e administrativa produzidos pelo Estado. O esforço de redação da pesquisa se deu através de uma análise quali-quantitativa das declarações dos proprietários de terras, resultando em dados e informações sobre o tamanho médio das propriedades, os tipos de propriedade (sítios, sortes de terras, posses de terras, terras de planta etc.), a situação das terras (a forma de aquisição das terras, o reconhecimento das terras dos confrontantes etc.) e a condição social dos proprietários (como alfabetização e títulos). A análise qualitativa foi realizada por intermédio da exploração de alguns casos de litígios descritos nos RPTs, quando foram estabelecidas as doações, concessões e compras de terras efetuadas pelos possuidores.

Há que se levar em consideração algumas questões metodológicas em relação à documentação, as quais limitaram a análise mais abrangente da estrutura fundiária da freguesia de Abre Campo. A primeira é que parte dos registros de terras apresentados pode ter sido omitida ou extraviada. A segunda é o fato de existirem nos RPTs informações falsas das posses declaradas. Tendo em vista estas questões, nos esforçamos em buscar novos elementos para análise da região, valendo-nos de outros documentos produzidos pelo Estado, mapas e estatísticas históricas, além do apoio de análises historiográficas consagradas sobre a região da Zona da Mata Mineira.

A presente pesquisa enquadra suas argumentações em um contexto econômico e político em que a freguesia de Santana de Abre Campo, cujas terras já estavam incorporadas à lógica de apropriação e uso do Estado colonial, foi bastante afetada com as transformações do café ocorridas na segunda metade do século XIX e pelo novo regime de terras que instituiu a propriedade privada. Desta forma, se devota a entender os impactos da Lei de Terras de 1850 e as principais transformações na região da Mata Mineira, associando tal processo aos eventos econômicos e políticos que mudaram significativamente a concepção de propriedade.

Sabe-se que esse novo regime, ao estabelecer novas regras para a aquisição de terras, engendrou um relativo aumento do valor da propriedade rural, principalmente com o avanço da produção do café, mas também de outras atividades agropecuárias que antecederam e coexistiram com a sua expansão. O espaço agrário da freguesia de Santana de Abre Campo se configurou enquanto continuidade desse processo de apropriação de terras, que colocou sob a tutela dos grandes proprietários os grupos subalternizados. Este é um processo que teve reverberações sociais, políticas e econômicas até os dias atuais.

Em linhas gerais, em um primeiro momento, foram analisados os diferentes processos de formação de espaços agrários e territórios ao entorno das regiões mineradoras. Esses

espaços foram ocupados inicialmente como unidades voltadas para a produção de alimentos, para subsistência e abastecimento das rotas comerciais estabelecidas com o centro da região mineradora. Nesse movimento de incorporação de novas fronteiras, encontramos o povoado de Santana Abre Campo, que se estabeleceu por ordem régia em 1741, com o título de freguesia de Santa Ana e Senhora do Rosário da Casa da Casca. A região era até então frequentada por exploradores em busca de ouro presentes nos cursos dos rios, ribeirões e córregos, mas que, pouco a pouco, dadas as longas distâncias e a precariedade dos caminhos que precisavam ser percorridos para a aquisição de alimentos, foi ocupada por pequenas roças e pastagens entre o final do século XVII início do século XVIII<sup>1</sup>.

O estabelecimento dessas atividades coloniais no então arraial de Abre Campo foi marcado por diversos conflitos envolvendo funcionários da coroa, fazendeiros, exploradores de metais preciosos e indígenas, até o final do século XVIII, configurando-se a partir de avanços e recuos das fronteiras coloniais. As resistências, nesse processo, foram marcadas por episódios de confronto violento, a exemplo da destruição e incêndio das capelas de Santa Anna e de Nossa Senhora do Rosário<sup>2</sup> e a respectiva expulsão dos colonos ali instalados<sup>3</sup>. Todavia, após sucessivas derrotas, os colonos voltaram em maior número, mais preparados militarmente, e conseguiram conter as investidas dos indígenas. A partir desse momento, os novos moradores de Abre Campo conseguiram se fixar em um território que estava sob a jurisdição administrativa da Freguesia de Barra Longa. A partir de 1846, Abre Campo passou a fazer parte da freguesia de Ponte Nova<sup>4</sup>; no mesmo ano, o arraial foi elevado à condição de distrito; em 1850, a freguesia ficou subordinada à cidade de Mariana; e, em 1857, seu território passou a ser parte da recém-fundada vila de Ponte Nova<sup>5</sup>.

Com o intuito de entender a estrutura fundiária da antiga freguesia de Abre Campo, assim como esse processo de partição do território, dividimos a dissertação em três capítulos. Desse modo, no primeiro capítulo descrevemos os processos de formação do território

---

<sup>1</sup> Dado que a busca pelo ouro de aluvião era um processo demorado e dispendioso, e diante as distâncias e a precariedade dos caminhos que ligavam as áreas de prospecção e as áreas produtoras de alimentos, a implantação de pequenas roças e criações era fundamental para o estabelecimento das condições básicas de sobrevivência dos exploradores.

<sup>2</sup> Essas capelas constituíam o que seriam hoje as Paróquias de Abre Campo e Rio Casca. Não foram encontrados dados concernentes às datas exatas dos ataques indígenas que destruíram as capelas, porém, é possível afirmar que esses ataques ocorreram entre o final do segundo e o terceiro quartel do século XVIII.

<sup>3</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Edição comemorativa dos dois séculos e meio da Capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1971, p. 23-24.

<sup>4</sup> Ponte Nova já com um núcleo de população estabelecido, desmembrou-se da Freguesia de Furquim, e foi elevada à condição de Freguesia pelo decreto regencial de 14 de julho de 1832.

<sup>5</sup> A Lei n.º 827, de 11 de julho de 1857, elevou à categoria de vila a freguesia de Ponte Nova. A partir desse marco, a Freguesia de Abre Campo passou da jurisdição da Cidade de Mariana para a jurisdição da Vila de Ponte Nova.

colonial na província de Minas Gerais, com ênfase na Zona da Mata Mineira. Nesta oportunidade, são confrontadas diferentes visões sobre a formação de uma rede de vilas, freguesias, povoados e arraiais estabelecidos no entorno dos caminhos que ligavam a região central das minas a outras regiões da colônia. Desse modo, a partir do diálogo com a base documental e as recentes abordagens historiográficas que discutem os processos de formação da Zona da Mata Mineira, discutimos as transformações do espaço agrário e do território da sub-região norte da Zona da Mata Mineira<sup>6</sup>.

O segundo capítulo aborda a questão agrária no século XIX e sua relação com o processo de ocupação da Zona da Mata Mineira, empregando, primordialmente, os dados e informações presentes nos RPTs da freguesia de Abre Campo. A sistematização desse conjunto documental, associada às informações de fontes documentais, revela as principais características das propriedades rurais da sub-região norte da Zona da Mata Mineira. São também demonstrados os elementos naturais, como clima, relevo, solos e hidrografia e estruturas materiais do Estado, como os quartéis, estradas, pontes, aldeamentos etc. Esses aspectos são apresentados com o intuito de relacionar as transformações que ocorreram no espaço agrário da freguesia de Abre Campo com as que ocorreram em diferentes partes do Brasil, a partir da Lei de Terras e dos processos de expansão da agricultura de mercado nas sub-regiões central e norte da Zona da Mata Mineira. Os dados analisados permitem apontar que os limites territoriais das fazendas, freguesias e vilas inseridas no território da Zona da Mata Mineira até a segunda metade do século XIX ainda não haviam sido definidos, ao mesmo tempo em que toda a sub-região norte passava por diversas transformações nos âmbitos material, econômico e institucional. Nesse contexto, demonstramos como o processo de regulamentação da terra constituiu-se em um esforço para controlar e impor novas regras de uso e ocupação, bem como para criar bases para a implantação do projeto de colonização e mercantilização das terras nas áreas de fronteira.

Em linhas gerais, o segundo capítulo discute os elementos naturais da sub-região e espacializa as fontes utilizadas. Analisamos o movimento de ocupação agrícola da sub-região norte da Zona da Mata Mineira nos principais afluentes da margem direita do Rio Doce na primeira metade do século XIX e início da sua segunda. A base de dados utilizada para a

---

<sup>6</sup> É importante ressaltar que a província de Minas Gerais se formou a partir da composição de um mosaico de regiões (Wirth, 1982.), ocupadas por diferentes atores em locais com características geográficas, econômicas e políticas próprias. Nessa medida, as novas correntes historiográficas se debruçam sobre as especificidades desse modelo, afastando-se das generalizações presentes nas abordagens, que reduziram a história mineira ao ciclo de expansão aurífera, sem levar em consideração que o Estado e demais grupos sociais se fixaram em distintas regiões que os levaram a enfrentar desafios particulares.

localização dessas propriedades, indicadas nos RPTs e reconhecidas nos mapas da região produzidos nesse contexto, foi descrita e discutida com o objetivo de estabelecer um modelo de espacialização e de localização das propriedades rurais em diferentes localidades da freguesia de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859.

A partir da contextualização da questão agrária na escala do Estado territorial do Brasil Imperial e da marcha de ocupação em direção aos sertões da freguesia de Abre Campo, os aspectos físico-geográficos descritos pelos RPTs permitiram a espacialização de propriedades e povoações que compunham seu território. Além disso, foram enfatizadas descrições das áreas de fronteira entre as propriedades rurais e entre as terras ocupadas por particulares e as terras que pertenciam ao Estado, assim como os povoados e distritos pertencentes às circunscrições da freguesia de Abre Campo, que representavam, no início da segunda metade do século XIX, parte importante dos sertões da margem direita do Rio Doce.

A partir da localização das propriedades rurais foram produzidos gráficos e tabelas com intuito de representar o espaço agrário descrito e imaginado pelas declarações de diferentes possuidores de terras. As informações colhidas permitiram a sustentação da hipótese apresentada pelo trabalho, qual seja: a de que o território da freguesia de Abre Campo ainda se encontrava, no início da segunda metade do século XIX, em processo de devassa e de expansão de suas fronteiras agrárias. Diante desse aspecto, foi possível assinalar que a ocupação ainda era incipiente nos vales próximos aos rios, bem como que as estradas e caminhos abertos no início do século XIX ampliaram as redes de comunicação e comércio entre a sub-região norte da Zona da Mata Mineira e a região central da Província de Minas Gerais, conectando-as com as províncias do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

Nesse cenário, é importante frisar que o espaço agrário da freguesia de Abre Campo organizou-se a partir da cooptação do trabalho das populações locais e daquelas que se deslocaram das áreas centrais da província de Minas Gerais. Esse movimento demográfico, que ocorreu de forma lenta, se iniciou no começo do segundo quartel do século XVIII, através de um intenso processo de concessões de sesmarias e apossamentos de terras. A colonização da sub-região norte da mata, ao mesmo tempo em que é a mais antiga área de ocupação da Zona da Mata, apresentou diferentes fases e se intensificou no decorrer da segunda metade do século XIX, com a consolidação do mercado de terras e com a expansão do café.

Ao se considerar as populações subalternizadas, há subsídios suficientes para fomentar uma discussão sobre o papel da mão de obra para suprir a demanda de trabalho necessário ao estabelecimento das grandes fazendas de cana-de-açúcar e a produção de subsistência para os mercados locais. Posteriormente, a demanda de mão de obra passou a se destinar para a

produção do café, tendo em vista que, até o final do século XIX, a Zona da Mata Mineira se tornou uma das maiores produtoras desse item na América Latina (Saraiva, 2008).

A esse respeito, é importante ressaltar que as estruturas materiais dos donos de terras foram fundamentais para a expansão da agricultura de mercado, propiciando transformações na Zona da Mata Mineira que se estenderam por mais de um século, até chegar à segunda metade do século XIX. Por outro lado, o processo de ocupação desencadeado principalmente a partir do início do século XIX, que envolveu um movimento de gerações de famílias, é indicador da continuidade dos conflitos entre um projeto de colonização baseado na imposição de uma racionalidade que atendia aos interesses dos senhores de terras e do Estado Imperial. Nessa medida, podemos afirmar que os conflitos existentes no espaço agrário da freguesia de Abre Campo se relacionam com a presença de instituições de Estado e sua atuação, quase sempre favorável aos interesses das elites agrárias.

O terceiro capítulo busca entender aspectos do processo de distribuição de terras a partir dos seguintes pontos: a) o acesso a terras, como os apossamentos, dádivas, doações, cartas de sesmaria, compra, entre outras; b) os tipos de propriedades, como posses, sortes de terras, causas, partes de terras, entre outras descrições; c) os tipos de produção; e, por último, d) a distribuição de terras e o tamanho médio das propriedades. Através da identificação do conjunto dos maiores detentores de terras foi possível entender a composição das elites e as estruturas do poder local que eram baseadas na concentração de grandes posses de terras nas mãos de poucos proprietários. A partir da documentação foi possível observar como os litígios e cisões territoriais se tornaram elementos característicos da formação das estruturas administrativas e burocráticas em diversas conjunturas históricas e regionais. A ocorrência dessas cisões foi identificada e problematizada de acordo com as conjunturas apresentadas em diferentes partes do território da freguesia de Santana de Abre Campo.

É oportuno dizer que a análise acerca do grande proprietário na região foi apoiada na reflexão de José de Sousa Martins (1979, p. 24), o qual assinala que “(...) o fazendeiro era aquele que administrava a riqueza”. Assim, o manuseio das informações presentes nos RPTs pode revelar a predominância de algumas famílias detentoras de grandes extensões de terras, e que se beneficiaram com a expansão da produção cafeeira. Além dessas investigações, buscamos demonstrar como a política territorial característica de expansão do Estado Colonial contava com a construção de aldeamentos, estradas, fortificações militares e capelas; estruturas que abriam espaço para a fundação de vilas, arraiais e freguesias. Na segunda metade do século XIX, associada a essa base material, a legislação de terras sofreu transformações que tiveram como objetivo se apropriar material e simbolicamente das terras

indígenas. Tal processo, apoiado pela Igreja<sup>7</sup>, permitiu o maior controle do Estado sobre os territórios que eram conhecidos até a primeira metade do século como os sertões do Cuieté, Abre Campo e Arrepiados.

Por fim, tecemos as considerações finais deste estudo, em que apontamos os principais achados da pesquisa. O trabalho colabora para a compreensão de que, no contexto da produção dos registros paroquiais de terras, a ocupação da territorial da freguesia de Abre Campo ainda era incipiente às margens dos cursos de água e as margens dos caminhos principais abertos na primeira metade do século XIX. Nesse sentido é possível afirmar que a região era marcada por um povoamento disperso por um amplo território que se estendia por partes das bacias dos Rios Casca, Matipó e Manhuaçu. Outro aspecto que a pesquisa corroborou é que, a despeito das importantes contribuições da historiografia consagrada sobre a Zona da Mata Mineira sobre a predominância de pequenas e médias propriedades rurais, as terras declaradas na freguesia de Abre Campo estavam concentradas nas mãos de um grupo restrito de posseiros pertencentes a famílias mais tradicionais.

---

<sup>7</sup> Sobre o papel das estruturas administrativas engendradas pela Igreja e sua relação com a formação dos territórios, ver Fania Fridman (2009, p. 9).

## **1 A FORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS AGRÁRIAS DE ABRE CAMPO ENTRE OS SÉCULOS XVIII E XIX**

### **1.1 A formação da freguesia de Abre Campo e a Mata da Província de Minas Gerais: objetivos e conceitos basilares**

O objetivo primordial deste capítulo é investigar os processos de formação do espaço agrário na sub-região norte da Zona da Mata Mineira, com foco no estudo da freguesia de Santana de Abre Campo entre os séculos XVIII-XIX. Especificamente no recorte histórico escolhido, os territórios da sub-região norte da Mata eram constituídos pelas povoações de Casca, Abre Campo, Arrepiados e Cuieté. Contudo, em decorrência da expansão da produção de café e de outros empreendimentos agrícolas e minerais, os limites dessa sub-região se expandiram em direção ao norte e ao leste, alcançando as fronteiras com o Espírito Santo. Em face dessas expansões, duas questões orientam nossa análise: a) como os empreendimentos agrícolas e minerários avançaram em direção às fronteiras da Zona da Mata Mineira; b) quais são as particularidades da colonização da sub-região norte entre o segundo quartel do século XVIII e a primeira metade do século XIX?

O território de Minas Gerais, em diferentes contextos, foi constituído em função das demandas dos mercados regionais que se formaram no entorno da região mineradora, que, por sua vez, demandava a ocupação de novas áreas para a produção de gêneros agrícolas. Esse processo contribuiu para a instalação de fazendas produtoras de milho, feijão, arroz, víveres, currais e engenhos, que seriam de vital importância para o abastecimento contínuo dos núcleos urbanos fixados no século XVIII.

A expansão das fronteiras agrárias para o leste de Minas Gerais se caracterizou, inicialmente, pelo embate entre o projeto colonial e as territorialidades dos povos indígenas e quilombolas estabelecidos na região, os quais resistiam ao avanço colonial. Posteriormente, esses conflitos cederam lugar à hegemonia exercida pelos grandes latifundiários sobre as comunidades locais, compostas por pequenos agricultores e posseiros. Essa trajetória foi mediada pela imposição de uma lógica fundamentada nos modelos de vida coloniais, visando à ampliação dos empreendimentos agrícolas e a consolidação do poder político e econômico dos latifundiários.

Para a análise desse processo de expansão, adotou-se o conceito de “fronteira”, o qual denota um fenômeno dinâmico, marcado por avanços e retrocessos, e caracterizado por movimentos não contínuos ao longo do tempo. Paralelamente à fronteira, consideramos o

conceito de "sertão", o qual é compreendido, na perspectiva colonial, como áreas desconhecidas – habitadas por grupos indígenas e quilombolas – que demandavam exploração de novos colonos para a implantação de empreendimentos econômicos, como agricultura e mineração. O sertão era, então, representado como área habitada pelo considerado “não civilizado”, isto é, pelo “bárbaro”, que precisava ser combatido e cristianizado para que a ocupação pudesse ser efetivada.

Segundo Amantino ( 2008, p. 48-49), a “civilização” do sertão era visualizada como essencial para o controle dos recursos naturais e das populações locais, visto que permitiria a exploração de suas riquezas e o desenvolvimento agrícola. Nessa circunstância, as autoridades e colonos entendiam o sertão como espaço que precisava ser libertado dos malfeitores para ser trazido à civilidade, sendo necessário que fosse “desinfetado”. Para tanto, foram planejadas e executadas várias incursões militares com o intuito de converter e de civilizar o “gentio” bravo que o habitava. Nessa medida, concomitantemente à percepção do sertão como um território desafiador, caracterizado por adversidades, carência, perigos e conflitos, os colonizadores também o enxergavam como uma área de oportunidades, com vastas extensões propícias para o estabelecimento de fazendas e para a exploração de recursos minerais valiosos ( AMANTINO, op.cit).

A ocupação do sertão estava, portanto, intrinsecamente relacionada a um processo de conquista territorial que demandava a expulsão, o reassentamento ou mesmo a eliminação das populações autóctones. Essa lógica que presidiu a colonização dos sertões orientais foi empregada a partir de uma série de estratégias, que incluíam expedições militares, atividades de catequização e demais investimentos estatais e privados que incentivavam a ocupação de novas terras.

No que se refere ao território, é perceptível que, para os colonizadores, era espaço demarcado pelo poder, com fronteiras precisas e normatizado pelo Estado, ou seja, em práticas desempenhadas pelo Estado Imperial para estabelecer e consolidar sua presença territorial e seu modelo de produção na área. Para os demais grupos, território era o espaço de vida e reprodução e cujas fronteiras eram fluidas. Portanto, ao trazer a discussão para a ocupação dos sertões na freguesia de Santana de Abre Campo, é possível dizer que a territorialidade colonial envolveu a participação de diversos agentes do Estado – militares, civis, e religiosos – e de grupos privados. Ao buscarem impor sua concepção de território, esses agentes legitimaram um modelo de uso e ocupação violenta da terra, responsável pela expulsão dos grupos que anteriormente dominavam a região.

## 1.2 A formação da economia do ouro e a expansão das atividades agropastoris no território mineiro

As diferentes regiões da capitania de Minas Gerais constituíram-se e interagiram em função das dinâmicas econômicas do empreendimento minerário estabelecido na região central desde o século XVII. O reconhecimento do território mineiro está diretamente ligado à ação dos bandeirantes, que adentraram o interior das terras brasileiras em busca de metais preciosos para a Coroa, e à captura de indígenas para suprir as demandas por trabalho das grandes fazendas próximas ao litoral.

De acordo com Paulo Mercadante (1973), os primeiros bandeirantes que pisaram a região da Mata foram motivados pelas vantagens descritas nas cartas régias, que prometiam grandes recompensas àqueles que conseguissem encontrar riquezas para a Coroa. Esses primeiros aventureiros se embrenharam nas matas seguindo os fluxos dos rios e de seus afluentes. No caso da Zona da Mata, esta teria sido reconhecida pela expedição de Sebastião Fernandes Tourinho, que encontrou as nascentes do Rio Manhuaçu e de lá navegou para o oeste até alcançar o Rio Doce. Essa expedição abriu caminho pelo norte da Zona da Mata até Araçuaí, onde tal agente encontrou esmeraldas. Segundo a referência de Gabriel Soares de Sousa<sup>8</sup>, descritas em Mercadante, a expedição fez o trajeto do Guandu ao Manhuaçu antes de seguir em direção ao rio Doce (Mercadante, 1973, p. 19).

Em 1693, uma outra expedição partiu de Taubaté em direção à Mata Oriental de Minas. De acordo com a Memórias Históricas da Província de Minas Gerais, publicadas em 1908, Antônio Rodrigues Arzão liderou uma marcha de Itaverava até alcançar as serras do Sanches e de Arrepiados, seguindo em direção ao rio Guarapiranga, uma área habitada por indígenas da etnia Puri.<sup>9</sup> Na ocasião, esses grupos forneceram informações sobre o rio Casca, uma localidade onde os bandeirantes afirmavam haver uma grande quantidade de ouro. Para realizar o percurso até o rio, a expedição deslocou-se para o sertão dominado pelos indígenas conhecidos como Croatos ou Coroados (território que hoje compõe a cidade de Visconde do Rio Branco), alcançando a serra do Ganadeiro<sup>10</sup>, chegando às nascentes do procurado rio Casca.

---

<sup>8</sup> Gabriel Soares de Sousa. Tratado Descritivo do Brasil em 1587. Rio de Janeiro: Lammert, 1851, p. 60.

<sup>9</sup> MINAS GERAIS. Memórias Históricas da Província de Minas Gerais. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 13, p. 524-525, 1908. Disponível em: [| Revista do Arquivo Público Mineiro \(cultura.mg.gov.br\)](http://cultura.mg.gov.br)

<sup>10</sup> Esta serra é conhecida atualmente como Serra do Brigadeiro.

Conforme discorrido na obra de Paulo Mercadante (1973), ao chegar às cabeceiras de tal rio, Antônio Rodrigues Arzão deparou-se com amostras de ouro. Entretanto, a expedição enfrentou adversidades severas, incluindo doenças e confrontos com grupos indígenas locais. Arzão, debilitado por uma febre intermitente, veio a falecer próximo às margens do Rio Xopotó, em direção ao Espírito Santo. No ano seguinte, em 1694, Bartolomeu Bueno de Siqueira, seu cunhado, retomou a jornada, descobrindo novas evidências de ouro. Nesse mesmo período, o coronel Salvador Fernandes Furtado também saiu de Taubaté em direção ao Rio Doce para a chamada “Casa da Casca”<sup>11</sup>, com o objetivo de capturar indígenas e realizar novas pesquisas de prospecção. “Essas investidas de aprisionamento dos indígenas e de procura de riquezas minerais abriram caminho para o processo de expansão do território mineiro” (Mercadante, 1973, p. 19-20).

Diversos caminhos foram abertos pelos bandeirantes, que percorreram os territórios da Mata Mineira em busca de minerais até a descoberta do ouro na região central da capitania, no último quartel do século XVII. A contar desse momento em diante, a colonização do território mineiro assumiu proporções econômicas e demográficas que mudaram drasticamente a ordem estabelecida por seus empreendimentos até então. Uma das consequências foi a crise de abastecimento desencadeada pela expansão do ouro. Tal processo explicitou a urgência em instalar unidades de produção agrícolas capazes de suprir as demandas de subsistência dos novos núcleos que se estabeleceram.

A carência de alimentos demandou esforço e investimento do Estado para empreender a conquista e a ocupação dos territórios mais próximos que pudessem suprir as necessidades do novo mercado, além de conter a fome generalizada causada tanto pela falta de produtos de subsistência quanto pela precariedade dos caminhos que ligavam as regiões agrícolas do litoral com a região central das minas. A crise de abastecimento deu partida também ao desenvolvimento de práticas produtivas que envolviam o cultivo de roças e de engenhos de açúcar, conjugados com a mineração. Além disso, impulsionou o estabelecimento de novas rotas comerciais e a formação de circunscrições no interior do território, que fixaram grupos populacionais devido aos empreendimentos voltados para abastecer as demandas dos novos núcleos.

Nesse período foram estabelecidas rotas comerciais com a Bahia, que tinha em seu território muitos currais; e começou a ser aberto o Caminho Novo, cujo acesso oficial se

---

<sup>11</sup> “Casa da Casca” é o mesmo território onde, mais tarde, em 1741, foi fundada a freguesia de Santa Ana e Senhora do Rosário da Casa da Casca, que tempo depois daria origem aos municípios de Abre Campo e Rio Casca.

consolidou desde a primeira década do século XIX. De acordo com Souza (2015), tal via foi concluída por volta de 1725, e ligava a região mineradora com a capitania do Rio De Janeiro. Porém, mesmo com a criação de novos empreendimentos e rotas comerciais, “(...) as riquezas geradas pelas minas não trouxeram benefícios econômicos para a população, composta majoritariamente por pobres e miseráveis. Estruturado para subjugar tais grupos, o poder estabelecido era baseado na exploração do trabalho escravo e na violência” (Souza, 2015, p. 40).

Laura de Melo Souza (2015) expõe que os 60 primeiros anos do século XVIII provocaram a saída de aproximadamente 600 mil pessoas da metrópole – uma evasão de oito a dez mil pessoas por ano em média, que se deslocavam para a colônia com o desígnio de chegar à região das minas. Esse êxodo envolveu grupos de diversos extratos sociais da metrópole e da colônia. Já em 1709, o número de pessoas ocupadas com as atividades mineradoras, comerciais e agrícolas chegava a 30 mil por ano, sem contar os escravizados enviados da África e das regiões produtoras de açúcar do Nordeste. O expressivo avanço migratório fez com que as autoridades coloniais empregassem medidas de contenção a esse fluxo populacional. Nesse aspecto, por volta de 1730, o governador da capitania do Rio de Janeiro interceptou dois navios carregados de imigrantes, não os autorizando a desembarcar e obrigando-os retornarem para o Reino (Souza, 2015, p. 37-38).

A ideia de opulência do ouro difundida pelo imaginário colonial não correspondia, portanto, à realidade, já que a riqueza não passou de uma narrativa romântica que escondia uma sociedade marcada pela concentração da riqueza nas mãos das elites, pela exploração do trabalho e pela miséria da maior parte da população livre e escravizada. Nesse panorama, na sociedade mineradora, bem como em outras regiões da colônia, os grandes privilegiados eram os possuidores da maior quantidade de mão de obra escravizada. “Portanto, a acumulação da riqueza era traço marcante da sociedade colonial, daí seu caráter restritivo” (Souza, 2015, p. 41-42). Todavia, as estruturas de poder dessas elites passariam por uma lenta e gradual transformação, ramificando-se para outros territórios ao longo dos séculos XVIII e XIX em busca de novas riquezas minerais e agrícolas.

Ângelo Carrara (2006) propôs uma periodização para se pensar os processos de expansão e de formação do Estado colonial do território mineiro nesse contexto. Como apontado anteriormente, a ocupação inicial se estabeleceu entre 1693 e 1770, com base na descoberta e na exploração do ouro. O período seguinte marcou a busca por outras atividades econômicas e se desenrolou entre 1770 e 1830. “Esse segundo período, marcado pela acomodação de diversos setores sociais na região sudeste da colônia, é o momento em que o

Estado colonial incentivou a ocupação de áreas que até então não haviam despertado grande interesse da Coroa Portuguesa” (Carrara, 2006, p. 27.).

De acordo com o autor supracitado, as atividades agrícolas e o processo de ocupação territorial da Zona da Mata Mineira foram sustentadas pela produção de subsistência, cujos excedentes eram vendidos aos mercados estabelecidos entre a capitania do Rio de Janeiro e a região central da capitania de Minas Gerais. Com os rendimentos das minas em decréscimo a partir da segunda metade do século XVIII, outras atividades passaram a ter maior importância, devido ao incremento da arrecadação de impostos sobre as entradas de mercadorias, ao recolhimento dos dízimos e ao desenvolvimento da agropecuária. Isso fez com que os rendimentos chegassem a se equiparar com os percebidos na mineração ao longo do século XVIII. Há que se destacar, neste íterim, que a agropecuária exigia de forma contínua o reconhecimento e o avanço sobre novas áreas para inserção de lavouras e para pastagens.

Ao mesmo tempo, esses mercados possibilitaram que a província suportasse o decréscimo da empresa mineradora, dada a diversidade de produtos agrícolas, pastoris e as agromanufaturas de açúcar, cachaça, fumo, entre outros<sup>12</sup>. Associado a isso, observou-se também o crescimento da população em regiões não dedicadas à mineração, demonstrando traços da nova dinâmica econômica estabelecida. Entre 1776 e 1821, as regiões que mais cresceram foram o Sul e a Mata de Minas Gerais. Tal crescimento, relacionado ao declínio de Vila Rica, marca uma alteração das funções econômicas das diferentes regiões da capitania com a retração das atividades mineradoras, e o ganho de importância das atividades agropastoris. Assim, a partir do último quartel do século XVIII, a diversificação econômica e a ocupação colonial de novas áreas mudaram drasticamente a dinâmica dos territórios da província mineira. Nessa perspectiva, a ideia de que a agricultura só ganhou força após a decadência da mineração não se sustenta, pois ela foi a principal base para a implantação das atividades mineradoras e dos distintos núcleos urbanos que cresceram em suas proximidades.

Tal tese é ainda reforçada pelos estudos do censo demográfico de 1804, disponíveis para poucas freguesias, que confirmam que a maioria da população, inclusive das regiões mineradoras, dedicava-se à agricultura. Com a estruturação das atividades voltadas para o abastecimento dos núcleos urbanos, a produção e a circulação de ouro patrocinaram a articulação de produtos agrícolas e manufaturados entre distintas e longínquas regiões, o que

---

<sup>12</sup> Essa perspectiva está presente na historiografia produzida nas últimas décadas sobre o estado de Minas Gerais, que defende que a economia mineira resistiu ao processo de crise dada a diversidade produtiva praticada em seus diferentes espaços.

criou um espaço que se desenvolveu, inicialmente, a partir das demandas dos centros mineradores, mas que depois ganhou autonomia com a mudança do eixo econômico ocorrida a partir do último quartel do século XVIII (Carrara, 2006).

Cláudia Damasceno Fonseca (2012) acrescenta que, nesse contexto, se estabeleceu na região central da Capitania de Minas Gerais uma ocupação de caráter predominantemente urbano, associada à rede de produção agrícola destinada ao abastecimento das cidades e das vilas. Entretanto, constituem também uma característica dessa fase as iniciativas privadas de ocupação realizadas por aventureiros, bandeirantes, tropeiros e roceiros, marcadas pelo estabelecimento de núcleos urbanos e por uma intensa política de ocupação conduzida pela metrópole. O poder metropolitano não tardou a se impor sobre tais nucleações, fazendo com que a permanência e o desenvolvimento posterior de arraiais, bem como a promoção deles à condição de vilas e cidades estivessem ligados de alguma maneira aos interesses e ao controle da Metrópole. Nessa medida, os destinos dessas povoações também se sujeitaram à dinâmica dos poderes gerais, regionais e locais e à complexa rede de relações que surgiu ao seu entorno<sup>13</sup>.

Os diversos núcleos populacionais que se estabeleceram pelo interior do território colonial, ao longo das estradas que ligavam o litoral à região central da província, foram fundados a partir do último quartel do século XVII e possuíam, marcadamente, a presença das capelas. Estas exerciam um trabalho central para a organização desses núcleos, atuando na catequização e na conversão dos grupos indígenas à fé cristã e à organização das relações sociais estabelecidas entre os colonos. Quando essas capelas e núcleos alcançavam uma determinada importância no que dizia respeito às arrecadações dos dízimos, impostos e fortalecimento de suas elites locais, o povoado constituído em seu entorno era elevado à condição de freguesia, passando a exercer padroado<sup>14</sup> sobre as localidades dentro de seus limites.

### **1.3 O nascimento de freguesias, vilas e cidades em Minas Gerais e a formação regional**

Como descrito anteriormente a elevação à condição de freguesia refletia o grau de importância de uma localidade e a necessidade de controle da população, ou seja, a constituição de novos poderes. Para compreender a formação dessa rede de poderes locais que

---

<sup>13</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. *Urbs e Civitas: A Formação dos espaços e territórios urbanos nas Minas setecentistas*. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 20, p. 77-108, jan. 2012.

<sup>14</sup> Exercer o padroado dizia respeito ao direito de servir de protetor e conferir benefícios eclesiásticos em um determinado território.

se estabeleceu nos núcleos urbanos brasileiros, Fridman (2009) ressalta que é imperativo analisar o papel das freguesias – unidades administrativas e territoriais encarregadas da administração dos assuntos da Metrópole<sup>15</sup>. Elas representavam os locais em que se estabeleciam relações de interdependência entre autoridades civis, militares e eclesiásticas, com uma tendência de predomínio das instituições religiosas sobre as civis. Constituíram-se em centros de ligação das populações locais e de serviços que eram oferecidos pelo Estado, pois realizavam os registros civis e cartoriais como fora o caso dos RPTs. Além disso, tornaram-se espaços para articulações políticas, se afirmando, portanto, como sedes locais dos aparatos da justiça e dos quartéis.

Nesse contexto, cabe assinalar que a administração civil e eclesiástica da colônia contava também com as comarcas, territórios que compreendiam os termos, e cujas sedes administrativas foram estabelecidas em vilas e cidades. Estas, por sua vez, se dividiram em freguesias ou em paróquias e capelas. Outro aspecto importante é que as diferentes circunscrições que se estabeleceram (como as comarcas, concelhos e freguesias) possuíam diversas relações entre si, e cada uma dessas unidades interagiu com os povoados, arraiais e zonas rurais que existiam e eram subordinados a eles. Como menciona Fonseca (2012), essas relações nem sempre foram pacíficas e ocasionaram conflitos que incentivaram a criação de novas freguesias.

Como a mencionada diversificação econômica da capitania de Minas Gerais na primeira metade do século XVIII, se estabeleceu junto às freguesias uma rede de vilas e cidades ao longo das rotas abertas pelo mercado da região aurífera. As vilas e as cidades assumiram um importante papel enquanto espaços de controle e consumo da produção agrícola, proporcionando o surgimento de mercados de subsistência, tanto em âmbito local quanto regional. O dinamismo da capitania de Minas Gerais é registrado por José Joaquim da Rocha, em 1778, como um território formado pelas seguintes regiões: Comarca de Vila Rica, composta pelas cidades de Vila Rica e Mariana; Comarca do Rio das Velhas, composta pelas Vilas de Sabará e Vila Nova da Rainha e Vila de Pitangui; Comarca do Rio das Mortes, composta pela Vila de São João Del Rey e Vila de São José; e Comarca de Serro Frio, composta pela Vila do Príncipe e pela Vila de Minas Novas. Os espaços regionais delimitados pelas comarcas se formaram e se caracterizaram tendo como elementos de distinção as características ambientais, população, atividade econômica e atuação das elites políticas.

---

<sup>15</sup> FRIDMAN, Fania. Freguesias fluminenses ao final do setecentos. **Revista Ieb**, Rio de Janeiro, ed. 49, p. 91-143, 2009.

Em relação às vilas e cidades, sabe-se que em 1711 foram fundadas as três primeiras Vilas da Capitania e em 1714 foram demarcadas as três primeiras comarcas da capitania: Vila Rica, Rio das Mortes e Rio das Velhas. Seis anos mais tarde, esta última foi desmembrada com a criação da Comarca do Serro Frio. Em 1718, o número de vilas na então capitania de Minas Gerais era de apenas oito – quantitativo que aumentou para quinze em 1814. Nesse contexto, apesar de uma grande extensão territorial, uma parte significativa da população se concentrava nas regiões mais próximas dos núcleos urbanos sedes das comarcas. A população da capitania chegou a crescer 60,7% entre 1776 e 1821, passando de 319.769 para 514.038 habitantes. Esse aumento é significativo, porém, se mostrou inferior ao percentual de crescimento observado na escala do território colonial, que foi de 126,7%. A diferença, segundo muitos autores, estava relacionada ao arrefecimento da atividade de extração do ouro a partir, principalmente, da segunda metade do século XVIII (Stumpf, 2017).

Para John Wirth (1982), a diversidade das regiões mineiras pode ser compreendida a partir da ideia de um mosaico composto por sete zonas ou sub-regiões distintas: Oeste, Triângulo, Norte, Centro, Leste, Sul e Mata. Segundo o autor, as heterogeneidades ambiental, política e econômica da capitania (depois província<sup>16</sup>) refletem os fluxos migratórios advindos de distintos territórios, o desenho adquirido no processo de produção de suas fronteiras políticas e regionais, ligada à mineração da região central e o desenvolvimento de atividades econômicas nas demais regiões de Minas Gerais em função do crescimento das atividades agrícolas.

Como Wirth ressalta, o desenvolvimento das regiões mineiras ocorreu em diferentes momentos e sob diferentes circunstâncias, o que gerou um processo de formação territorial desarticulado e descontínuo. Essas regiões apresentam trajetórias distintas e propõem problemas complexos aos historiadores, como o autor apresenta<sup>17</sup>.

O Oeste e o Sudeste, o Triângulo e o Sul são extensões lógicas do interior de São Paulo, ao qual o primeiro esteve ligado juridicamente até 1816 e ao qual todos ainda estão ligados econômica e culturalmente. A maior parte do vale do Rio São Francisco geograficamente faz parte do sertão brasileiro, que se alonga além da Bahia e Pernambuco, atingindo o Ceará. De fato, a parte

---

<sup>16</sup> As capitanias foram demarcadas a partir de 1530 com o objetivo de facilitar a colonização e foram criadas como uma iniciativa do Estado, que incumbiu o processo de colonização a particulares. Os representantes dessas unidades territoriais eram os capitães donatários, que exerciam a autoridade máxima nesses territórios e ficavam subordinados somente ao Rei de Portugal. Porém, a partir da Revolução do Porto, houve mudanças no sistema administrativo português, que passou a organizar o território como províncias. Essas novas unidades administrativas estariam sob o controle direto da metrópole, e os governadores passaram a ser escolhidos pelas elites dessas circunscrições.

<sup>17</sup> WIRTH, John D. **O Fiel da Balança**: Minas Gerais na Federação Brasileira 1889-1937. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. 50, 1982. (Estudos Brasileiros).

Norte de Minas foi administrada a partir de Salvador até o presente século. O Oeste pertencia à fronteira colonial do gado, estendendo-se da Bahia a Goiás. No Sudeste a Zona da Mata Mineira gravitava para o porto do Rio de Janeiro, fazendo parte do interior da província do Rio de Janeiro desde o início do “boom” do café em 1830. E, além da fronteira da zona leste, o pequeno Estado do Espírito Santo isolava os mineiros do mar, como era desejo de Portugal (Wirth, 1982, p. 41-42).

O quadro urbano e populacional está ligado, de acordo com Wirth (1982), à perda de relevância econômica e política das regiões mineradoras, que ocorreu ao longo do século XIX, à medida que as regiões Sul e da Mata se desenvolveram. Nessa circunstância é necessário destacar o comércio nacional e internacional de café e a migração de uma parte significativa das elites do centro da capitania para essas regiões<sup>18</sup>.

Ainda de acordo com Wirth (1982), é importante ressaltar que os limites da província de Minas Gerais foram definidos a partir do século XIX, marcados por efervescências políticas e litígios envolvendo elites regionais. Porém, com o “boom” do café no segundo quartel do século XIX, as regiões destacaram-se na produção e no comércio de diversos produtos agrícolas, além da rubiácea. Nessa circunstância, as regiões Central, Sul e da Mata foram as que mais se beneficiaram com a modernização da infraestrutura, sendo as mais agraciadas com a construção de estradas de ferro. As duas últimas (Sul e da Mata) foram as que apresentaram a maior população entre os anos de 1850 e 1900. Como mencionado, o incremento comercial de Minas Gerais no século XIX associou-se à presença de uma grande rede de mercado interno criada pelos empreendimentos mineradores que se desarticularam. Essa rede articulava as províncias do Rio de Janeiro e da Bahia, que recebiam a maior parte das exportações mineiras de produtos como o tabaco, algodão, bovinos, suínos, equinos, queijos, ouro, diamantes, pedras preciosas e salitre (Costa; Scarlato, 2009)<sup>19</sup>.

Em linhas gerais, as atividades mineradoras foram determinantes no impulso inicial da ocupação da Zona da Mata Mineira, notadamente na sub-região norte. Desde as primeiras décadas que seguiram após a criação da capitania de Minas Gerais em 1720, essa área desempenhou um papel fundamental como fornecedora de alimentos. Acompanhando tal processo, o território foi fragmentado em novas vilas, cidades e freguesias, o que redefiniu o papel das regiões de Minas Gerais. Nessa perspectiva, os estudos de Fania Fridman (2009)

---

<sup>18</sup> Com o declínio econômico iniciado no segundo quartel do século XVIII, a região central persistiu sediando a sede do governo até 1897, quando a capital foi transferida para Curral Del Rey, rebatizada como Belo Horizonte em 1901.

<sup>19</sup> COSTA, Everaldo Batista da; SCARLATO, Francisco Capuano. Notas sobre a formação de uma rede urbana de um "tempo lento" no período da mineração no Brasil colonial. **Revista Acta Geográfica**, Boa Vista, v. 5, p. 07-21, jan. 3 1980-5772. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.5654/actageo2009.0305.0001>.

sobre o papel das freguesias se aplicam para entender tanto a constituição da Zona da Mata Norte, como o papel da freguesia de Abre Campo, que funcionou como um importante “polo de cristianização” através do qual foi instituída e disseminada a racionalidade da Metrópole sobre os sertões dos rios casca, Matipó e Manhuaçu.

#### **1.4 Expansão das fronteiras coloniais e conflitos de terras nos sertões de Abre Campo (final do século XVIII até começo do XIX)**

Antes de iniciarmos a discussão sobre a Zona da Mata Norte, cabe anotar uma observação de Ângelo Carrara (1999) sobre os equívocos incorporados nos estudos da região da Zona da Mata que, de certa maneira, homogeneizaram a história de sua formação. Ao enfatizar a ideia de “Zonas da Mata”, e demonstrar diversas unidades regionais em seu interior, demonstra que a distinção entre as regiões não é recente. Baseando-se, portanto, no estudo realizado por Elsa de Souza (1951, p. 47)<sup>20</sup>. Tendo como inspiração tal estudo, o autor recorta a Zona da Mata em três sub-regiões: norte, central e sul, em função de suas características agrárias, ambientais e sociais. Essas unidades geográficas caracterizam-se por processos de ocupação e de formação econômica distintos, e que até muito recentemente não foram considerados pela historiografia.

Desde a inauguração do caminho novo em 1709 e, posteriormente, com a conclusão das rotas que o ligaram as capitanias do Sul (Souza, 2015), o processo de colonização da Zona da Mata Mineira passou por várias fases, impulsionadas pela expansão da agricultura destinada ao mercado interno e à agricultura de exportação. De acordo com os estudos de Carrara (1999), a primeira porção da Zona da Mata a ser ocupada foi a sub-região norte, ainda no segundo quartel do século XVIII<sup>21</sup>, a qual era conhecida como os sertões do Cuieté, que correspondiam aos atuais territórios compreendidos entre Ponte Nova e Manhuaçu. Esses territórios se tornaram atrativos devido à proximidade que possuíam com as freguesias orientais do termo de Mariana, Furquim e Barra Longa (Carrara, 1999).

O Cuieté, palavra que em língua indígena significa vasilha ou cabaça, situava-se a leste da capitania de Minas Gerais, em terras cortadas por vários rios, ribeirões e córregos que

---

<sup>20</sup> SOUSA, Elsa Coelho. Distribuição das propriedades no Estado de Minas Gerais. **Estudos Geográficos do C.N.C.**, Rio de Janeiro, p. 47, 1951.

<sup>21</sup> É importante ressaltar que a sub-região norte da Zona da Mata compunha um dos braços do caminho novo. O caminho novo atravessou a porção sul da Zona da Mata atravessando a serra da Mantiqueira. Essa rota permitiu que o ouro fosse escoado diretamente para o porto do Rio de Janeiro, o caminho novo foi durante o século XVIII e XIX a principal rota comercial de Minas Gerais. Nesse sentido, o leste da capitania de Minas Gerais, mais especificamente o norte da mata, estava ligado à região central mineradora compondo-se como abastecedora de alimentos, marcada por instabilidades, por avanços e retrocessos na expansão colonial (Soares, 2009, p. 5-6).

integravam parte dos sertões da comarca de Ouro Preto. Evidências históricas demonstram que no Cuieté se localizava a lendária “Casa da Casca”, antiga denominação dada aos territórios onde se situam hoje as cidades de Abre Campo e Rio Casca. Essa região era coberta por densa vegetação e ocupada por indígenas representados como “bravos”, ficando famosa no período das entradas do século XVII por conta do imaginário da abundância de ouro que, segundo Laura de Mello Souza, seria mais fictício que efetivo<sup>22</sup>.

Frequentada desde o século XVII, ainda nos primeiros tempos da mineração, quando os paulistas ali procuravam o “negro da terra” antes mesmo do ouro, o Cuieté povoou o horizonte mítico de desbravadores e governantes por décadas. Distante dos centros administrativos e povoado por índios não aculturados, o Cuieté resistiu a sucessivos empenhos da colonização. A distância e o gentio bravo, duas faces da mesma moeda, constituíram o obstáculo principal para qualquer sucesso dos povoadores (Souza, 2014, p. 4).

Tal região era ocupada pelos Botocudos, grupo indígena que ficou conhecido e temido no contexto de expansão dos empreendimentos coloniais por imporem uma feroz resistência contra os colonizadores. Os Botocudos, em 1730, destruíram diversos núcleos populacionais, aproximando-se da sede do termo de Mariana, o que causou grande temor entre os colonos. Diante desse cenário, consecutivamente em 1734, Matias Barbosa<sup>23</sup> ficou incumbido de organizar uma bandeira em direção à margem direita do Rio Doce, no intuito de combater os indígenas revoltosos. Nesse período, por ordem do governador, teve início a abertura de uma picada para o Cuieté com os objetivos de fortalecer as comunicações com o centro da capitania e facilitar a supressão dos indígenas, para que pudessem ocorrer os estabelecimentos de datas de mineração e de sesmarias (Carneiro, 2013).

Diante dessa conjuntura, em resposta aos ataques indígenas nas proximidades da sede do termo de Mariana, foram executadas medidas para estabelecer guardas militares (presídios) em diversas áreas da Zona da Mata e do Rio Doce. Essas medidas visavam garantir a segurança dos colonos que se aventuravam na região em busca de terras para cultivo ou mineração, além de proteger os povoados já estabelecidos na área agromineradora. Nesse contexto, foram erguidos os presídios de Abre Campo, São João Batista, Arrepiados e Peçanha, com o propósito de conterem as incursões indígenas (Carneiro, 2013). No entanto, essas localidades e as fortificações militares enfrentavam desafios significativos, como acesso

---

<sup>22</sup> SOUSA, Laura M. **Dom Antônio de Noronha e o Plano secreto para o Cuieté**. Revista Tempo, São Paulo, V 20, p. 1-15, Fevereiro, 2014. Disponível em: [http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S141377042014000100101&lng=pt&nrm=iso](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S141377042014000100101&lng=pt&nrm=iso).

<sup>23</sup> Nessa ocasião foi fundado o presídio de Abre Campo.

difícil e constantes ameaças tanto em função dos indígenas como devido às condições naturais, já que eram formadas por extensões de matas densas e áreas inundáveis.

O presídio de Abre Campo, por exemplo, estabeleceu-se a pedido do guarda-mor João de Abreu e dos colonos que viviam na Casa da Casca, situada nas imediações do Rio de Santana, e a povoação que se formou ao entorno do presídio. Tal localidade foi elevada à condição de freguesia pelo Bispo Frei João da Cruz, com a denominação de freguesia de Santana e Senhora do Rosário da Casa da Casca. Contudo, a paróquia teve vida efêmera devido aos constantes ataques dos indígenas, que em um determinado momento chegaram a arrasá-la, ateando fogo em tudo. Entretanto, após esse episódio, o arraial se reconstituiu, mas apenas tomou novo impulso no final do século XVIII (Carneiro, 2013)<sup>24</sup>.

Segundo Barbosa (1971), o território da freguesia de Abre Campo, após ter suas capelas destruídas no segundo ataque dos indígenas, passou ao controle da freguesia de Barra Longa. Contudo, em 1770, com o restabelecimento do arraial, foi relatado que houve um litígio com o vigário de Barra Longa. Um requerimento do mesmo período, produzido por José do Vale Vieira<sup>25</sup>, que tinha posse de uma sesmaria doada em 1755, relatou que, após serem expulsos pela primeira vez pelo “gentio”, os colonos voltaram em maior número, conseguindo se manter por dez anos. Porém, com um ataque ainda mais feroz dos indígenas, os moradores tiveram que se retirar novamente. A fonte não apresenta com precisão as datas dos ataques, mas, segundo o relato de José do Vale Vieira, apresentado por Barbosa (1971), passados cinco anos, novamente houve uma tentativa de povoar o lugar. Desta vez, a incursão teve êxito, devido a uma quantidade maior de moradores do que havia da primeira e segunda vez, de sorte que puderam resistir aos ataques como já tinham feito por duas vezes<sup>26</sup>.

Ângelo Carrara (1999) ressalta também os conflitos de ocupação no vale do Rio Piranga, por volta de 1740, quando se instalaram os primeiros engenhos de açúcar. Esse processo ocorreu de forma lenta e titubeante, marcado por conflitos entre os povos indígenas e os colonos invasores<sup>27</sup>. Nesse mesmo período, os moradores da freguesia de Guarapiranga

---

<sup>24</sup> CARNEIRO, Patrício Aureliano. **Do sertão ao território das Minas Gerais: entradas e bandeiras, política territorial e formação espacial no período colonial**. 2013. 392 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

<sup>25</sup> José do Vale Vieira era proprietário de sesmarias no Ribeirão do Carmo, se declarou o primeiro povoador de Abre Campo, tendo recebido carta de sesmaria em 1755, quando abriu uma estrada de cavaleiro para a mesma paragem.

<sup>26</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário histórico e geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Biblioteca Arquivo Público Mineiro, 1971.

<sup>27</sup> É preciso ressaltar que o vale do rio Piranga corresponde a áreas limítrofes dos sertões de Abre Campo, Casca e Cuité, estando essas áreas interligadas. O Povoado de Guarapiranga, de acordo com Antunes e Silveira (2019), assumiu no decorrer do século XVIII um ponto de partida para a expansão colonização em direção aos sertões supracitados.

chegaram a enviar diversas representações ao Rei D. João V, queixando-se dos ataques e prejuízos que sofriam dos indígenas, que, segundo os colonos, queimavam as roças, as casas e matavam os habitantes. Por outro lado, denúncias sobre os abusos dos colonos contra indígenas que viviam nas redondezas de Guarapiranga também foram enviadas ao Rei cinco anos mais tarde<sup>28</sup>.

Similar a tais relatos, Antunes e Silveira (2019) descrevem que, no ano de 1746, os moradores dessa região lamentavam os bloqueios causados pelos “índios” e pediam novas permissões ao Estado para combater e catequizar esses povos. Denotando o clima de conflito, o primeiro bispo de Minas Gerais, D. Manoel da Cruz, relatou que a freguesia de Guarapiranga estava constantemente ameaçada pelos indígenas e defendia a tese da “Guerra Justa”, que consistia no direito de os colonos escravizarem os indígenas que sobrevivessem. “Nas palavras do religioso, pelo fato de os referidos povos não terem “lei e nem rei”, eles receberam o benefício da fé através do trabalho forçado nas novas fazendas que eram formadas” (Antunes; Silveira, 2019, p. 870).

Nessa conjuntura de choque entre distintas racionalidades, entre 1763 e 1768, no governo de Luiz Diogo Lobo da Silva instituiu-se a política dos capitães generais, a qual objetivou demarcar as terras de colonos e indígenas e mediar os conflitos entre os diferentes grupos, exterminando e escravizando aqueles que resistiam às investidas do Estado colonial. Junto aos presídios, a Igreja Católica assumiu o papel de conversão dos povos indígenas à fé cristã, bem como o de dar suporte aos esforços de territorialização que se intensificaram através do crescimento das doações de sesmarias e dos apossamentos de terras em diversas regiões da Província de Minas Gerais. Os grandes proprietários de terras e sesmeiros exerciam forte influência política e econômica nos aparatos burocráticos e materiais do Estado em suas respectivas localidades. Esse poder de influência chegava ao ponto de serem, eles próprios e os representantes de suas famílias, os que ocupavam os cargos militares, eclesiásticos, jurídicos e administrativos em suas respectivas localidades e no âmbito dos postos de poder mais altos da província e do império. Nesse sentido, os conflitos de interesses geralmente ligados à posse da terra sempre pendiam aos interesses dos grandes potentados familiares que se estabeleceram na região.

As concessões de sesmarias ocorreram com maior intensidade nessa região entre o último quartel do século XVIII até o primeiro quartel do século XIX. O movimento de

---

<sup>28</sup> CARRARA, Angelo Alves. **Estruturas Agrárias e capitalismo**; contribuições para o estudo da ocupação do solo e da transformação do trabalho na Zona da Mata Mineira (séculos XVIII e XIX). Série Estudos, Núcleo de História Econômica e Demográfica. Mariana, nº2, 1999. Disponível em: [Angelo Alves Carrara \(tripod.com\)](http://www.tripod.com).

expansão do Estado colonial foi controlado por meio da concessão de grandes porções de terras aos colonos que possuíam as condições de convertê-las em unidades agrícolas. Com o objetivo de incentivar a ocupação do solo e incrementar as atividades mercantis, os indivíduos que receberam as sesmarias tiveram suporte militar e eclesiástico para afirmarem-se enquanto possuidores das terras recebidas. A conjuntura de expansão das concessões de sesmarias coexistiu com o crescimento da prática dos apossamentos de terras, exigindo do Estado a construção de aparatos militares e eclesiásticos para mediar e controlar os conflitos desencadeados pela disputa por terras. A estratégia dos colonos, principalmente os que desfrutavam de maior prestígio e poder econômico, era reafirmar sua condição de possuidores, utilizando-se do princípio da primeira ocupação – via de regra, assentada no direito de derrubada da mata e estabelecimento do cultivo das terras.

O reconhecimento desse direito, para os que efetivamente a cultivavam, era tendência que já se confirmava desde o alvará de 1775, quando a coroa reafirmou sua responsabilidade sobre as concessões de sesmarias, várias parcelas de terras foram distribuídas na forma de concessões e outras, sendo ocupadas espontaneamente (Alves, 2014. p. 20).

Através da concessão de sesmarias e dos apossamentos de terras, muitos colonos fixaram-se na região norte da Mata mineira com o intuito de explorar o potencial agrícola ou garantir a sua sobrevivência em um contexto de migrações internas. Nesse sentido, homens livres pobres e outros portadores de recursos materiais, muitas vezes acompanhados de suas famílias, “desbravaram” e se apossaram de terras, enfrentando obstáculos imprevisíveis postos pela natureza e pela resistência indígena. Esses novos povoadores fixaram-se em diferentes localidades, dedicando-se a várias atividades econômicas (Alves, 2014)<sup>29</sup>.

A Figura 1, extraída do mapa de José Joaquim da Rocha de 1778, ilustra parte do território do norte da Zona da Mata mineira e os limites do arraial de Abre Campo com terras descritas como “incógnitas”.

---

<sup>29</sup> ALVES, Romilda Oliveira. A conquista e a expansão da fronteira: Zona Da Mata Mineira (1808-1850). In: SOUSA, J. P.; ANDRADE, R. G. **Zona da Mata Mineira: Fronteira, escravidão e riqueza**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014, p 22.

Figura 1- Recorte do Mapa de José Joaquim da Rocha de 1778, com destaque do arraial de Abre Campo e a estrada que o ligava à cidade de Mariana



Fonte: Rocha (1778).

O processo de ocupação desses sertões da capitania de Minas Gerais ocorreu de forma lenta e descontínua, e foi influenciado por diferentes conjunturas políticas e econômicas. Entretanto, as restrições do Estado não coibiram de maneira efetiva a ação de diversos empreendimentos que exploravam os cursos d'água da região com o intuito de encontrar novas jazidas de minérios e novas áreas para o estabelecimento de cultivos destinados à subsistência e ao abastecimento da região mineradora<sup>30</sup>. Durante as primeiras décadas da expansão agrícola e do avanço do processo de devassa dos Sertões do Leste, Abre Campo tornou-se um posto avançado em meio à floresta fechada e formou um dos diversos galhos

<sup>30</sup> De acordo com Josarlete Magalhães Soares (2009), o trecho do Caminho Novo que se estendia de Borda do Campo até o Paraibuna, na divisa com a Capitania do Rio, estava inserido na região de floresta, que mais tarde veio a ser conhecida como Zona da Mata. Já em 1733, a coroa determinou que fosse proibida a abertura de novas picadas e de caminhos pelo Cuieté e Rio Doce. Essas medidas não conseguiram se manter e já na primeira metade do século XVIII parte dos sertões situados na margem direita do Rio Doce haviam sido reconhecidos e começaram a ser ocupados com as primeiras sesmarias, capelas e presídios. No último quartel do século XVIII, as regiões do vale do Rio Pombo e do presídio de Abre Campo já estavam em processo avançado de devassamento. Contudo, as restrições à ocupação dos sertões do Leste só tiveram fim definitivo na primeira década do XIX com a chegada da Família Real (Magalhães, 2009, p. 43).

que se abriram ao longo do Caminho Novo durante o século XVIII e primeira metade do século XIX (Espíndola, 2011)<sup>31</sup>.

Conforme Hallangfr (2011), por volta de 1770 as estradas para o sertão do leste já se estendiam ao longo da bacia do Rio Doce até os assentamentos de Abre Campo e do Cuieté. Essa condição de isolamento é uma característica das diversas localidades fundadas no entorno da margem direita do Rio Doce no final do século XVIII, marcadas por transformações lentas, mas que se afirmaram como povoados fixos a despeito dos conflitos que ocorriam no âmbito local, regional, provincial e metropolitano<sup>32</sup>.

Carneiro (2013) aponta que à medida que o povoamento e o poder metropolitano avançaram, os conflitos entre o “civilizado” e o “bárbaro” se tornaram mais evidentes no pensamento colonial. Com a instalação dos empreendimentos do ouro no interior do território, os indígenas se refugiaram para as áreas compreendidas entre o litoral das capitanias do Espírito Santo, da Bahia e da região leste da capitania de Minas Gerais. Essas regiões, compostas pelos vales do Rio Doce, Pomba, Paraíba do Sul, Mucuri e Jequitinhonha, situavam-se na parte leste da capitania de Minas Gerais e começaram a ser ocupadas de forma mais intensa a partir da segunda metade do século XVIII. Porém, os limites impostos pelas condições naturais e pela resistência de grupos indígenas conseguiram fazer retroceder “(...) os empreendimentos agrícolas e minerais em diversos momentos, a despeito de terem se desenvolvido nucleações importantes, como as povoações de Guarapiranga, Itaverava, Barra Longa, Furquim, São Miguel e Abre Campo” (Carneiro, 2013. p. 283).

De acordo com a tese defendida por Matheus Rezende Alves, em 2017, as Freguesias de Guarapiranga, Abre Campo, Arrepiados e Cuieté desempenharam um importante papel frente ao povoamento da sub-região norte da Zona da Mata Mineira, formando conexões entre a região central da província e a margem direita do Rio Doce<sup>33</sup>. Como mostra o mapa de José Joaquim da Rocha, referente à comarca de Villa Rica de 1778 (Figura 2), parte significativa desse território era composto por terras “incógnitas”, com poucas povoações em seu entorno. O Mapa<sup>34</sup> ilustra as capelas, paróquias, povoados, arraiais e aldeias, bem como descreve a existência de pontos onde eram exercidas atividades de mineração, como é o caso do Abre

---

<sup>31</sup> ESPINDOLA, Haruf Salmen. Sertão, território e fronteira: expansão territorial de Minas Gerais na direção do litoral. **Fronteiras: Revista de História**, v. 10, n. 17, p. 69-96, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=588265565003>.

<sup>32</sup> HAL, Langfur. Mapeando a conquista. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 47, n. 1, p. 32-48, jan. 2011.

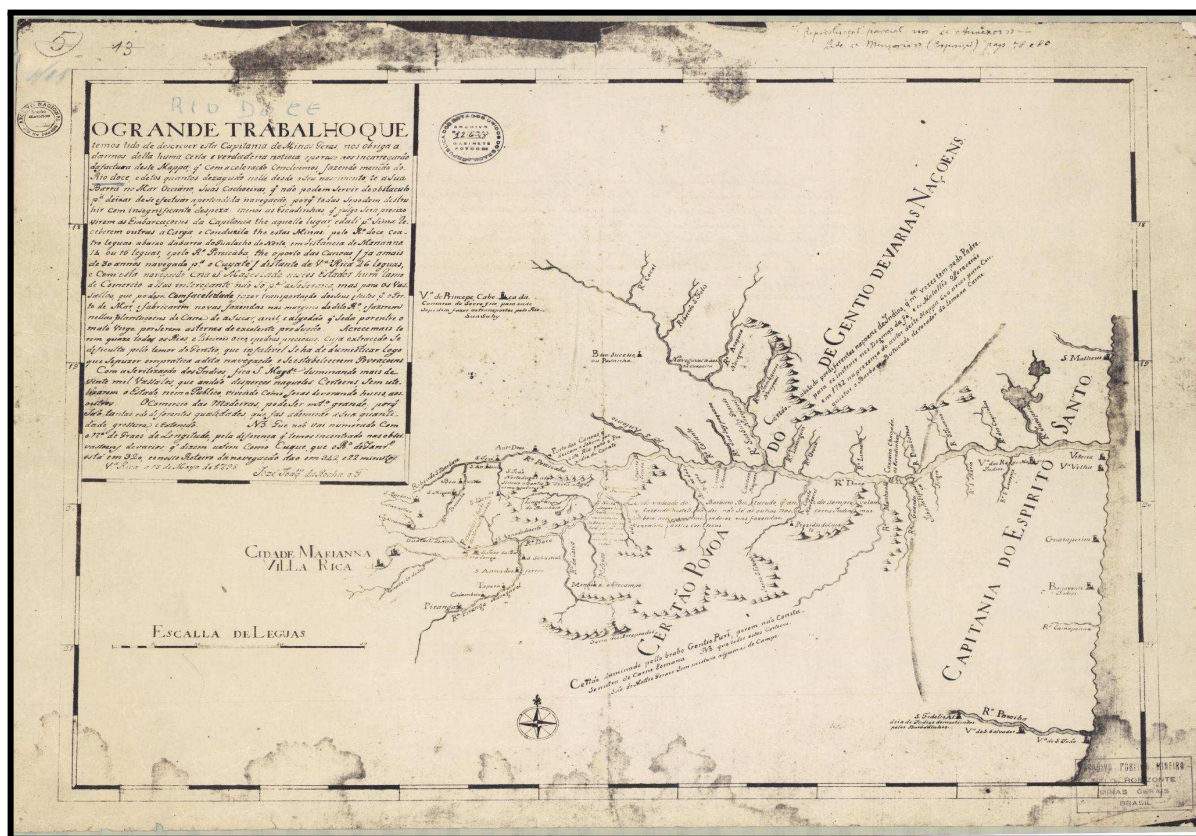
<sup>33</sup> ALVES, Matheus Resende. Espaço e sociedade na ocupação dos sertões das minas - vale do rio Piranga, Minas Gerais, séculos XVIII e XIX. **Geografias**, Belo Horizonte, v.14, n. 1, p. 8-9, 2017.

<sup>34</sup> Rocha, José Joaquim. Mapa da região limítrofe dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em litígio. Documentos cartográficos, acervo cartográfico do APM, Fundo Secretaria do Interior SI. Vila Rica, 46,5 X 57,0 CM, 1798, Disponível em: [Imagens Cartográficos \(cultura.mg.gov.br\)](https://imagens.cartograficos.cultura.mg.gov.br)

Campo. Tal região é representada nesse mapa como as minas de Abre Campo, que se situavam nas fronteiras com os territórios dos “gentios bravos”.

A nota presente no mapa de Jose Joaquim da Rocha faz alusão às referências naturais, como os afluentes que desaguam no Rio Doce, retratando os rios navegáveis e os que apresentavam maiores obstáculos para a navegação, devido à existência de um grande número de cachoeiras. Outro aspecto ressaltado nas notas do referido mapa é a abundância de metais e pedras preciosas nos cursos dos córregos e ribeirões da região. De acordo com as suas descrições, a exploração dessa região renderia para a Majestade mais de 20 mil vassallos, que eram retratados como os “gentios” que vagavam pelo sertão, dispersos sem utilidade, vivendo como feras. Demonstra ainda que tais grupos “devoravam uns aos outros”, impedindo a formação de novos povoados, além de dificultarem a exploração das riquezas dos cursos d’água. Entre outras diversas informações, são citadas as fazendas instaladas na região que produziam cana-de-açúcar, anil e algodão, e que os matos virgens possuíam solos muito ricos para produção em larga escala, além da grande quantidade e variedade de madeiras disponíveis para exploração e comércio (Rocha, 1778).

Figura 2- Mapa da Comarca de Villa Rica produzido por José Joaquim da Rocha de 1778

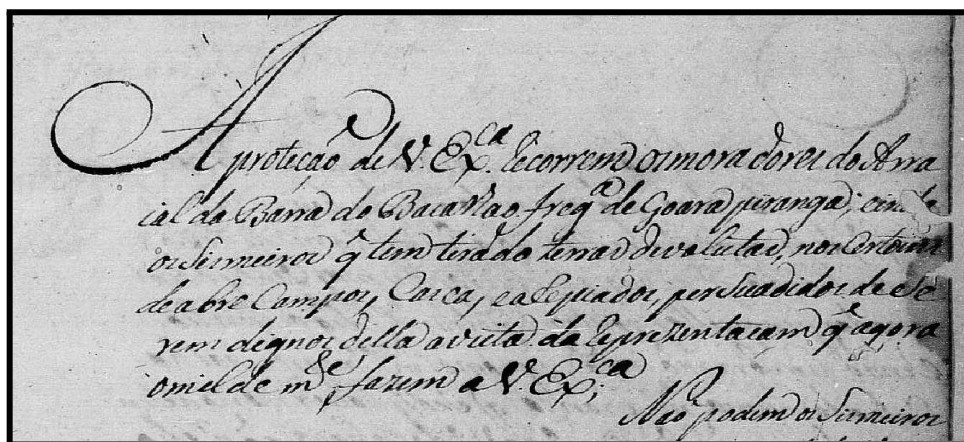


Fonte: Arquivo Público Mineiro, Rocha (1778).

Nesse quadro geográfico, a legitimidade da posse da terra pode e deve ser ressaltada considerando a existência de uma competição entre projetos rivais, na qual prevaleciam aqueles detentores de recursos materiais e financeiros substanciais, bem como de mão de obra escravizada. Em síntese, a legitimidade da posse da terra era determinada por um conjunto complexo de fatores, incluindo poder econômico, apoio institucional, melhores condições para a exploração do solo, uso da violência e dominação dos discursos que desumanizavam os povos indígenas.

Perante as pesquisas efetuadas no Arquivo Público Mineiro, foi possível verificar uma extensa coleção de documentos datados do final do século XVIII. Esses registros incluem ordens de serviços para a construção de pontes e estradas, solicitações de cartas de sesmaria e petições de sesmeiros. Estes últimos buscavam o apoio do Governo da Capitania para assegurar condições adequadas para a exploração das terras ocupadas, assim como assistência militar para lidar com a conquista e pacificação de grupos indígenas hostis aos colonos que se estabeleciam na região. Entre os documentos encontrados, destaca-se uma representação datada de 20 de fevereiro de 1790, subscrita pelos residentes do arraial da Barra do Bacalhau, pertencente à freguesia de Guarapiranga e por proprietários de sesmarias nas regiões dos sertões de Abre Campo, Casca e Arrepiados. Este documento relatava as dificuldades enfrentadas para o cultivo das terras devido à constante ameaça representada pelos "gentios" que habitavam a região. Ele também contribui para elucidar um cenário em que os colonos buscavam o apoio do governo colonial para iniciarem o cultivo nas sesmarias doadas, mas encontraram a resistência de Puris e Botocudos, que ameaçavam os colonos. Nessa representação estão expressos sentimentos de temor, insegurança e estranhamento causados pela presença de grupos indígenas e aquilombados armados na região que se conjuga com informações de córregos, matas e estradas. Como mostra o fragmento desta representação (Figura 3), diferentes localidades eram pontos de tensão entre os povos indígenas e colonos na sub-região norte da Zona da Mata.

Figura 3 - Fragmento da representação dos moradores de Barra do Bacalhau, Guarapiranga e sertões do Casca, Abre Campo e Arrepiados



Fonte: Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro (1778).

Outro documento de substancial importância foi uma carta informativa elaborada pelo coronel regente Antonio Veloso Miranda e dirigida ao Governador, datada de 20 de março de 1784. Nessa correspondência, é mencionada a progressão das obras de uma ponte sobre o Rio Casca, fazendo menção à ocupação das localidades de Abre Campo e Arrepiados. Destaca-se o receio de uma potencial insurreição por parte dos trabalhadores devido aos atrasos nos pagamentos.

Essa carta contém também uma lista detalhada com os nomes de 17 soldados de praça provenientes de diversas localidades, designados para Abre Campo e Arrepiados. Oriundo do final do século XVIII, o documento revela a relativa dificuldade enfrentada na empreitada para “conquistar” tais territórios. Além disso, evidencia as adversidades enfrentadas pelos trabalhadores envolvidos na construção da ponte, bem como os esforços empreendidos para estabelecer uma rota de comunicação para o novo trajeto de Abre Campo em direção ao Espírito Santo e para consolidar a ocupação dessas regiões. O termo “conquista”, anteriormente mencionado, denota um contexto de confronto entre os colonos e os povos indígenas que habitavam o local<sup>35</sup>.

Vale mencionar, também, uma correspondência adicional, datada de 20 de junho de 1784, proveniente do Capitão Comandante Manoel da Silva, que solicitava o envio de quatro indivíduos para integrar o pelotão responsável pela conquista de Abre Campo e Arrepiados<sup>36</sup>.

<sup>35</sup> MINAS GERAIS. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial). **Informação de Serviço de Antônio Veloso de Miranda**. Registro em: 20 mar. 1784. Informação de Serviço; pedestre pagos. SG-CX.14-DOC.08.

<sup>36</sup> MINAS GERAIS. Secretaria de Governo da Capitania (Casa dos Contos). **Correspondência**. Registro em: 20 jun. 1784. Carta do capitão comandante Manoel da Silva Souza sobre o envio de quatro homens para a conquista de Arrepiados e Abre Campo. CC-CX.153-21509.

Nesse documento é descrita a hostilidade dos indígenas em relação aos povoados e fazendas da região. As autoridades expressavam temor diante desses conflitos e adotavam discursos que visavam coagir os indígenas, além de propagar a desumanização daqueles que resistiam às investidas dos colonizadores<sup>37</sup>.

Em meados 1785, uma informação de serviço do Capitão António José Ferreira Frasão ao Governador defendeu a mobilização de “vadios” do morro de Santana, para que estes fossem utilizados na companhia da conquista de Arrepiados, segundo as ordens de Janeiro de 1784. Essas ordens foram instituídas pelo Governador na ocasião em que ele havia visitado a região, distribuindo datas e sesmarias, bem como determinando que os “vadios” que viviam nos arraiais da região de fronteira fossem recrutados para abertura de picadas e para a construção de estradas que pudessem facilitar a entrada de novos empreendimentos agrícolas. Nota-se, no referido documento, que os ditos “vadios” eram mobilizados de forma compulsória para a realização dos trabalhos de abertura de estradas e picadas, bem como para combater “gentios” que causavam perturbações e ameaçavam os moradores. Além disso, tal documento revela a composição de um poder local autoritário e segregador<sup>38</sup>.

Por volta de 1780, o desembargador José João Teixeira Coelho, em sua Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais<sup>39</sup>, defendia a necessidade das instalações de defesas para a conservação de Abre Campo:

(...) utilíssima à segurança desta capitania; além de haverem neles minas de onde se extrai ouro, serve de embarço ao gentio para penetrar naquele sertão... ficando lhe fácil vir assaltar outras fazendas e povoações do Turvo, Chopotó e Piranga, onde se produzem os mantimentos que fazem abundantes nesta Cidade de Ouro Preto (Abi-Ackel, 2023, p. 52).

Os diferentes documentos demonstram que a dominação ou “conquista” desses territórios da Zona da Mata se deu por um longo e ostensivo processo de territorialização. As formas de produção e o sistema técnico que se estabeleceram na região norte da Zona da Mata Mineira foram amparados pelo discurso da “civilidade” e pela construção de todo um aparato simbólico e material para garantir seu domínio. A racionalidade colonial se impôs desconsiderando os modos de vida e sistemas técnicos preexistentes, colocando-se a serviço

<sup>37</sup> Essas correspondências revelam a complexidade das relações interculturais e os desafios enfrentados na ocupação e exploração dos territórios fronteiriços durante o período colonial.

<sup>38</sup> Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial), notação antiga: SG-CX. 58 - DOC 01, notação atual: SG- CX. 15 - DOC.02. 02/01/1785.

<sup>39</sup> COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o Governo da Capitania De Minas Gerais**. 1554. ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994, p. 188. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

da produtividade e do lucro<sup>40</sup>. Portanto, os diversos esforços de colonização em diferentes espaços se deram para atender conjuntamente os objetivos particulares de colonos e os interesses do Estado.

### **1.5 Considerações sobre a ocupação agrária de Abre Campo na primeira metade do século XIX**

Após a chegada da Corte Portuguesa ao Brasil em 1808, as atividades comerciais se desenvolveram na capital e nas regiões centrais, devido ao crescimento da população em seus núcleos urbanos, aumentando assim a demanda por produtos agrícolas. Nesse contexto, D. João VI expediu uma ordem para os portos e para as capitanias mais próximas, inclusive Minas Gerais, para abastecer a capital de mantimentos. Para isso, incentivou a abertura de novas estradas e a criação de infraestruturas que facilitassem o escoamento da produção do interior para a capital<sup>41</sup>. Tal medida impulsionou ainda mais o fluxo migratório para a Zona da Mata, intensificando-se tanto os esforços para a ocupação de novos territórios como a difusão do projeto "civilizatório" na região (Alves, 2014, p. 22).

Nesse contexto, em 13 de maio de 1808, foi assinada pelo Príncipe Regente a carta régia que declarava guerra contra os Botocudos<sup>42</sup>. Esse evento pode ser elucidado pelos discursos que eram veiculados na colônia em relação aos territórios conhecidos como Sertões do Leste, principalmente devido às investidas contra os Botocudos, que eram descritos pelos agentes do Estado como “cruéis”, “perversos” e “canibais”. Tal perspectiva pode ser observada na posição proferida pelo presidente da Junta da Fazenda Real, D. Fernando José:

(...) cansados e horrorizados de ouvir os gritos dos miseráveis povos que confrontam com a mata geral de aquém do rio Doce. No termo da cidade de Mariana, pela carenagem brava e insaciável com que tens sido atacado, morto e devorado pelo bárbaro antropofago gentio botocudo, sendo obrigados a abandonar suas roças e fazendas de cultura e mineração depois de cultivado (Mercadante, 1972, p. 51).

---

<sup>40</sup> SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção**. Ed. 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

<sup>41</sup> BRASIL. Carta Régia de Abertura dos Portos às Nações Amigas. **Decreto de 28 de janeiro de 1808**. Abre os portos do Brasil às nações amigas. Diário Oficial do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 28 jan. 1808.

BRASIL. Príncipe Regente Dom João. **Carta Régia sobre a civilização dos índios, educação religiosa, navegação dos rios e cultura dos terrenos**. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1808. Disponível em: Coleção de Leis do Império do Brasil de 1808.

<sup>42</sup> Brasil. **Carta Régia de 13 de maio de 1808**: manda fazer guerra aos índios botocudos. Coleção das Leis do Império do Brasil, Câmara dos Deputados, Legislação Informatizada, 1808, p. 37, Vol. 1. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br))

Conforme Paulo Mercadante (1972), com a crise da produção aurífera, a floresta tropical da Capitania começou a ser vista como uma terra de prosperidade, que poderia ser capaz de oferecer recursos abundantes para a superação da crise econômica do final do século XVIII. Nesse contexto, a navegação no Rio Doce se tornou uma das principais alternativas para o escoamento das diferentes produções agrícolas que se desenvolviam em diferentes regiões do território mineiro, permitindo um escoamento mais rápido e barato das riquezas que eram produzidas. Sem dúvida, o desenvolvimento de uma nova rota comercial era um desafio para consolidar o domínio colonial sobre a região, daí os esforços para aumentar a navegação e abrir novas rotas comerciais. Certamente, o maior entrave para fixação desses empreendimentos era o domínio que os Botocudos exerciam sobre grande parte da Mata e das margens do Rio Doce e seus afluentes, posto que dominavam parte desses sertões e resistiam ao avanço colonial desferindo intensos ataques às navegações e aos povoados que se estabeleciam nas fronteiras de seus territórios (Mercadante, 1972).

Nesse cenário, Mercadante (1972) ressalta o papel estratégico da Carta Régia, que criou seis circunscrições, denominadas de Divisões Militares do rio Doce. Em cada uma das divisões militares foi nomeado um comandante, subordinado ao Governador de Armas, que possuía amplos poderes militares, civis, policiais e judiciais. Para exercer tais poderes, esse agente poderia recrutar homens para compor as tropas destinadas a combater os indígenas e outras possíveis ameaças ao projeto colonial. Portanto, com o avanço da colonização, os indígenas passaram a ser tratados como estrangeiros ou intrusos nos territórios que até então ocuparam por gerações; territórios esses que passaram a ser tratados judicialmente como propriedades do Estado – terras devolutas – isto é, áreas a serem conquistadas e distribuídas aos grupos capazes de estabelecer fazendas de cultura (Mercadante, 1972).

Nesse contexto, a política de incentivo à expansão intensificou o número de concessões de sesmarias nas regiões de fronteira, acentuando os conflitos e o trânsito de militares no território. Essa situação levou diversos grupos indígenas a elaborarem estratégias de caráter defensivo contra o intenso avanço das fazendas, como incêndio de roças, paióis, casebres e assassinato de colonos. Os invasores julgavam-se vítimas e reclamavam o direito de exterminar quantos indígenas estivessem ao seu alcance (Alves, 2014).

Em suma, o que é consensual na historiografia sobre a região é que o projeto metropolitano se desencadeou a partir da invasão dos territórios indígenas e da inserção de relações forçadas entre colonizadores e dominados. Em tal conjuntura, o Estado buscou maneiras de mediar esses conflitos através da difusão de um discurso civilizatório, que serviu como justificativa para a inserção forçada dos indígenas no modo de vida colonial, através da

cristianização ou do trabalho forçado exercido em aldeamentos, fazendas ou destacamentos militares.

O projeto metropolitano de apropriação da paisagem física a partir da interação e incorporação, muitas vezes dramática, ao seio da sociedade colonial/ provincial, das populações indígenas que viviam na Zona da Mata mineira e Rio Doce, foi executado por missionários, diretores militares, comandantes, soldados, colonos e “índios domesticados” (Alves, 2014, p. 22).

Portanto, se desde a segunda metade do século XVIII diversos esforços foram empreendidos com o objetivo de incorporar os indígenas ao “comércio dos homens civilizados”, a partir do plano de ocupação dirigido por Marlière, a missão “civilizadora”, organizada pelo Estado, tornou-se uma prática amplamente utilizada pelos governadores da Província de Minas Gerais até o fim da guerra contra os Botocudos no ano de 1831 (Antunes; Silveira, 2019).

No sentido de remediar os conflitos na sub-região norte da Mata e do Vale do Rio Doce, o Estado designou, em 1813, Guido Thomas Marlière como Diretor Geral das Divisões Militares dos Índios do Rio Doce. Ele exerceu este cargo até 1836, destacando-se como ator responsável pelo processo de pacificação e civilização dos indígenas. Marlière administrava os diversos confrontos entre indígenas e fazendeiros nas regiões dos vales dos Rios Pomba, Piranga e das cabeceiras do Casca, Matipó e Manhuaçu, afluentes da margem direita do Rio Doce. Além da atuação como mediador dos conflitos, também era responsável por inspecionar o número de entrantes nos povoados, garantir o policiamento, a construção e reforma de estradas e a instalação de áreas de plantio, bem como fiscalizar as produções praticadas nos aldeamentos.

Uma série de correspondências, cartas e relatórios indicam a posição do arraial de Abre Campo como espaço fundamental para as comunicações e suporte da “conquista”. A exemplo, por volta de 1816, a sede da Terceira Companhia Militar do Rio Doce era sediada em Abre Campo sob o comando do Alferes José Caetano<sup>43</sup>. A citada Companhia ficou encarregada de deslocar as suas tropas e trabalhadores para abrir uma via de comunicação com o Espírito Santo. Nesse contexto, o Arraial de Abre Campo se tornou o ponto de partida para construção de uma passagem entre Ouro Preto e o litoral do Espírito Santo (Abi-Ackel, 2023).

---

<sup>43</sup> A Terceira Divisão que foi estabelecida na região norte da Mata ficou encarregada de combater e aldear os indígenas que ocupavam os territórios localizados entre os vales dos rios Xopotó, Casca, Matipó e nas cabeceiras do Manhuaçu.

Todavia, com a intensificação da ocupação agrária, os limites dos aldeamentos não foram respeitados e, gradativamente, as terras que os compunham foram compradas ou tomadas pelas grandes fazendas de café que avançaram do sul da Mata Mineira em direção ao norte, esgotando as suas fronteiras no final do último quartel do século XIX. De toda forma, a atuação de Guido Marlière garantiu, sob novas bases, o povoamento da região, que recebeu estímulos do governo, como isenção de taxa de dízimos e fornecimento de ferramentas e sementes durante o período de estabelecimento de suas unidades agrícolas<sup>44</sup>.

De acordo com Giovanini (2012), a cultura do café chegou à Zona da Mata por volta de 1809. A partir desse momento, os fluxos demográficos aumentaram sensivelmente, expandindo o processo de ocupação dos territórios do sul em direção às fronteiras do norte com a província do Espírito Santo. A expansão das *plantations* teve seu início nas margens dos Rios Paraíba e Paraibuna, onde múltiplas propriedades foram estabelecidas tanto no território de Minas Gerais quanto no Rio de Janeiro. Até o ano de 1819, toda a produção mineira estava centralizada em distritos fronteiriços, como Matias Barbosa, Mar de Espanha, Além Paraíba e Rio Preto. Esse movimento de expansão geográfica derivado da expansão das *plantations* reflete não somente a dinâmica econômica regional em evolução, mas também a consolidação de atividades agrícolas em áreas estrategicamente importantes ao longo do século XIX<sup>45</sup>.

Os lucros que eram gerados e os métodos de plantio do café incentivaram a expansão das fronteiras em direção também ao norte da Mata Mineira, fazendo com que no final da década de 1860 já atingisse as áreas limítrofes do Espírito Santo<sup>46</sup>. Tal movimento expansionista pode ser visualizado a partir de documentos emitidos no início da primeira metade do século XIX, como as Cartas Régias de 4 de dezembro de 1816, que determinavam que o povoamento e a navegação do Rio Doce deveriam ser efetivados pelos Governos das

---

<sup>44</sup> Sobre os aldeamentos, um levantamento realizado por Carneiro (2013) sobre os vales do Rio Doce e Rio Pomba afirma que por volta de 1827 no território onde se situava Abre Campo localizava-se aldeias Puris, que contabilizavam um número de 800 indivíduos. No Vale do Rio Doce, foram arroladas as aldeias de Abre Campo, Petersdorff, Bananal, Cuieté, Barra, Lorena, Laranjeiras, D. Manoel, Santo Antônio e Peçanha.

<sup>45</sup> GIOVANINI, Rafael Rangel. **Regiões em movimento: um olhar sobre a Geografia Histórica do Sul de Minas e da Zona da Mata Mineira (1808- 1897)**. 2006. 204f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

<sup>46</sup> Nesse mesmo ano, Antônio Pereira Lima, deputado da Província do Espírito Santo, apelava aos companheiros da Câmara para que as divisas da província fossem respeitadas, pois vinham sendo ameaçadas pelos avanços de fazendeiros mineiros e baianos. Os interesses mineiros pelo Espírito Santo prosseguiram além desse período, tanto na busca de uma saída para o litoral, quanto com a expansão da cafeicultura sobre as fronteiras das províncias (Saraiva, 2008).

Capitanias do Espírito Santo<sup>47</sup> e de Minas Gerais<sup>48</sup>. Porém, o governo mineiro antecipou-se nesse processo, com a abertura de uma estrada que ligava a região central ao estado vizinho. Quando a Carta de 1816 foi expedida, a estrada para Vila do Itapemirim já havia sido concluída pelo comandante da 3ª Divisão Militar do Rio Doce<sup>49</sup>. Essa estrada é referida por Guido Marliere em uma correspondência enviada a Auguste Saint-Hilaire, de 6 de dezembro de 1824 (Abi-Ackel, 2023).

Um outro registro é encontrado, em diário de viagem do guarda-mor Manuel José Pires da Silva Pontes, que deixou descrito que na Cachoeira Torta<sup>50</sup> (Abre Campo) começava o caminho para a Capitania do Espírito Santo. A estrada de Ouro Preto dirigia-se de Abre Campo para o local chamado Descoberto, passando pelo arraial de Arrepiados, e transpondo a serra do Brigadeiro em direção à serra de Caiana, de onde seguia pelo território do Espírito Santo até chegar em Itapemirim (Abi-Ackel, 2023).

A reprodução da carta topográfica de Minas e do Espírito Santo de 1844, produzida por Frederico Wagner, demonstra a utilidade do caminho projetado entre as duas províncias. Essa estrada ligava Vitória à Vila Rica, passando pelo norte da Zona da Mata mineira. O mapa representa uma viagem feita pelo presidente da província do Grão Pará, Francisco José de Sousa Soares, em setembro de 1843, em percurso pelos núcleos de Mariana, Furquim, Ponte Nova, Rio Casca, Abre Campo, Quartel do Matipó e o antigo Quartel do Manhauçu. Através desse mapa podemos ter uma maior compreensão acerca das fronteiras entre a província do Espírito Santo e Minas Gerais, além de indicações como pontes, quartéis e rios que cortavam a parte norte da Mata em direção ao centro da província mineira.

---

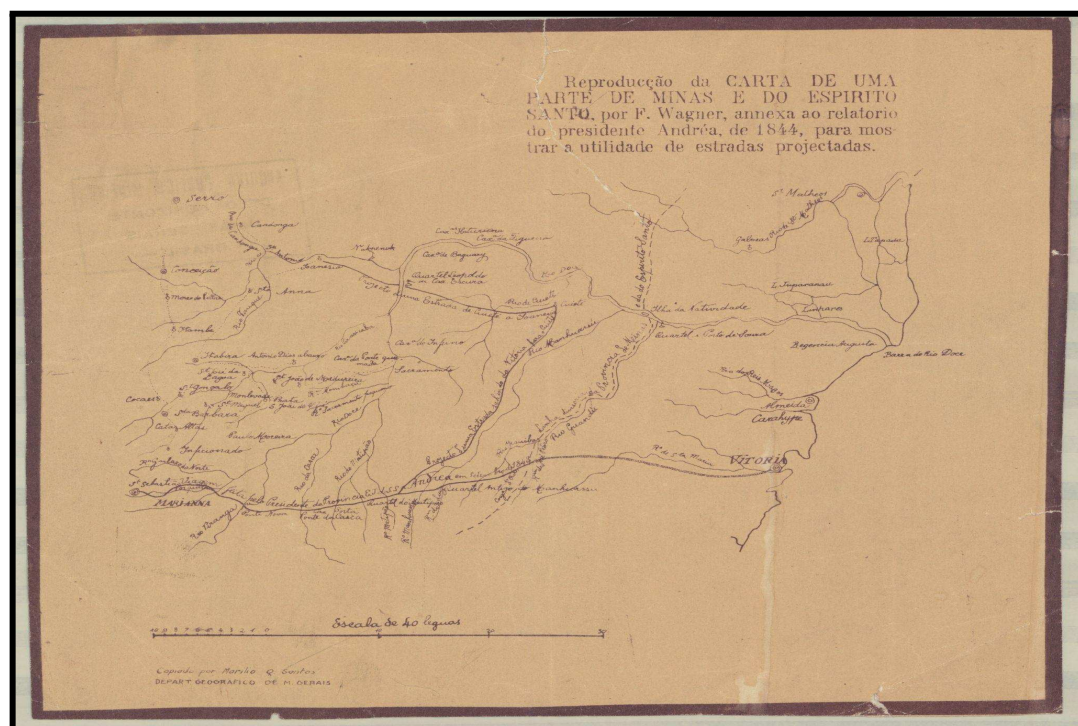
<sup>47</sup> Brasil. [Leis etc.]. **Carta Régia de 4 de dezembro de 1816, dá várias providências sobre a abertura de estradas no interior da Capitania do Espírito Santo.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, Coleção das Leis do Império do Brasil de 1816. data de publicação, 1890. Disponível em: Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br), acesso em, 19/04/2024.

<sup>48</sup> Brasil. [Leis etc.]. **Carta Régia de 4 de dezembro de 1816, dá várias providências sobre a abertura de estradas no interior da Capitania de Minas Gerais.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, Coleção das Leis do Império do Brasil de 1816. data de publicação, 1890. Disponível em: Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br), Acesso em: 19/04/2024.

<sup>49</sup> Alferes José Caetano da Fonseca, sob a inspeção de Tomás Guido Marliere.

<sup>50</sup> Cachoeira Torta é a denominação de um distrito da cidade de Abre Campo, a qual foi apontada nos registros parquiais de terras como a sesmaria da Cachoeira Torta.

Figura 4 - Carta Topográfica de uma parte de Minas Gerais e do Espírito Santo, de 1844, de autoria do cartógrafo Frederico Wagner



Fonte: Arquivo Público Mineiro Wagner (1844).

A análise do mapa revela a intenção de integrar a sub-região norte da Mata com as divisas da província do Espírito Santo e com a região central da província de Minas Gerais. Com efeito, uma das características que distinguem a sub-região norte da Mata é que ela se constituiu ao longo dos séculos XVIII e XIX, em termos de ocupação, conflitos e de proximidade com a província do Espírito Santo. As demais sub-regiões da Zona da Mata, como a Central e Sul, se constituíram territorialmente com ligações mais próximas com a província do Rio de Janeiro.

Ao discutir o papel das elites regionais na consolidação do Estado nacional, Irene Nogueira de Rezende (2008), em um trabalho intitulado “Negócios e participação política: Fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais (1821 - 1841)”, com enfoque em Ponte Nova, discute que o norte da Zona da Mata Mineira tinha um conjunto de possuidores de terras que desempenhavam papéis importantes na consolidação do Estado Nacional, atuando nas assembleias nacional e provincial ao mesmo tempo em que comandavam a política na região. Nesse sentido podemos ressaltar que esses grupos participaram do processo que redundou na autonomização de diversos arraiais inseridos nas imediações de Ponte Nova e Barra Longa no

século XIX. Os grandes proprietários de terras pertencentes a famílias com sobrenome de Torres, Fernandes, Sousa entre outras aparecem descritas nos Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo. Esse registro documental, em conjunto com as afirmações construídas por Rezende (2008), mostram uma conjuntura marcada por redes parentais e que muito provavelmente tiveram papel determinante na ocupação colonial das terras localizadas nas áreas de fronteira do norte da Mata de Minas Gerais.

É necessário ressaltar que o fortalecimento das elites locais e as possibilidades comerciais que eram abertas com a nova rota comercial, em conjunto com a expansão do café, contribuíram para que, em 8 de abril de 1846, através da Lei n.º 312, o arraial de Abre Campo fosse elevado à condição de distrito pertencente ao termo de Mariana, e para que, em 19 de julho de 1850, por meio da Lei n.º 471, o distrito fosse restaurado à categoria de freguesia, tendo como matriz a Paróquia de Santa Anna. Com a provisão de 13 de novembro do mesmo ano, foi canonicamente instituída a freguesia, com a posse do primeiro pároco encomendado, Pe. Francisco Martins Valadão<sup>51</sup>.

Em seu parágrafo quarto, a Lei n.º 471 fornece uma descrição dos limites territoriais estabelecidos pelo Parlamento Mineiro, que pode ser vista na Figura 5, a seguir.

Figura 5 - Trecho da Lei n.º 471, que eleva o distrito de Abre Campo pertencente à Cidade de Mariana à condição de Freguesia

§ 4.º O Distrito de Abre Campo do Município de Mariana, servindo de Matriz a Igreja chamada—debaixo, que se está construindo no mesmo lugar da antiga Capella de Santa Anna, e tendo esta Parochia por limites Rio Casca acima com a Freguezia do Anta no Ribeirão dos Ramos, descendo o mesmo Rio até a Barra do Rio Doce: pelo Ribeirão de Santa Anna acima com a Freguezia de Arripiados, comprehendendo as Fazendas de Candido Ribeiro Rosa, e Manoel da Costa Pereira, e para o centro com a Provincia do Espirito Santo. O mesmo Rio Casca será a divisá entre esta Freguezia, e a da Ponte Nova.

Fonte: Coleção das Leis Mineiras, Arquivo Público Mineiro ( 1850).

De acordo como o trecho da Lei os limites da freguesia de Abre Campo se davam pelo Rio Casca acima até a freguesia do Anta no Ribeirão dos Ramos, a divisa continuava pelo mesmo Ribeirão até alcançar a Barra do Rio Doce e pelo Ribeirão de Santa Anna acima

<sup>51</sup> Em 1853 foram concluídas as obras da capela-mor, da sacristia e parte do corpo principal: a comunicação nesse sentido é assentada por outro vigário, Pe. Cassiano Odorico da Silva, além do fabricante Luís Nunes de Carvalho (Barbosa, 1972).

divisava com a Freguesia de Arrepiados. O Rio Casca ainda serviu de referência para estabelecer os limites entre a freguesia de Abre Campo e a freguesia de Ponte Nova. Em tal conjuntura, a freguesia de Ponte Nova foi elevada à categoria de vila a partir da promulgação da Lei n.º 827, de 11 de julho de 1857<sup>52</sup>. A partir desse marco, o território da vila passou a compreender as freguesias de Ponte Nova, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado, Barra do Bacalhau, S. Sebastião da Pedra do Anta e Abre Campo, ficando ambas desmembradas do Município de Mariana<sup>53</sup>.

Com a expansão agrícola e comercial, a Lei de Terras de 1850 garantiu as posses e as condições materiais e econômicas dos grandes proprietários por meio do controle da produção agrícola e do mercado. Esse processo garantiu o domínio dos grandes produtores sobre os menores, excluiu aqueles que não possuíam condições de regularizar as suas propriedades, sujeitando estes últimos a permanecerem em condições subalternas. As estruturas agrárias da freguesia de Abre Campo constituíram-se, desse modo, perante uma longa marcha, que se desenvolveu desde o segundo quartel do século XVIII, cujas fronteiras agrárias e territoriais apenas se definiram a partir da segunda metade do século XIX. Em suma, a freguesia de Abre Campo foi parte integrante de um processo de longa duração, que ocorreu nas regiões do rio Doce no decorrer do século XVIII e primeira metade do século XIX e que envolveu conflitos entre diversos atores, como grupos indígenas, quilombolas, posseiros, sesmeiros, Estado e Igreja.

Esse processo desencadeou um crescimento populacional significativo, como indicado pela comparação dos dados censitários de 1831-1832 e 1872. De acordo com Soares (2009), em 1830 o arraial de Abre Campo possuía quatro fogos (domicílios), com uma população estimada de 61 “almas”<sup>54</sup>. Já o censo de 1872 apresentava um salto no número de domicílios, passando para 725 fogos e uma população estimada em 6.772 “almas”<sup>55</sup>. Neste mesmo censo, o arraial de São José da Pedra Bonita, sob a jurisdição eclesiástica da freguesia de Abre Campo, apresentou um número de 746 fogos e uma população de 3.975 pessoas. Tal crescimento populacional relaciona-se à abertura de novas estradas, que ligavam a sub-região norte da Zona da Mata Mineira à região central da província de Minas Gerais e às províncias

---

<sup>52</sup> MINAS GERAIS. **Lei n.º 827 de 11 de julho de 1857**. Eleva à categoria de vila a freguesia da Ponte Nova, marca as respectivas divisas, e contém outras disposições. Coleção das Leis Mineiras (1835 - 1889). Assembleia Legislativa Provincial, Ouro Preto, 1857. Disponível em: [|Leis Mineiras \(cultura.mg.gov.br\)](http://leis.mineiras.cultura.mg.gov.br).

<sup>53</sup> De acordo com Espíndola (2008), essas áreas compunham parte de um conjunto de territórios que foi denominada como Sertões do Leste e que, atualmente, corresponde a quatro mesorregiões de Minas Gerais, quais sejam: as mesorregiões do Rio Doce, da Zona da Mata, do Mucuri e do Jequitinhonha.

<sup>54</sup> Os recenseamentos de 1830-1832 dizem respeito às listas nominativas e a dados censitários produzidos apenas no âmbito da província de Minas Gerais. Em contrapartida o censo de 1872 diz respeito ao primeiro e único recenseamento produzido em Âmbito Nacional no Império.

<sup>55</sup> Diretoria Geral de Estatística, 1872.

do Espírito Santo e do Rio de Janeiro. A partir da promulgação da Lei de Terras ocorreu um significativo fortalecimento do mercado de terras na região, cujas fronteiras no início da segunda metade do século XIX ainda estavam em processo de expansão.

Essa importância pode ser evidenciada pelo processo de formação de novas freguesias, pois, já em meados do terceiro quartel do século XIX, foram evidenciadas demandas de autonomização perante as autoridades parlamentares da Província de Minas Gerais com a elevação à condição de distritos de paz da povoação de Ribeirão Vermelho (em 1858), Rio Casca (em 1858) e Santa Margarida (em 1859). Nessa conjuntura, pode-se também apontar a elevação de Santo Antônio do Matipó à condição de freguesia em 1879 e de São Lourenço do Manhuaçu à condição de freguesia em 1875 e, posteriormente, à de vila, em 1880. Ainda no último quartel do século XIX, em 1889, a freguesia de Abre Campo foi desmembrada do município de Ponte Nova e foi elevada à condição de vila a partir da Lei n.º 3711, em 27 de julho. De acordo com o texto da Lei, foi criada a vila de Abre Campo, sede do município ao qual passaram a pertencer os distritos e povoações de S. Sebastião da Pedra Bonita, Santo Antônio do Matipó, S. João do Matipó e Santo Antônio do Grama<sup>56</sup>.

Esse processo de autonomização e de ganho de importância é compreendido como continuidade de um processo de ocupação iniciado ainda no século XVIII e que assumiu uma nova coloração a partir da segunda metade do século XIX, com a promulgação da Lei de Terras de 1850. O ganho de autonomia política e de importância demográfica e econômica após o marco da nova legislação gerou em um curto período o estabelecimento de um mercado de terras, o qual motivou tanto a venda de terras do Estado como a fragmentação das antigas sesmarias. Tal movimento ocasionou no aumento do número de unidades agrícolas e novas povoações em direção às áreas de fronteira da sub-região norte da Zona da Mata Mineira, cujas principais atividades ao final do século XIX passaram a estar ligadas direta ou indiretamente à produção do café.

---

<sup>56</sup> MINAS GERAIS. **Lei n.º 3712, de 27 de julho de 1889**. Cria os Municípios de Abre Campo, Cambuí e Palmeira, Coleção das Leis Mineiras (1832 - 1889). Assembleia Legislativa Provincial. Ouro Preto, 1889. Disponível em: [Leis Mineiras \(cultura.mg.gov.br\)](http://Leis Mineiras (cultura.mg.gov.br)).

## **2 OS IMPACTOS DA LEI DE TERRAS NA ESTRUTURA FUNDIÁRIA DA FREGUESIA DE SANTANA DE ABRE CAMPO: UMA ANÁLISE DOS ELEMENTOS ESPACIAIS A PARTIR DO USO DOS REGISTROS PAROQUIAIS DE TERRAS DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX**

### **2.1 Os Impactos da Lei de Terras na conjuntura agrária do século XIX**

É necessário pensar o contexto em que a freguesia de Abre Campo estava inserida no século XIX, bem como suas conjunturas políticas, econômicas e territoriais, que foram marcadas pelo processo de expansão da agricultura de larga e pequena escala para o Leste Mineiro. Contudo, é preciso buscar uma compreensão mais aprofundada acerca do papel desempenhado pelas freguesias nos mercados agrícolas para abastecimento local, a subsistência e a exportação (Saraiva, 2008).

Marcia Motta (1999) aponta que, na segunda metade do século XIX, muitas eram as perspectivas em confronto e uma delas era a do Estado. Por meio da nova legislação agrária, o Estado Imperial objetivava organizar o espaço territorial através da discriminação e da demarcação das terras devolutas e das terras particulares em uma tentativa de estabelecer a separação entre terras públicas e privadas. Nesse contexto, a Lei de Terras serviu como estratégia para os grandes proprietários que buscavam garantir a expansão de seus domínios sobre terras indígenas, do Estado e de pequenas posses. Tal Lei se constituiu em uma chance para os fazendeiros e lavradores assegurarem as suas posses ao serem reconhecidos legalmente os limites territoriais de seus domínios. Entretanto, a despeito da instrumentalização da Lei de Terras a serviço dos interesses de grandes proprietários de terras, ela também foi utilizada como contraponto legal para que pequenos proprietários e posseiros que detinham algum recurso material e financeiro pudessem garantir os seus direitos de posse.

Entretanto, prevaleceu a impossibilidade de compra de um pedaço de terra por uma grande maioria da população, ficando esta parcela sujeita a processos de expropriação e exploração do trabalho nas grandes fazendas, as quais, por sua vez, estavam amparadas em uma lógica institucional baseada na racionalidade e nos interesses dos grandes proprietários de terras e, conseqüentemente, do Estado Imperial. Esse movimento excluiu do processo de divisão de terras diversos grupos que não possuíam as condições materiais necessárias para efetuar os registros e arcar com suas hipotecas.

Quando as terras desses pequenos posseiros pobres não eram reconhecidas pelos posseiros e fazendeiros mais portentosos acabavam tornando-se sujeitas a grilagem por não

serem consideradas posses legítimas perante o Estado. Tampouco o Estado conseguiu estabelecer o controle da grilagem das terras Públicas que, aos olhos dos grandes proprietários e do Estado, deveriam ser colonizadas. Portanto, os mecanismos de controle do estado pouco puderam estabelecer algum controle sobre a grilagem das terras, pertencentes aos indígenas, pequenos posseiros e possuidores de terras que não encontravam amparo do Estados diante do apetite por terras dos grandes latifundiários.

Nesse contexto, a procura por novas terras para a expansão do café a partir da segunda metade do século XIX, que teve início nas fronteiras paulistas e fluminenses que avançaram em direção à Zona da Mata já no final do século, estimulou todo um conjunto de práticas lícitas e ilícitas que favoreceu os grandes proprietários de terras (Martins, 1979; Carvalho, 2008). Em contrapartida, os conflitos fundiários se tornaram um elemento presente na formação do espaço agrário em diferentes regiões e ainda hoje reverberam na concentração de terras.

Durante o século XIX, principalmente a partir de sua segunda metade, como mencionado, o café passou a ser o principal produto de exportação da economia brasileira, ofuscando diversas outras atividades, como as produções de açúcar, fumo e grãos e a criação de gado. A cada ano, novas terras foram ocupadas pelas fazendas de café, por meio das quais os proprietários buscavam, cada vez mais, impor a sua legitimidade sobre a posse da terra e a mão de obra escravizada e livre, constituída pelos grupos que viviam em suas terras ou na órbita das grandes fazendas (Matos, 2009).

Nesse panorama, o cenário parlamentar brasileiro se tornou palco de intensos debates sobre a configuração de um novo ordenamento fundiário, impulsionado por uma série de transformações em curso na esfera política nacional e no comércio internacional de *commodities*. A expansão do comércio de café pelo Atlântico, particularmente nas províncias de São Paulo, Rio de Janeiro e, posteriormente, em Minas Gerais, desencadeou um processo vigoroso de colonização em direção à Zona da Mata Mineira. Ademais, a crise na disponibilidade de mão de obra escravizada, agravada a partir da segunda metade do século XIX, foi influenciada por pressões internas e externas que clamavam pelo fim do sistema escravista.

Portanto, a promulgação da Lei de Terras de 1850 pode ser lida como resultado de uma nova conjuntura política desenhada a partir de 1822, no contexto de consolidação do Brasil Império, no qual os embates entre os potentados originários dos antigos sesmeiros e as alas parlamentares de orientação liberal eram frequentes. O primeiro grupo defendia a manutenção de seus privilégios sobre a posse das terras, enquanto que o segundo apresentava

propostas no parlamento com o objetivo de restringir o poder dos grandes fazendeiros, ao defender um projeto de colonização menos excludente, baseando-se no direito de acesso às terras para camponeses pobres, indígenas e negros libertos (Motta, 1998).

Os RPTs surgiram como um desdobramento da citada Lei, isto é, de seu processo de regulamentação, ocorrido em 1854<sup>57</sup>, que instituiu a obrigatoriedade de todos os possuidores de terras registrarem as terras ocupadas, sob pena de multa ou perda da posse para aqueles que se recusassem a realizá-lo. Pode-se identificar que os mesmos não descreveram precisamente os limites territoriais, o que serve como base para especulações de que os conflitos fundiários perduraram e foram intensificados após a promulgação da Lei de Terras, em 1850. Entretanto, os dados declarados revelam processos de expansão das fronteiras, podendo ser entendidas como móveis, já que poderiam ser redefinidas de acordo com o poder político e econômico dos grandes fazendeiros. Tal perspectiva é corroborada por José Murilo de Carvalho (2008), ao assinalar que o processo de regulamentação de terras se inseria nas políticas de colonização pensadas pelo Estado Imperial, ou seja, de apropriação e controle de novas terras.

No que se refere especificamente a terras, os pontos mais importantes eram os registros paroquiais de terras, a separação de posses, com as respectivas medições e demarcações. Como vimos, esses pontos foram pensados inicialmente como meios para a finalidade principal da lei que era a colonização (Carvalho, 2008, p. 343).

Pautado nessa dinâmica, o questionamento do presente capítulo se volta para entender como se estruturou o espaço agrário, como foram descritos os elementos naturais e como se configurou o movimento de expansão colonial no território da freguesia de Abre Campo entre 1855 e 1859, através dos registros das posses realizados por pequenos, médios e grandes possuidores.

## **2.2 Os Registros Paroquiais de Terras como fonte para o estudo das estruturas agrárias do início da segunda metade do século XIX**

Como já mencionado, os Registros Paroquiais de Terras ou RPTs fizeram parte das exigências impostas pelo Regulamento de 1854 e podem ser considerados o primeiro censo agrário do Brasil (Godoy; Loureiro, 1998)<sup>58</sup>. Nessa condição, eles oferecem uma diversidade

<sup>57</sup> BRASIL, Luiz Ferreira Couto Ferraz. Decreto nº 1318, de 30 de janeiro de 1854, Regulamento para execução da Lei Nº 601 de 18 de setembro de 1850, que se refere ao decreto desta data.

<sup>58</sup> GODOY, Marcelo Magalhães; LOUREIRO, Pedro Mendes. Os Registros Paroquiais de Terras na História e na Historiografia estudo da apropriação fundiária na província de Minas Gerais segundo uma outra metodologia

de informações como os nomes dos proprietários das terras, os tipos de propriedade, a localização, as formas de aquisição e diversos outros elementos que ajudam a constituir um conjunto de apontamentos que contribuem para a compreensão sobre a extensão territorial e os esforços de reconhecimento das terras devolutas do Estado e dos processos de legitimação das terras particulares na freguesia de Abre Campo nos anos de 1855 e 1859.

De acordo com o art. 93 do Decreto de 1854, as declarações seriam realizadas pelos possuidores, os quais deveriam escrever suas posses ou fazer escrever por outrem em dois exemplares, assinando-os ambos ou fazendo-os assinar pelo indivíduo que escreveu se os possuidores não soubessem escrever. Os vigários de cada freguesia do Império ficaram encarregados de receber as declarações dos registos dos possuidores ou de procuradores nomeados por eles. Em termos:

Art- 97. (...) os vigários de cada uma das freguesias do Império são os encarregados de receber as declarações para os registos das terras, e os incumbidos de proceder a esse registro dentro de suas freguesias fazendo-o por si, ou por escreventes, que poderão nomear ou ter sob sua responsabilidade (Brasil, 1854).

Sobre a forma dos RPTs, o art. 100 do Decreto de 1854 apresenta os seguintes aspectos: “Art. 100: As declarações das terras possuídas devem conter: o nome do possuidor, designação da freguesia em que estão situadas as terras; o nome particular da situação, se o tiver; sua extensão se for conhecida e os Limite” (Brasil, 1854). Essa etapa da análise foi pautada nos elementos naturais e espaciais de diferentes localidades descritos pelos RPTs da freguesia de Abre Campo. Esses referenciais, em muitos casos, tornaram-se nomenclaturas de povoados, arraiais, freguesias, vilas e cidades. Por outro lado, os dados referentes aos rios, córregos, serras, estradas, patrimônios e fazendas contribuíram para uma compreensão geográfica mais aprofundada da freguesia.

Os RPTs e as emendas parlamentares referentes ao território da freguesia de Santana de Abre Campo no período em questão possibilitam a construção de uma visão particular da formação de seu território e sobre a forma como foram forjadas as estruturas do poder político local. O poder local era amparado na concentração de terras e na exploração do trabalho de escravizados, negros e indígenas, e dos lavradores pobres que não possuíam condições necessárias para se afirmarem como proprietários das terras. Esse cenário contribuiu para a

---

para o tratamento do primeiro cadastro geral de terras do Brasil. **Revista História Econômica e História de Empresas / ABPHE**, São Paulo, v 1, p. 95-132, 1998.

formação de um espaço agrário marcado por conflitos e por relações de poder desiguais, em que pequenos grupos conseguiram acumular grandes extensões de terras e, ao mesmo tempo, legitimar suas posições e interesses junto ao Estado.

Apesar da diversidade de atores identificados e dos esforços dos mesmos em manter e legitimar suas posses por meio do registro de terras, em uma perspectiva totalizante, o grupo que dominou majoritariamente os espaços de poder foram os grandes fazendeiros, que exerciam o domínio da mão de obra escravizada e dos recursos econômicos, necessários para efetuar o pagamento das hipotecas para aquisição dos títulos de suas propriedades, conforme o art. 11 da Lei n.º 601 de 1850.

Art. 11. Os posseiros serão obrigados a tirar títulos dos terrenos que lhes ficarem pertencendo por effeito desta Lei, e sem elles não poderão hypothecar os mesmos terrenos, nem aliena-los por qualquer modo. Esses títulos serão passados pelas Repartições provinciaes que o Governo designar, pagando-se 5\$ de direitos de Chancellaria pelo terreno que não exceder de um quadrado de 500 braças por lado, e outro tanto por cada igual quadrado que de mais contiver a posse; e além disso 4\$ de feittio, sem mais emolumentos ou sello (Brasil, 1850).

Ao examinar esse debate na freguesia de Santana de Abre Campo, observa-se o esforço do Estado Imperial em estabelecer e impor sua autoridade territorial e seu sistema de produção na parte norte da Zona da Mata Mineira. Havia duas faces de conflitos na região: uma desencadeada pelos grandes e pequenos proprietários que buscavam legitimar a posse de suas terras por meio dos RPTs. A outra pelos os agricultores, incluindo remanescentes de grupos indígenas, escravizados, quilombolas e pequenos posseiros pobres, que se encontravam marginalizados devido à sua incapacidade de comprovar a legitimidade de suas posses perante o Estado, ficando subjugados aos grandes proprietários.

Ao analisarmos os RPTs da referida freguesia, buscou-se responder às seguintes questões: i) Como ocorreu o processo de ocupação agrícola e como se deu o processo de distribuição de terras em seu território até o período de coleta dos registros? ii) Como se estruturou o espaço agrário da freguesia de Santana de Abre Campo no início da segunda metade do século XIX? iii) Quais contribuições para a história agrária podem ser extraídas dos RPTs?

A construção da base de dados empregada nesta pesquisa englobou a extração de 852 RPTs efetuados pela paróquia de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859, sendo esses documentos disponibilizados pelo Arquivo Público Mineiro. Os anos de 1855 e 1856 foram

os que apontaram a maior incidência de registros dentro desse intervalo temporal, conforme demonstrado no Quadro 1, apresentado a seguir.

Quadro 1- Incidência de registros realizados entre os anos de 1855 e 1859

<b>Datas apresentadas pelos registros</b>	<b>Número de registros apresentados por ano</b>	<b>Porcentagem dos registros apresentado por ano</b>
1855	176	20,70%
1856	656	77%
1857	19	2,20%
1859	1	0,10%
<b>Total</b>	<b>852</b>	<b>100%</b>

Fonte: Repartição Especial de Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

Nesses registros observam-se muitas particularidades, que não necessariamente dizem respeito aos interesses dos declarantes. Em diversos casos, no intuito de cumprir as determinações da Lei, os posseiros podem ter buscado descrever com precisão a extensão e suas confrontações, de acordo com as suas experiências e concepções que possuíam acerca do espaço que ocupavam. Portanto, os desvios de padrão nas informações e as omissões presentes nos RPTs podem estar relacionados a diversas causas. Por exemplo, a impossibilidade de os proprietários apontarem a extensão de suas posses, dada a não medição de suas terras, que pode ter se dado em consequência da falta de acesso ao serviço medição ou por questões econômicas. Um outro motivo é que possuidores buscavam alargar ou diminuir as fronteiras de suas propriedades em função de seus interesses, ou mesmo por alguma estratégia para se proteger de possíveis impostos, que poderiam ser cobrados sobre a extensão de suas terras e sobre as suas condições produtivas.

Outra causa ainda pouco explorada pela presente pesquisa é de que havia um esforço dos grandes possuidores de terras de esconderem práticas irregulares, como a grilagem de terras do Estado ou de grupos de pequenos posseiros, famílias indígenas, entre outros. Portanto, as causas da imprecisão das informações são diversas e podem ter sido movidas por razões econômicas, no interesse de burlar os limites legais impostos pela nova legislação, ou, em outros casos, por não haver recursos por parte dos possuidores de terras para arcar com os valores que deveriam ser pagos para que os registros pudessem ser validados pelo pároco.

Nessa perspectiva, mesmo que a nova legislação tenha estabelecido uma padronização para os RPTs, ela não foi seguida à risca, sendo manipulada de acordo com as

diferentes situações que se apresentaram perante os possuidores de terras no processo declaratório de suas posses. Entretanto, como indica o artigo 103 do regulamento de 1854, cabia aos vigários ou seus escreventes seguir procedimentos padrões e cobrar dos declarantes os emolumentos correspondentes ao número de posses.

Os vigários terão livros de registros por elles abertos, numerados, rubricados e encerrados. Nesses livros lançarão por si, ou por seus escreventes, textualmente, as declarações; que lhes forem apresentadas, e por esse registro cobrarão do declarante o emolumento correspondente ao número de letras, que contiver hum exemplar, a razão de dois reaes por letra, e do que receberem farão notar em ambos os exemplares (Brasil, 1854).

Salientamos também que a compreensão de cada historiador sobre as potencialidades dos RPTs como fonte histórica deve ser acionada para a compreensão de uma dada estrutura fundiária. Este debate ganha relevância na obra de Márcia Motta (1998), quando a autora apresenta críticas substanciais à maneira como esses registros foram previamente abordados e quantificados.

Os Registros Paroquiais não são um retrato da estrutura fundiária de cada região, nem tão pouco seus dados são meros reflexos de uma realidade estática. (...) Ainda assim, muitos dos historiadores optaram por quantificar os dados de uma região pesquisada, o que os levou a conclusões, senão inválidas, muito pouco expressivas da dinâmica do acesso à terra (Motta, 1998, p. 224-225).

Na perspectiva da autora, as ambiguidades contidas no texto da Lei de Terras e em sua regulamentação permitiam que as declarações aos registros apresentassem uma multiplicidade de informações a respeito de um espaço imaginado por cada declarante no momento do registro de suas posses, levando a uma conjuntura agrária fruto da percepção de cada possuidor de terras sobre suas posses e demarcações em um recorte temporal curto. Em função disso, é preciso considerar nas análises dessa documentação, o caráter subjetivo das declarações e as estratégias empregadas pelos declarantes para se manterem na terra ou perpetuarem seus domínios territoriais. A quantificação dos dados, nesse sentido, deve ser sempre confrontada com os questionamentos sobre a identidade dos grupos, as disputas territoriais e as relações de poder presentes na região.

Esse aspecto é apreciado pela análise de Laguardia (2011) ao assinalar a ausência de padronização dos RPTs como questão relevante, requerendo análises tanto quantitativas quanto qualitativas para entender as suas nuances. Ao afirmar uma considerável subjetividade

nas declarações das posses e sua possível localização em relação aos confrontantes e divisas, é preciso levar em conta que cada proprietário imprime sua própria visão de mundo, influenciando na formação de uma representação mental sobre sua região.

### **2.3 Questões sobre os dados quantitativos e qualitativos apresentados pelos Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo**

Durante a segunda metade do século XIX, as fronteiras agrárias da freguesia de Abre Campo estavam em processo de expansão. Como a definição e os limites entre as propriedades eram elementos em disputa devido aos apossamentos e ao vácuo institucional que se estabeleceu com o fim do sistema de sesmarias em 1822, os dados extraídos dos RPTs da freguesia de Abre Campo são pistas que nos revelam o processo de definição de fronteiras ao demonstrarem, entre outros aspectos, a extensão das terras, as confrontações do terreno, a forma de aquisição e o perfil dos adquirentes.

As declarações presentes nos RPTs de Abre Campo induzem a dois questionamentos: elas foram estratégias dos posseiros para afirmar seus domínios ou revelavam desconhecimento real sobre os limites de suas posses. Em diversos casos, é possível notar que os declarantes alegaram ignorar a extensão de suas terras ou as suas confrontações, mas há também um número significativo de declarações que apontam, de forma detalhada, as divisas. Essas declarações apresentam, inclusive, uma série de particularidades em suas confrontações, como as informações sobre a existência de matos incultos, serras e cursos de água, ou uma diversidade de informações sobre os aparatos do Estado Imperial, como estradas, quartéis, patrimônios e aldeamentos.

Por outro lado, distintos aspectos influenciaram a narrativa apresentada nos RPTs de Abre Campo. Portanto acreditamos que as vivências, os interesses e as relações dos proprietários com os seus confrontantes e mesmo com as instituições de Estado em seus âmbitos locais estiveram presentes no processo de declaração.

Conforme supracitado, por meio do regulamento de 1854, artigo 103, seriam necessários recursos para pagamentos de emolumentos no momento em que fosse declarado o registro das posses. Como a área era constituída majoritariamente por lavradores pobres, negros libertos e indígenas, é provável que muitos deles não registraram as suas terras por não possuírem condições financeiras ou por temerem algum tipo de represália. De toda forma, os vários casos de omissões verificados em Abre Campo nos fazem ponderar sobre o papel

desses agentes, cujas terras confrontavam com grandes propriedades, e sua futura sujeição à tutela ou ao processo de grilagem.

É indicador disso o Registro de número 400 de Abre Campo, realizado em 29/03/1856 por Raimundo José Fernandes Campos. Este declarante assinalou que as terras que confrontavam com suas posses eram de um aldeamento no Rio Casca. Como não consta nos RPTs esse aldeamento, compreende-se que seus moradores não declararam as suas terras, seja pela falta de condição financeira de executá-lo, seja por desconhecimento ou por pressão de grandes proprietários de terras. Mas isso também pode ter ocorrido por falta de um representante legal no aldeamento. Um outro caso é apresentado no Registro de número 155, realizado em 10/12/1855, por Manoel Luis Machado. Na declaração de uma posse de terras de mais ou menos 50 alqueires, um dos confrontantes, denominado Inocêncio Crioulo, não declarou as posses no corpo documental como titular. A omissão de Inocêncio Crioulo nas declarações pode ser justificada pelas mesmas razões anteriores.

Esses dois casos específicos não são únicos, pois verificamos que diversos outros nomes que existem no corpo documental como confrontantes não declararam as suas terras. Mediante isso, atestamos que a base documental apresenta muitas possibilidades para entender a estrutura fundiária, mas não deve ser encarada como retrato fiel do uso e ocupação do solo. Este aspecto pode ser apreciado nos dados apresentados no Quadro 2, que ilustra 745 registros que declaram a extensão das terras, correspondendo a 87,44% do total de registros e a existência de 107 registros que não fizeram a declaração, o que corresponde a 12,56% do total.

Esse processo de coleta de dados permitiu observar também que a média da extensão das posses declaradas nos 740 registros é de 141,48 alqueires mineiros, enquanto que a média geral da extensão de terras dos 852 registros é de 123,71<sup>59</sup>.

Quadro 2 - Declarações e omissões nas descrições acerca da extensão das posses apresentados nos Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo

<b>Registros paroquiais/ extensão das terras</b>	<b>Número de unidades</b>	<b>Percentual das extensões declaradas e não declaradas</b>
Total de registros que declaram a extensão das terras	745	87,44%
Total de registros que não declaram a extensão das terras	107	12,56%

<sup>59</sup> O tamanho médio das terras registradas na freguesia de Abre Campo foi desenvolvido a partir do cálculo feito com o número total das 852 posses de terras registradas.

<b>soma total de unidades/ percentual e média.</b>	<b>852</b>	<b>100%</b>
--	------------	-------------

Fonte: Fundo de repartição especial das terras públicas, Registros Paroquiais de Terras. Organizado pelo autor (2024).

Nos RPTs de Abre Campo há declarações de posses que descrevem terras em litígios, como o Registro 254, realizado por Cypriano Alves Pereira, e o Registro 572, apresentado pelo Capitão João José da Silva. Na descrição dos confrontantes fica exposto que as terras se encontravam em processos judiciais de repartição e litígio.

Registro 254: Cypriano Alves Pereira possui nesta freguesia de Abre Campo uma e meia sesmarias de terras de cultura no lugar denominado = Sam Lourenço= no Matipó, sendo, que meia sesmaria mais ou menos está livre de dívida está a mais fis huma divisa provisória com João Jose da Silva; e huma sesmaria mais ou menos está o dito Joam Jose **querendo assenhorear** se dela no segundo córrego acima da barra um quarto mais ou menos, córrego que nasce do Norte onde o mesmo Joam Jose da Silva **sofria embargo do segundo ocupante**, como mostram os documentos, as cujas terras comprei a Antonio Joaquim da Silva, que partem pelo lado de baixo com o Rio Matipó, e pela parte do Sul com os Herdeiros de Jose de Meira, Rio Abaixo com os herdeiros de Francisco Alves do Valle, na Cachoeira Alta pelos Córrego, que nasce a norte onde mora João José da Silva, Ficção confrontando pelo Córrego acima com terras do Sargento Manoel Pereira, hoje pertencentes a Joam Jose da Silva. Abre Campo seis de março de 1856. Cypriano Alves Pereira. Apresentado aos oito de março de 1856. O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva<sup>60</sup>.

Registro 572: O Capitão João Jose da Silva possui uma fazenda, no **córrego de Sam Lourenço**, nesta Freguesia de Abre Campo, que ouve por compra; divide por baixo com **Cypriano Alves Pereira**, é por cima tudo quanto verte para o mesmo córrego: Levará pouco mais pouco menos seiscentos alqueires. Abre Campo treze de abril de 1856. Por João Jose da Silva = Manoel de Abreu e Silva. Apresentado aos quatorze de abril de 1856. O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva<sup>61</sup>.

Como pode ser visto no Registro 254, João José da Silva declara que suas propriedades estão localizadas no Córrego de São Lourenço, afirmando que possuía uma fazenda com uma extensão aproximada de 600 alqueires. Entretanto, Cypriano Alves de

<sup>60</sup> BRASIL. Santana de Abre Campo. Registro Paroquial, Registros das Terras da Província Efetuados pelos Vigários das Paróquias, Descrevendo a Localização, Limites, Data e os Proprietários de Terras. **Fundo de Repartição Especial das Terras Públicas**. Série, Registros de Terras. MG 1855-1859. Disponível em: Terras Públicas (cultura.mg.gov.br). Acesso em 19/04/2024.

<sup>61</sup> BRASIL. Santana de Abre Campo. Registro Paroquial, Registros das Terras da Província Efetuados pelos Vigários das Paróquias, Descrevendo a Localização, Limites, Data e os Proprietários de Terras. **Fundo de Repartição Especial das Terras Públicas**. Série, Registros de Terras. MG 1855-1859. Disponível em: [Terras Públicas \(cultura.mg.gov.br\)](https://cultura.mg.gov.br). Acesso em 19/04/2024.

Sousa declarou possuir uma sesmaria e meia de terras (aproximadamente 337,5 alqueires mineiros) e que a divisa – Córrego de São Lourenço – era provisória, contestando a veracidade do Registro de João José da Silva. Por outro lado, o Capitão João José da Silva descreve suas divisas sem mencionar o litígio, indicando apenas a propriedade de Cypriano Alves de Sousa como confrontação. Talvez para indicar que tinha domínio sobre as terras declaradas, o Registro 254 descreve detalhadamente as características geográficas da área circunscrita à sua posse, mencionando a existência dos córregos de São Lourenço, Cachoeira Alta e o rio Matipó, identificando e indicando, a partir de sua residência, os pontos cardeais, rios e córregos dos terrenos que a limitavam.

Assinalamos, portanto, que nos RPTs de Abre Campo aparecem diversos outros casos de situações de litígio, elemento que contribuiu para analisar o espaço agrário e as questões fundiárias presentes em Abre Campo nesse contexto de afirmação do Estado Imperial.

Um aspecto que chamou atenção nos RPTs da freguesia de Abre Campo foram as referências aos limites naturais, posto que apresentam uma variedade de informações que refletem as escolhas dos fazendeiros e posseiros, conforme sua percepção do espaço e seu entendimento sobre o direito à terra. O Quadro 3 retrata, no conjunto dos RPTs processados, os referenciais que foram citados para demarcarem as divisas das posses.

Quadro 3 - Referenciais para demarcação de divisas utilizados pelos declarantes nos Registros Paroquiais de terras da Freguesia de Abre Campo

<b>Descrição de confrontações e divisas a partir de referências naturais e de estruturas materiais do Estado Imperial.</b>	<b>Número de propriedades agrupado por tipos de referência</b>	<b>Percentual dos tipos de referência de divisa</b>
Referências naturais: divisas por córregos, rios ribeirões, serras, vertentes espigões, cachoeiras e outras referências naturais	281	32,98%
Referências por pontos cardeais ou pelos lados: lados, norte, sul, poente, nascente	140	16,43%
Divisas sem referência: apresenta os confrontantes sem apontar marcos divisórios	156	18,31%
Divisas não delimitadas: não faz referência a confrontantes nem referenciais	186	21,83%
Divisas com estruturas materiais da colonização: Fazendas, estradas, sesmarias, quartéis, aldeamento, patrimônio, porteira, ponte, marco	31	3,64%
Referências as fronteiras coloniais: Divisa com sertões, terras devolutas, desertos, matos incultos, terras da nação	24	2,82%
Divisas com mais de um tipo de referencial: referências naturais, materialidades da colonização e fronteiras ( estradas, pontes, rios, sertões..)	34	3,99%
<b>Total de propriedades</b>	<b>852</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Fundo de repartição especial das terras públicas, Registros Paroquiais de Terras. Organizado pelo autor (2024).

Tais dados demonstram a complexidade envolvida na demarcação precisa dos limites das propriedades. Nesse contexto, os declarantes recorriam a referências pessoais para definir as fronteiras de suas terras utilizando uma variedade de marcos, como estacas de madeira, espécies específicas de árvores, pontes, cursos d'água, formações geográficas, patrimônios, entre outras características espaciais. Essas medidas refletiam os esforços dos proprietários para descrever suas posses, revelando suas percepções do espaço físico e de seus direitos de propriedade. Como assevera Carrara, Zaidan e Paula (2018), apesar das imprecisões das demarcações e dos esforços prévios para delimitar as terras, os dados presentes nos RPTs podem contribuir para uma melhor compreensão sobre as estruturas agrárias e a dinâmica de distribuição de terras em uma determinada região<sup>62</sup>.

Nessa perspectiva, mesmo apresentando uma série de problemas, os RPTs representam um primeiro esforço do Estado brasileiro de quantificar a extensão de terras ocupadas e devolutas, ao mesmo tempo de instituir uma ferramenta para identificar os diferentes perfis de proprietários que buscavam a legitimação de suas posses de terras. No caso de Abre Campo, os apontamentos efetuados a partir dos dados dos registros não só contribuíram para fomentar o debate sobre o perfil dos posseiros e suas posses, mas para entender os processos de distribuição e ocupação da terra no contexto territorial da sub-região norte da Zona da Mata Mineira.

#### **2.4 Aspectos físico-geográficos e as atividades econômicas na freguesia de Santana de Abre Campo**

O objetivo desta análise é a compreensão das características ambientais da região de Abre Campo e como tais características determinam o processo de formação de suas estruturas agrárias. Para compreender como se estabeleceu o uso da terra, dos rios, das plantas e animais, além dos desafios impostos para a implantação, a circulação e a venda dos produtos, é necessário levar em consideração os aspectos geográficos, os quais podemos identificar nas descrições feitas pelos RPTs.

---

<sup>62</sup> CARRARA, Angelo; Z Aidan, Ricardo Tavares; PAULA, Lucas Pinheiro. Georreferenciamento aplicado à história agrária: O Vínculo Jaguará. **Rev. Hist.**, São Paulo, n.177, a05017, 2018. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2018.134995>.

As informações presentes nos RPTs da freguesia de Abre Campo no início da segunda metade do século XIX nos permitem identificar locais onde os colonos se assentaram, bem como sua relação com os rios e matas, sugerindo os desafios que tiveram que enfrentar para a fixação de sua ocupação e incremento de todas as atividades necessárias para sua reprodução física e social. Por outro lado, tais informações permitiram também identificar os lugares desses assentamentos de forma a ampliar a compreensão do processo de ocupação e sinalizar aspectos para entender como se deu a expansão das fronteiras agrícolas da província de Minas Gerais para os Sertões do Leste.

Portanto, incorporá-los na análise de uma dada região é necessário, pois podem fornecer um olhar sobre as condições de ocupação e estabelecimento de culturas de acordo com a aptidão agrícola de cada localidade. Orlando Valverde (1958), em um trabalho clássico sobre o processo de ocupação da Zona da Mata no segundo quartel do século XIX, demonstra que aspectos físico-geográficos como o clima, o relevo e os solos interferiram sobremaneira no tipo e modelo de ocupação na região<sup>63</sup>. De acordo com o autor, há uma noção vulgar da população a respeito do clima de uma região, que se restringe unicamente à ideia de tempo e de estado atmosférico característico das diferentes estações do ano<sup>64</sup>. Dada essa perspectiva, o autor discute que essa noção é limitada, mostrando como o clima, em sua relação com relevo e vegetação, interferiu no povoamento da região, ocorrido primordialmente nos vales dos rios<sup>65</sup> (Valverde, 1958).

É plausível, portanto, que a progressão da ocupação em Abre Campo tenha encontrado no clima as condições propícias para o estabelecimento de empreendimentos agrários. Contudo, a região era frequentemente impactada por inundações e deslizamentos, resultando na deterioração das estradas e pontes, que as tornavam inoperantes em alguns momentos do ano dado o regime de chuvas característico do clima tropical<sup>66</sup>. Mesmo durante períodos de menor pluviosidade, essas estruturas frequentemente apresentavam uma série de problemas para a circulação de pessoas e produtos das fazendas e povoações, dependendo de investimentos contínuos, seja do Estado, sejam particulares para a construção e manutenção.

Uma outra contingência ambiental que interferiu no processo de ocupação da Zona da Mata, e certamente em Abre Campo, foi a ação do relevo e os impactos das massas de ar

---

<sup>63</sup> VALVERDE, Orlando. **Estudo regional da Zona da Mata de Minas Gerais**. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, p. 3-82, 1958.

<sup>64</sup> Essa noção é pautada nas experiências cotidianas dos indivíduos presentes nas atividades agrícolas.

<sup>65</sup> De acordo com o autor nestes vales, nos horários mais frios se formam nevoeiros que se dissipam na proporção em que "(...) as temperaturas aumentam ao longo do dia e sobem formando o *estrato-cúmulo* acompanhado por chuvas de fraca intensidade".

<sup>66</sup> De acordo com Orlando Valverde (1958, p. 17-18), o período de verão na região da Zona da Mata era marcado pela presença de fortes aguaceiros em pontos localizados chegando aos 300 mm em alguns lugares.

em função da altitude do terreno e maior ou menor distância do mar<sup>67</sup>. Caracterizado pela presença de diversas serras, como o maciço de Caparaó, Araponga e Brigadeiro, é possível notar, a partir das informações dos RPTs, que as áreas povoadas na localidade geralmente estavam localizadas em altitudes inferiores a 900 metros. Guardadas algumas exceções, como áreas próximas ao Caparaó<sup>68</sup>, nota-se que as plantações de café chegavam a ser cultivadas a altitudes superiores a 1200 metros.

Giovannini (2006) afirma que o resgate de dados recentes sobre as variáveis de altitude, solos e clima não constitui um problema para a história, dado que esses elementos estão sujeitos a alterações que ocorrem em uma escala de tempo geológica. Como demonstra seu estudo sobre a influência do clima no povoamento da região da Zona da Mata, ele assinala que as oscilações climáticas conforme a altitude, predominando um clima sub-quente, cujos impactos nas áreas mais baixas diferenciam-se em função do relevo e demais condicionantes físicos (tipo de solo, vegetação etc.). Essas características constituíram-se em variáveis importantes para implantação e desempenho de determinadas atividades agrícolas e nas formas de ocupação dos solos, já que determinadas espécies vegetais se adaptaram melhor aos climas mais frios, ao passo que outras, aos quentes.

Em se tratando da sub-região norte da Zona da Mata mineira, é possível observar que as regiões mais próximas dos vales dos rios, como as povoações de Ponte Nova, Rio Casca, Jequeri, São Pedro dos Ferros e parte de Abre Campo se destacam pela produção da cana-de-açúcar e pela pecuária, enquanto as regiões mais elevadas, como parte do atual território da cidade de Abre Campo, Matipó, Santa Margarida, Sericita, Pedra Bonita, Manhuaçu, entre outras situadas nas camadas mais altas próximas à serra do Caparaó e Brigadeiro, se destacaram no cultivo do café,<sup>69</sup> principalmente a partir da segunda metade do século XIX.

Em se tratando da sub-região norte da Zona da Mata, o relevo é marcado pela presença de morros e de serras, como é o caso da serra do Caparaó. Cumpre mencionar o papel dessas serras, como marco divisório e área de contestação entre as províncias do Espírito Santo e Minas Gerais até o final do século XIX, e como obstáculo, durante séculos,

---

<sup>67</sup> Outro aspecto espacial apontado por Valverde (1958), acerca do clima, é o distanciamento do mar, pois toda a Zona da Mata Mineira fica a mais de 100 quilômetros do litoral em linha reta, tornando a influência termorreguladora do oceano menos intensa nesta região e a média das temperaturas mínimas e máximas diminuem à medida que as altitudes se tornam mais elevadas.

<sup>68</sup> A maior altitude das localidades inseridas no Caparaó provoca temperaturas mais amenas e chuvas orográficas, mas também chuvas orográficas bem distribuídas, resultando em um clima do tipo (Valverde, 1958, p. 21).

<sup>69</sup> Instituto brasileiro de Geografia e Estatística. Agricultura. [2023]. Disponível em: IBGE | Resultados do Censo Agro 2017. Acesso em: 27 fev. 2024.

para a ocupação efetiva de algumas áreas<sup>70</sup>. Portanto, as serras dizem muito sobre as características de ocupação da sub-região norte da Zona da Mata Mineira, já que se constituíram em fator determinante para a expansão das fronteiras, fixação da população e implantação de culturas, notadamente do café.

Um outro ponto importante para compreender a ocupação nessa região diz respeito aos solos. Tal estudo é um elemento relevante para a compreensão da geografia agrária em contextos históricos e regionais específicos. Na Zona da Mata Mineira predominam os latossolos de coloração alaranjada (*yellow-red latosol*) ou amarelada (*yellow-latosol*)<sup>71</sup>. Esses tipos de solos se apresentam com perfis profundos e horizontes pouco diferenciados, cujas variações mais significativas vão encontrar-se apenas nos limites da região. As áreas de maior altitude, como as localizadas nas fraldas do Pico da Bandeira localizado no Caparaó, apresentam latossolos húmosos, com cor mais escura e mais férteis (Valverde, 1958; Nunes *et al.*, 2000). Tendo em vista essas características naturais, do ponto de vista do processo de ocupação da Zona da Mata, pode-se considerar que os solos eram moderadamente férteis, devido a grande quantidade de húmus acumulado pelas florestas por milênios, o que favoreceu a implantação de culturas agrícolas, a exemplo do café<sup>72</sup>. Assim os solos férteis cobertos pelas densas florestas possibilitaram o desenvolvimento de diversas culturas voltadas para subsistência e para o mercado interno, cujos excedentes eram destinados ao comércio local, regional e, posteriormente, para exportação. De forma recorrente, o relevo, o clima e a hidrografia impuseram muitos obstáculos para o escoamento e a comercialização dos produtos agrícolas. Esses obstáculos se intensificavam nos períodos chuvosos, por causarem danos às instalações agrícolas, pontes e estradas em função dos aguaceiros que acarretaram inundações e deslizamentos (Valverde 1958).

Entretanto, devido ao processo de expansão das fronteiras agrícolas, tanto a exploração desenfreada da região como as práticas agrícolas rudimentares foram intensificadas, principalmente com a expansão da cafeicultura, ocasionando o esgotamento da fertilidade destes solos. Cabe assinalar, ainda, que esse processo foi acelerado em função do

---

<sup>70</sup> De acordo com Carneiro e Fontes (2005), nas áreas mais baixas o relevo varia de forte ondulado a ondulado como uma altitude média de 300 a 400 metros. A segunda superfície com altitudes que variam entre 450 e 500 metros apresenta um relevo fortemente ondulado. Nas regiões próximas a Ervália, a altitude varia entre 800 e 900 metros e apresenta uma topografia fortemente ondulada e montanhosa. Ao Norte, destaca-se os maciços do Brigadeiro e do Caparaó, que apresentam altitudes superiores a 1200 e 1500 metros. As proximidades de Raul Soares, Manhauçu e Simonésia apresentam superfícies planas.

<sup>71</sup> NUNES, W. A. G. A. *et al.* Caracterização micropedológica de alguns solos da Zona da Mata Mineira. **Revista Brasileira de Ciência do Solo**, v. 24, n. 1, p. 157-168, 2000. Disponível em: [v24n1a13 \(scielo.br\)](https://doi.org/10.1590/S0034-73452000000100013). Acesso em: 12 fev. 2024.

<sup>72</sup> Os solos da região são compostos por argilas compactas e resistentes à erosão. Porém, a forte inclinação dos relevos facilita o trabalho erosivo das chuvas (Valverde, 1958).

desmatamento de áreas de floresta cada vez maiores, o que criou um violento processo de empobrecimento dos solos devido à lixiviação e à erosão<sup>73</sup>.

O território de Abre Campo estava circunscrito em importante parcela da margem direita do rio Doce e abrangendo parte dos territórios banhados principalmente pelos rios Matipó, Casca, Manhuaçu e demais afluentes, como os rios de Santa Anna que deságua no rio Matipó e o rio José Pedro, que deságua no rio Manhuaçu. Se constituía, no século XIX, numa área de transição de relevos de dissecação moderada a fraca até áreas com relevos bem acentuados. No que se refere às altitudes, a região onde se situa Abre Campo possui variação significativa, com a cidade alcançando o nível de 548 metros acima do mar, sendo seguida por Matipó, que tem altitudes que variam entre 638,76 metros em sua parte central, e 1230 metros acima do mar, em sua parte mais alta conhecida como serra do Bom Jesus ou Serrinha. Próximo aos limites do atual território de Matipó, Santa Margarida apresenta a mesma altitude de 638,76 metros acima do mar, e Manhuaçu, cuja parte central se encontra a 635 metros. Porém, a altitude da sub-região norte da Zona da Mata tende a aumentar em direção ao Caparaó e ao Pico da Bandeira, que apresentam elevações que chegam aos 2891 metros de altitude (IBGE, 2022).

De acordo com os estudos clássicos e contemporâneos sobre a Zona da Mata, sabemos que, em função do clima da região, o regime de chuvas caracteriza-se pela alternância de uma estação seca e outra chuvosa. Tal condição, associada à cobertura vegetal e à composição mineralógica das rochas, produziram solos férteis, muito aproveitados no sistema agrícola implantado. No decorrer dos séculos XVIII e XIX, os principais produtos foram cana-de-açúcar, anil, milho, feijão e algodão, além da criação de gado e de porcos produzidos em pequenas, médias e grandes propriedades. O desempenho econômico das atividades agrícolas concorreu para a criação de diversos núcleos populacionais, que aos poucos se autonomizaram.

Sem dúvida, no século XIX, principalmente após a segunda metade deste século, o desenvolvimento da lavoura cafeeira e os arranjos políticos das elites vinculadas à sua produção e comércio definiram o destino dos territórios circunscritos na freguesia de Abre Campo. Nesse contexto, os vales dos rios Casca, Santa Anna, Matipó e Manhuaçu tornaram-se áreas atrativas para a implantação do café devido às condições climáticas, topográficas e pedológicas, como já apresentado. De acordo com Saraiva (2008, p. 41), a

---

<sup>73</sup> No tempo presente, partes da região que outrora tiveram seus territórios consolidados por meio da agricultura caracterizam-se pela presença de pastagens degradadas e culturas debilitadas, apresentando baixa produção e a presença de pequenas manchas de mata atlântica nas montanhas e encostas mais íngremes (Carneiro, 2005).

expansão da cafeicultura, já em 1860, havia alcançado as fronteiras das províncias de Minas Gerais e Espírito Santo e coberto vastas áreas de terras ao longo das estradas, vales, vertentes e serras localizadas nas áreas limítrofes de ambas as províncias, o que acarretou diversas disputas de território em distintas escalas.

Em contexto de disputas de terras, decorrentes do processo de expansão das fazendas, as referências naturais descritas pelos declarantes de terras da freguesia de Abre Campo, como os cursos d'água e as formações montanhosas, servem para especular que sua descrição não apenas era utilizada para marcar pontos de referência e delimitar as fronteiras entre terras públicas e privadas, mas constituía parte integrante de uma nova relação de conhecimento do espaço geográfico. E essa relação induziu os atores a nomearem diversos povoados e arraiais estabelecidos em suas proximidades ao longo dos diferentes momentos de ocupação da região.

De acordo com dados da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA), a bacia hidrográfica do Rio Doce situa-se na região sudeste do Brasil e abrange uma vasta área de drenagem, que se estende por aproximadamente 86.175 quilômetros quadrados, dos quais 86,% pertencem ao Estado de Minas Gerais e o restante ao Espírito Santo, englobando total ou parcialmente 229 municípios, dos quais 203 são mineiros e 26 capixabas<sup>74</sup>.

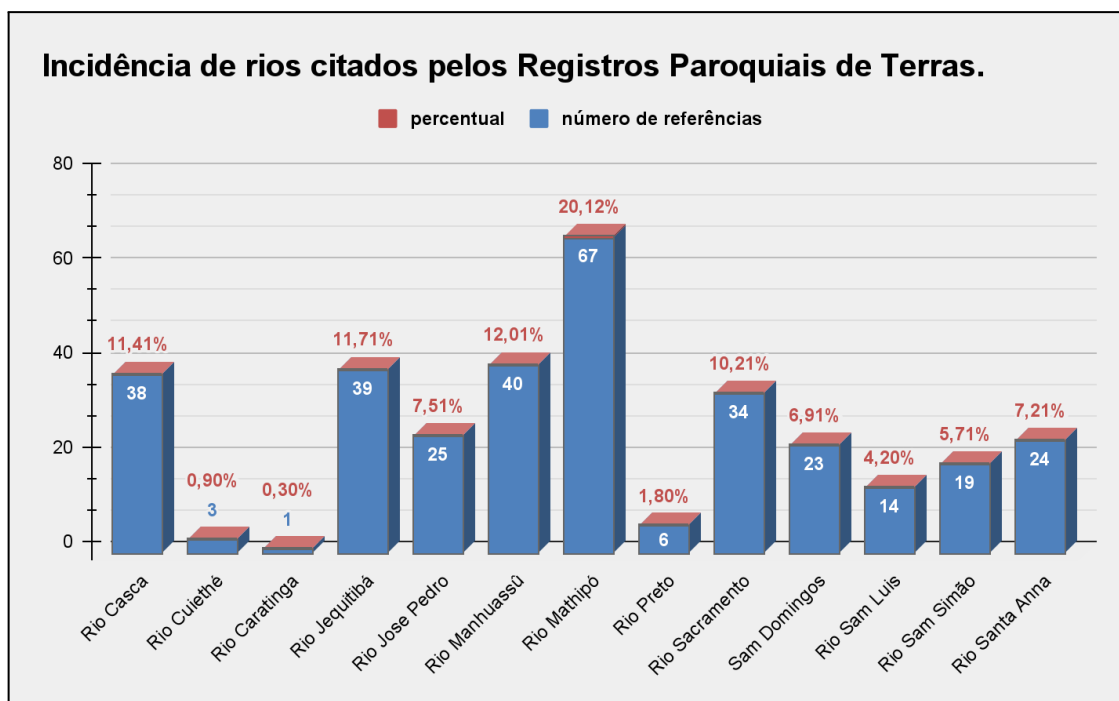
As nascentes do Rio Doce são localizadas no estado de Minas Gerais, nas serras da Mantiqueira e do Espinhaço, e suas águas percorrem cerca de 850 quilômetros até atingir o Oceano Atlântico. Os principais rios que se situam na margem direita do rio Doce são Piranga, Casca, Matipó, Caratinga/ Cuieté, Manhuaçu, Guandu e Santa Maria do Rio Doce. Reforçando as informações oferecidas por Orlando Valverde (1958), apontam Giovannini (2006) e Fontes e Carneiro (2005) que parte expressiva desses rios que aparece nos RPTs são inseridos dentro das condições topográficas, climáticas e pedológicas da bacia do rio Doce. Nesse contexto, observamos através dos RPTs, que parte do que hoje são os territórios de cidades como Matipó, Santa Margarida, Rio Casca, Manhuaçu, Jequeri, Santo Antônio do Grama, São Pedro do Ferros, Raul Soares e Vermelho Novo estava inserida direta ou indiretamente na Jurisdição do território da freguesia de Abre Campo, como demonstram as colunas de dados referentes às localidades, referências naturais e cursos de água colhidos dos RPTs de Abre Campo.

---

<sup>74</sup> BRASIL. Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Brasília. Disponível em: [Rio Doce \(Saiba mais\) — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico \(ANA\) \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/ana). Acesso em: 20/02/2024.

De acordo com a Figura 6, os rios foram descritos em 333 registros e incidem em 39% do total dos RPTs realizados na freguesia de Abre Campo. Os rios incidem como referenciais da localização das propriedades apresentadas pelas declarações dos possuidores de terras.

Figura 6 - Incidência de rios apresentados nos Registros Paroquiais de Terras



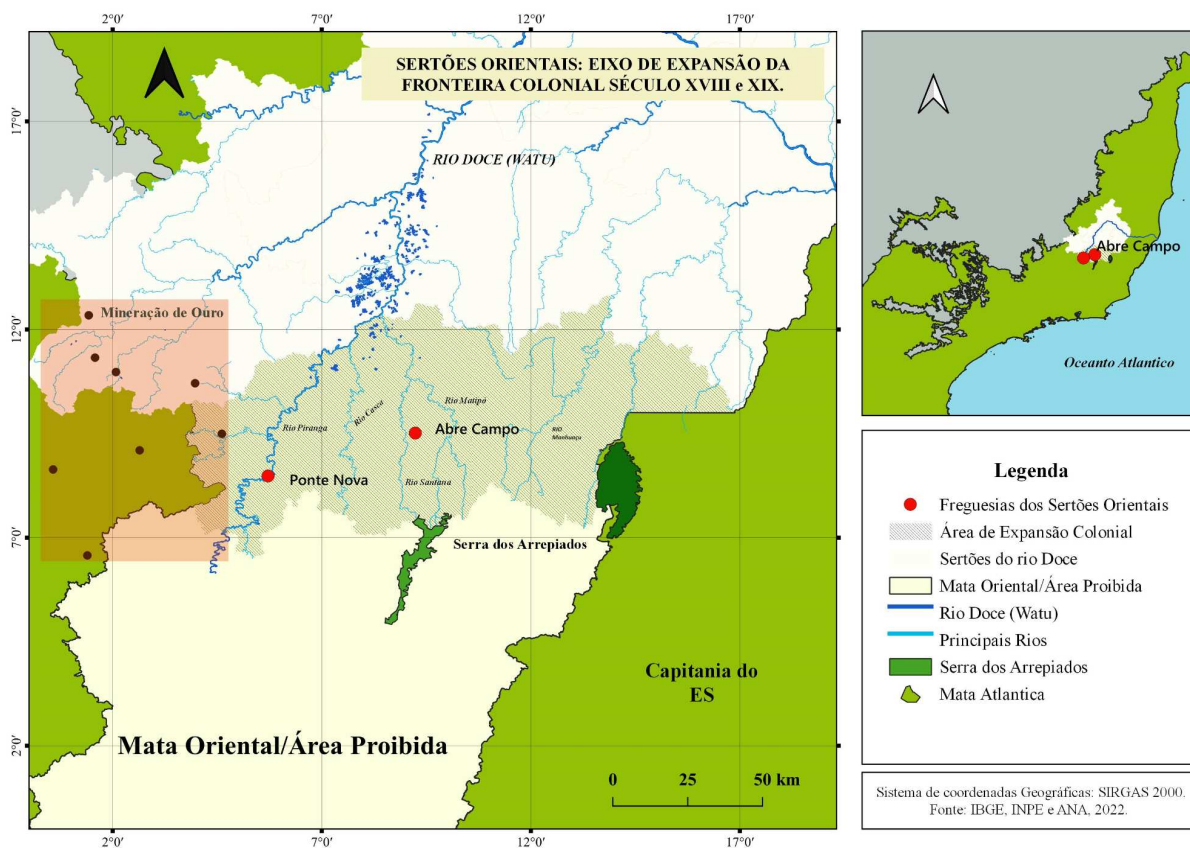
Fonte: Fundo de repartição especial das terras públicas, Registros Paroquiais de Terras. Organizado pelo autor (2024).

Registra-se que, dos 852 registros, apenas 55 não apresentam nenhuma referência natural, o que soma apenas 6,5% do total dos RPTs analisados. Ao se destripar as informações contidas em cada um dos quadros e tabelas produzidos a partir dos Registros Paroquiais, pode-se ter uma noção da localização das posses na freguesia de Abre Campo em função da menção aos nomes dos rios e demais referências naturais. Apesar de muitas imprecisões, esses referenciais são apresentados na quase totalidade dos registros, mas é possível perceber alguns problemas, como a exibição de denominações diferenciadas para se referir a uma mesma localidade. Um ponto a ser destacado é que aparecem, com maior frequência, as referências ao rio Santana e ao ribeirão Santana – ambos se tratam do mesmo curso de água –, assim como os córregos e ribeirões que provavelmente constituem as suas bacias.

Ao interpretar as descrições dos RPTs em conjunto com o mapa dos sertões de Abre Campo nos séculos XVIII e XIX, apresentado pela (Figura 7), adiante, é possível obter uma visão das posses nas diversas bacias e microbacias que alimentam os principais cursos d'água da margem direita do rio Doce. Notam-se dois aspectos: que muitas dessas posses englobam mais de uma microbacia e, em alguns casos, a concentração por parte de um único proprietário ou família sobre vastas áreas de terra, ao longo de um ou mais cursos d'água. A presença dos matos incultos, matos virgens e do sertão são elementos constantes tanto nos referenciais naturais quanto nas referências de divisas apresentadas pelas fontes. Essas referências às áreas de matas próximas aos rios Manhuaçu, Matipó e Casca apontam para uma extensa fronteira com os ditos sertões e com freguesias próximas, como as freguesias do Anta, Arrepiados, Cuieté e da província do Espírito Santo. Por outro lado, isso significa que a presença de grandes áreas de florestas ainda era fator que impedia a ocupação agrícola da região, de forma que se presume que a ocupação estava concentrada nas áreas mais planas, nos pés das serras e ao longo das margens dos cursos d'água principais.

Alguns referenciais que aparecem com maior frequência são o rio Santana e o ribeirão de Santana – ambos se tratam do mesmo curso de água –, assim como os córregos e ribeirões que provavelmente constituem as suas bacias.

Figura 7- Mapa representativo dos sertões de Abre Campo nos séculos XVIII e XIX



Fonte: IBGE, INPE e ANA (2022) Adaptada pelo autor (2024).

Os RPTs apresentam, em sua totalidade, uma região que, na segunda metade do século XIX, ainda era coberta por grandes extensões de florestas e que possui como característica relevos acidentados compostos por morros, serras vertentes e planícies. Os diversos cursos d'água de caráter permanente caracterizam a sub-região como abundante em água, fator favorável para a implantação de lavouras e para a criação de rebanhos. Para além da agropecuária, os diferentes córregos, ribeirões e rios nos primeiros séculos da ocupação agrícola possibilitaram atividades como a pesca para subsistência e mineração. Outro aspecto é que os cursos de água foram instrumentalizados como força motriz para os engenhos de açúcar, aguardente, para moinhos, pilões, serras e diversos outros conjuntos técnicos fundamentais para a agricultura e para a agromanufatura desenvolvidas no século XIX.

Dentro do conjunto de informações apresentados, primeiro foram elencados os RPTs onde foram apresentadas as serras localizadas no interior do território da freguesia de Abre Campo. A incidência que esses referenciais aparecem nos RPTs foi representada pelo Quadro 4, adiante. Na totalidade das referências, destacam-se a Serra da Caratinga e a Serra do Manhuaçu, contudo, a amostragem pode conter elementos divergentes para a análise como

diferentes denominações que podem tratar se de uma mesma serra. De acordo com os RPTs, a serra dos Fogos ou serra de Criciúma encontra-se próxima ao rio Manhuaçu, conduzindo uma visão do relevo pelo qual as águas fluem até alcançar o rio Doce, incluindo as vertentes, cabeceiras e nascentes do rio Manhuaçu e da serra do Manhuaçu.

As serras, na maior parte das vezes, foram apresentadas como as confrontações das posses de terras e, em alguns casos, como referência principal, porém, esses referenciais apresentam distintas características do território e constituem-se como referência dos limites da própria freguesia.

Quadro 4 - Serras inseridas no território da Freguesia de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859

Serras descritas pelos RPTs da freguesia de Abre Campo	Número de vezes que as diferentes serras Foram Citadas pelos RPTs
Serra da Bucaina	1
Serra da Cabeluda	1
Serra da Caratinga	8
Serra da Gibota	1
Serra da Pedra Branca	1
Serra da Sibéria	1
Serra do córrego Bom Jardim	1
Serra do córrego da Má Vida	1
Serra de Sam Domingos	1
Serra do Carangola	1
Serra do córrego de Santa Clara	1
Serra do córrego de Santo Agostinho	1
Serra do Manhuassû	3
Serra do Ribeirão do Oculo	1
Serra do Rio Casca	2
Serra do Rio Sam Simão	2
Serra dos Fogos	1
Serra da Fumaça	1
Serra do Caparaó	1
Serrinha	1
<b>Total de vezes em que as serras foram citadas pelos RPTs</b>	<b>31</b>

Fonte: Fundo de repartição especial das terras públicas, Registros Paroquiais de Terras. Organizado pelo autor (2024).

Essas serras são responsáveis pela formação de diferentes microbacias, as quais dão origem às bacias dos rios principais descritos pelos RPTs. O rio Manhuaçu nasce no antigo

distrito de Manhuaçu, conhecido atualmente como a cidade de São João do Manhuaçu, região que, de acordo com os referenciais apresentados pelos RPTs, era denominada como Sam João ou córrego de Sam João. De acordo com o mapa do IBGE (2012), o rio Manhuaçu tem as nascentes localizadas na serra da Seritinga, localizada próxima às serras do Brigadeiro e do Caparaó. A serra da Seritinga também foi descrita pelos RPTs como a serra da Pedra Branca e córrego da Pedra Branca, devido à característica de coloração branca das rochas.

A serra da Pedra Branca aparece apenas uma vez nos referenciais naturais, o que pode representar a existência de outras denominações para ela. Essa dualidade se dá nos casos da serra da Gibota, que também era denominada de Caparaó, e da serra dos Fogos, que era denominada de serra do Criciúma. Contudo, o que se pretende compreender não são as especificações dessas formações, mas, sim, a complexidade do conjunto de bacias e sub-bacias hidrográficas por onde se projetou a jurisdição administrativa da freguesia de Abre Campo.

Assim, a partir das fontes do Fundo Especial de Repartição de Terras Públicas, do Parlamento Mineiro e da Secretaria de Governo da Província de Minas Gerais, pode-se compreender que o processo de ocupação agrícola na freguesia de Abre Campo se iniciou junto aos cursos de água. Ao mesmo tempo em que este espaço apresentou diversos obstáculos, como o relevo rugoso, densas florestas, períodos de grandes inundações, deslizamentos e conflitos de territorialidade, a região apresentava boas condições para o estabelecimento de culturas agrícolas e criações, o que gerava o interesse de diversos grupos de fazendeiros e lavradores de se instalarem na região<sup>75</sup>. Por outro lado, como a sub-região norte da Zona da Mata mineira apresentava grandes extensões de solos significativamente férteis para expansão da agricultura de subsistência e de mercado e as sub-regiões sul e central já estarem em processo de esgotamento de suas fronteiras tal área configurou-se como alternativa para expansão da agricultura de mercado. Com a ocupação da *rubiácea* em direção a essa área, tornou-se, então, uma região de conflito, o que veio a contribuir para que o Estado ampliasse medidas no sentido de controlar a ocupação. Como em outras regiões do Brasil, a oferta de terras beneficiou os antigos potentados, que ocuparam a região a partir do último quartel do século XVIII, bem como aos compradores de terras vindos de outras partes da província mineira e do Império.

---

<sup>75</sup> Sobre a questão das inundações, Orlando Valverde (1958) e Rafael Rangel Giovanini (2006), ao estudarem em suas diferentes épocas a Zona da Mata Mineira, discutiram sobre os elementos climáticos e sobre o regime de chuvas da região, enfatizando a constância de períodos marcados por grandes precipitações que consequentemente geram deslizamentos e inundações nas localidades próximas aos cursos d'água principais.

## 2.5 Apontamentos sobre a espacialização da freguesia de Abre Campo no século XIX

A partir dos cursos de água da freguesia de Abre Campo, das posses de terras declaradas e das diferentes localidades inseridas no conjunto dos RPTs, foram realizados apontamentos acerca da marcha de expansão em direção às áreas de fronteira em uma região fortemente marcada pela presença do Rio Doce. Como já supracitado, a freguesia de Abre Campo, até então pertencente à cidade de Mariana, foi desmembrada em 1857 e anexada à recém fundada vila de Ponte Nova.

A ideia de fronteira esteve associada à concepção de sertão e se manteve no imaginário das populações e das autoridades do império mesmo após um significativo avanço das fronteiras da província de Minas Gerais em direção às do Espírito Santo e do Rio de Janeiro. A ideia de fronteira foi utilizada para fazer referência às áreas de floresta ou de terras devolutas referenciadas pelas fontes, como matos incultos e sertões incultos. Na perspectiva dos novos empreendimentos econômicos, essas áreas deveriam ser ocupadas pelo modo de produção e pelo modelo social implantado na colônia.

É possível verificar o avanço das fronteiras nas declarações feitas pelos posseiros, sobretudo quando se menciona o termo sertão, que no caso de Abre Campo, aparece em treze registros, como visto no (Quadro 5).

Quadro 5 - Tabela de registros que fizeram referência aos sertões de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859

Registros com referência aos sertões	Proprietários de terras que declararam fazer divisas com os sertões	Tipo das propriedades apresentadas	Local onde as propriedades foram descritas	Área das propriedades em alqueires
42	Joaquim José Ferreira da Silva	Fazenda	Ribeirão de Santo Antônio	557,8
227	Antonio Coelho da Silva	Posse de terras de cultura	Córrego de Santa Cruz	50
228	Joam Antonio de Oliveira	Sorte de terras de cultura	Ribeirão da Barreira	450
263	Francisco Fernandes da Lana	Sorte de terras	Serra da Caratinga	1
270	Francisco de Paula Cunha	Porção de terras de cultura	Córrego do Ouro	1800

333	João Paulo Gonçalves	Posse de terras	Córrego de Sam João	20
444	Mariano da Silva Teixeira	Posse de terras de cultura	Córrego do Bananal/ Serra da Caratinga	225
446	Manoel Antonio Machado	Posse de terras de cultura	Córrego do Bananal/ Serra da Caratinga	225
606	Jose dos Santos Freitas	Posse de terras de cultura	Vargem Alegre	225
661	João da Cunha Barbosa	Sorte de terras de cultura	Córrego de Santa Rita	100
720	Manoel Joaquim Pinheiro	Sorte de terras	Cabelluda/ Perpetinga	120
726	Carlos Antonio Gonçalves Leal	Sorte de terras de cultura	Ribeirão Vermelho	200
861	João Caetano do Nascimento	Sorte de terras de cultura	Ribeirão do Oculo	Não declarado

Fonte: Repartição Especial de Terras Públicas, Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo. Adaptado pelo autor (2024).

Os elementos apresentados pelo Quadro acima mostram que, das treze propriedades que declararam fazer confrontação com os sertões, dez possuíam extensão acima de 100 alqueires, enquanto que o Registro 227 apresentou uma extensão aproximada de 50 alqueires e o Registro 263 de um alqueire de terras. Outro aspecto é que a maior parte das propriedades apresentadas pelo quadro foram tipificadas como sortes de terras, o que indica a prática de concessão de terras por parte do Estado e de particulares nas áreas de fronteira. As sortes de terras foram seguidas pelas posses de terras, o que é um indicativo da prática dos apossamentos ou da comercialização de terras nas respectivas áreas. De maneira geral, cinco dos registros que fazem referência à palavra sertão foram tipificados como posses de terras, e seis foram declarados como sorte de terras, um como fazenda e um como porção de terras. Esses elementos indicam o movimento de ocupação agrária em curso nas áreas de fronteira no começo da segunda metade do século XIX.

A partir da segunda metade do século XIX, distintos territórios foram estabelecidos pelos grandes potentados rurais que se formaram com o processo de expansão das fronteiras agrícolas para os sertões da Província de Minas Gerais. Tal processo ganhou força mediante a formação do mercado de terras e da expansão dos empreendimentos agrícolas voltados para exportação. A nova organização territorial foi imposta pela obrigatoriedade dos registros de

posses e pelas novas regras legais para aquisição da terra – processo que permitiu o estabelecimento de novas propriedades rurais em áreas que já haviam sido ocupadas por sesmeiros e posseiros vindos de outras partes da província de Minas Gerais, principalmente de sua região central mineradora.

Foi, então, o movimento em direção aos sertões<sup>76</sup> o que permitiu que grandes proprietários expandissem seus patrimônios através da comercialização de terras e da expansão dos limites de suas fazendas – estratégia que se deu a partir de mecanismos como a grilagem e a compra de terras consideradas devolutas, ou ocupadas por posseiros pobres que não possuíam as condições mínimas para registrarem as suas propriedades. Como já apontado anteriormente, os quartéis e os patrimônios dos santos padroeiros no início do século XIX assumiram um papel de centralidade na expansão do território colonial em direção ao leste da província de Minas Gerais. É a partir dessas estratégias que se constituiu o modelo fundiário e de sociedade em diferentes contextos espaciais e históricos das regiões que constituíram os territórios conhecidos até a segunda metade do século XIX como Sertões do Leste.

Os quartéis referenciados com alguma frequência no corpus documental são os de Matipó e Manhauçu, ambos citados como ponto de referência de algumas propriedades e como marco divisório de outras. Tais estruturas cumpriram a função militar, necessária para assegurar a ocupação de novos colonos no século XIX. Os quartéis do Matipó, Manhauçu e quartel Velho aparecem da seguinte maneira nos RPTs de Abre Campo: o quartel do Manhauçu é referenciado nos registros 133, 137, 141, 493 e 578; já o quartel do Matipó é referenciado nos registros 143 e 468; e por último há o Registro 836, que faz referência a um quartel em um ribeirão denominado Quartel Velho. Este último, provavelmente, se trata de alguma estrutura militar da antiga terceira divisão, que não se encontrava em uso, porém, servia como referência e denominação de uma fazenda pertencente a Francisco Monteiro de Oliveira. Um dos confrontantes, José Moreira Bastos, que apresenta suas posses de terras no Registro 20, faz referência à serra da Cabeluda, ao ribeirão de São Francisco e às vertentes do rio Matipó. Esses elementos indicam que o Quartel Velho estava localizado em um ribeirão, que integrava a bacia do rio Matipó. A seguir há a transcrição dos dois registros que fazem referência ao Ribeirão do Quartel Velho:

---

<sup>76</sup> O sertão, conforme evidenciado na documentação estatal, representava uma fronteira a ser explorada para a expansão das grandes propriedades rurais e para o estabelecimento de vilas e povoados, os quais foram organizados seguindo os padrões da administração metropolitana durante o período colonial e, posteriormente, a partir de 1822, do Império brasileiro.

Registro 836: O Abaixo assignado Francisco Monteiro de Oliveira, Possuem uma fazenda nesta freguesia de Abre Campo, sita no Ribeirão denominado = Quartel Velho= contendo mais, ou menos meia sesmaria de terras; sendo os seus limites os seguintes = ao lado do nascente com terras de Jose Moreira Bastos, ao Puente confronta com terras de Sebastião de Lana, ao Norte terras da viúva do Falecido Antônio da Silva, ao sul terras do alferes Hipólito Martins Barbosa. Abre Campo Primeiro de Novembro de 1856. Arrogo de Francisco Monteiro de Oliveira = Jose Moreira Bastos. Apresentado ao primeiro de novembro de 1856. O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva<sup>77</sup>.

Registro 20: Eu Jose Moreira Bastos possuo huma fazenda nesta freguesia de Abre Campo, Sita no ribeirão denominado Sam Francisco, contendo mais ou menos huã sesmaria de terras, Sendo Seos Limites; os seguintes: ao lado do Nascente as vertentes da Serra da Cabelluda, ao poente terras de Bernardo Rodrigues Torres, e ao Sul, terras de Joaquim Mendes, e Hipolito Martins Barbosa. Abre Campo 13 de agosto de 1855. Jose Moreira Basto. Apresentado aos 13 de agosto de 1855. O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva<sup>78</sup>.

Observa-se que a combinação dos dois registros revela uma conjuntura espacial na qual o ribeirão Quartel Velho é identificado como um afluente do ribeirão São Francisco, localizado nas proximidades da serra da Cabeluda. Ao se tratar do conjunto de bacias e localidades apresentadas pelos RPTs de Abre Campo na segunda metade do século XIX, pode-se identificar uma sub-região onde não havia fronteiras definidas, cujos limites de algumas propriedades representavam áreas que hoje correspondem a diversos municípios localizados ao longo das bacias dos rios Casca, Matipó e Manhuaçu.

Com o processo de formação de divisas da freguesia de Abre Campo, algumas fazendas foram apresentadas como referenciais de suas demarcações com outras freguesias. As fazendas de Cândido Ribeiro Rosa e Manoel da Costa Pereira, por exemplo, foram declaradas nos RPTs e são descritas no texto da Lei que elevava o distrito de Abre Campo à condição de freguesia<sup>79</sup> como marcos divisórios com a freguesia de Arrepiados. Cândido Ribeiro Rosa declarou as suas terras em 12/04/1856 e em 19/04/1856 nos registros 530, 531, 706, 709 e 711, e Manoel da Costa Pereira registrou as suas posses em 04/03/1856 e 07/12/1856 nos registros 205 e 840. Ambos podem ser apontados como grandes proprietários de terras que exerciam sobre as suas respectivas localidades influência ao ponto de suas

---

<sup>77</sup> BRASIL. Santana de Abre Campo. Registro Paroquial, Registros das Terras da Província Efetuados pelos Vigários das Paróquias, Descrevendo a Localização, Limites, Data e os Proprietários de Terras. **Fundo de Repartição Especial das Terras Públicas**. Série, Registros de Terras. MG 1855-1859. Disponível em: Terras Públicas (cultura.mg.gov.br). Acesso em 19/04/2024.

<sup>78</sup> BRASIL. Santana de Abre Campo. Registro Paroquial, Registros das Terras da Província Efetuados pelos Vigários das Paróquias, Descrevendo a Localização, Limites, Data e os Proprietários de Terras. **Fundo de Repartição Especial das Terras Públicas**. Série, Registros de Terras. MG 1855-1859. Disponível em: Terras Públicas (cultura.mg.gov.br). Acesso em 19/04/2024.

<sup>79</sup> Minas Gerais. Lei nº 471 de 01 de Junho de 1850: Eleva a paróquia diversos curatos, fixa as respectivas divisas e contém algumas disposições a respeito. Coleção das Leis Mineiras - 1835 - 1889, Assembleia Legislativa Provincial. Ouro Preto, 1850. Disponível em: [Leis Mineiras \(cultura.mg.gov.br\)](http://leis.mineiras.cultura.mg.gov.br)

posses servirem como marcos divisórios do novo território instituído pelo Parlamento Mineiro.

Os registros de Cândido Ribeiro Rosa fazem referência a posses localizadas no ribeirão do Galho, que verte para o rio Sacramento; no ribeirão de Santa Rosa, que verte para o rio Manhuaçu; no ribeirão da Piabinha, que deságua no rio José Pedro; no córrego da Barra Grande, que verte para o ribeirão de Sam Lourenço; e na fazenda de Santa Cruz. Ao todo, são cinco registros que mostram uma grande concentração de terras. Desse montante, apenas dois apontam o tamanho das unidades, quais sejam, o registro das terras localizadas no córrego da Barra Grande e da fazenda Santa Cruz, contendo, cada um, uma sesmaria de extensão<sup>80</sup>.

Ambos os registros que apresentam a extensão das terras não descrevem a forma de aquisição, deixando a entender que elas podem ter sido adquiridas por posse até 1850, ou por carta de sesmaria até 1822. Já nos registros 530, 531 e 704, apesar de não mencionar a extensão das posses, expõem a forma de aquisição, que se deu por compra. O declarante do registro também tipifica as propriedades como posse de terras e porção de terras, sendo que elas podem ter sido adquiridas entre 1822 e 1850, período em que a prática dos apossamentos foi difundida em larga escala devido ao vácuo institucional que fora gerado com o fim do regime de sesmarias.

O segundo proprietário Manoel da Costa Pereira declarou em um registro uma fazenda em um local denominado Jequitibá, que foi adquirida por posse, já em outro registro, a fazenda no ribeirão do Rio Preto, foi adquirida por compra. As duas posses juntas continham uma extensão de aproximadamente 600 alqueires de terras.

Quadro 6 - O número do registro, data, nome do proprietário, tipo, lugar, forma de aquisição e extensão das terras registradas por Cândido Ribeiro Rosa e Manoel da Costa Pereira

Nº do registro	Data de realização do registros	Nome nome do possuidor	Tipo da propriedade	Localização da propriedade	Forma de aquisição	Extensão das terras
530	12/04/1856	Cândido Ribeiro Rosa	Porção de Terras de Cultura	Ribeirão do Galho que verte para o rio Sacramento	Compra	Não declarado
531	12/04/1856	Cândido Ribeiro Rosa	Porção de terras de cultura	Ribeirão de Santa Rosa que verte para	Compra	Não declarado

<sup>80</sup> De acordo com o Serviço de Estatística da Produção, Ministério da Agricultura – setembro/1946, uma sesmaria equivalia a 1.089 hectares de terras, equivalente a 225 alqueires mineiros.

				o rio Manhuassû		
704	19/04/1856	Cândido Ribeiro Rosa	Posse de terras	Ribeirão da Piabinha que deságua no rio José Pedro	Compra	Não declarado
709	19/04/1856	Cândido Ribeiro Rosa	Porção de terras de cultura	Córrego da Barra Grande que verte para o Sam Lourenço		Mais ou menos uma sesmaria
711	19/04/1856	Cândido Ribeiro Rosa	Posse de terras de cultura	Fazenda de Santa Crus		Mais ou menos uma sesmaria
205	04/03/1856	Manoel da Costa Pereira	Fazenda de cultura	Jequitibá	Posse	Mais ou menos 400 alqueires de terras
840	07/12/1856	Manoel da Costa Pereira	Fazenda	Ribeirão do Rio Preto	Compra	Mais ou menos 200 alqueires de terras

Fonte: Repartição Especial de Terras Públicas, Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo. Adaptado pelo autor (2024).

A segunda propriedade de Manoel da Costa Pereira estabelecida em um ribeirão não denominado, mas afluente do rio Preto estava localizada em uma região de contestado entre as Províncias de Minas Gerais e do Espírito Santo. Portanto, esses dois casos ilustram que as fronteiras ainda se encontravam em permanente estado de abertura e em constante movimento.

O quadro abaixo descreve as localidades que foram apresentadas no corpo documental dos RPTs de Abre Campo. Como pode ser visto, os locais que possuíam mais sítios e fazendas situavam-se nos povoados do Matipó e Santa Margarida, referenciados 32 vezes cada e, juntos, totalizavam 7,52 % do total de propriedades declaradas. Em seguida é apresentada a localidade denominada de Sacramento, onde foram apresentados 25 registros de terras que representam 2,93% do total de propriedades, seguida pelo Ribeirão da Cabeluda, com uma incidência de 24 registros, representando 2,82% do total de terras registradas. Seguindo linha descritiva, com incidência de 23 registros, aparece também a localidade denominada Ribeirão Vermelho, que corresponde a 2,70% dos registros apresentados<sup>81</sup>. A Sesmaria da Ferraria e o Córrego de Santo Antônio são apresentados 20 vezes cada e, juntos, correspondem a 4,70% do total de registros. Entende-se, arrolando as informações dos RPTs, que o processo de

<sup>81</sup> De acordo com as fontes documentais, o ribeirão Vermelho corresponde a um dos afluentes do Rio Matipó.

ocupação colonial dos territórios da sub-região norte da Zona da Mata estava concentrado, principalmente, nas localidades apresentadas neste Quadro 7, a seguir, que apresenta as localidades que foram citadas pelos RPTs com maior incidência. Tais localidades apresentaram uma maior concentração de terras declaradas, configurando as mais importantes povoações da freguesia de Abre Campo no período em questão.

Quadro 7 - Localidades com maior incidência de posses declaradas pelos Registros Paroquiais de Terras.

<b>Localidades apresentadas pelos Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo com maior incidência</b>	
<b>Localidades apresentadas pelos RPTs</b>	<b>Número Registros de posses de terras por Localidade</b>
Matipó	32
Santa Margarida	32
Sacramento	25
Ribeirão da Cabelluda	24
Ribeirão Vermelho	23
Sesmaria da Ferraria	20
Córrego de Santo Antônio	20
Sam Domingos	19
Córrego de Sam Lourenço	18
Lugares não denominados	18
Manhuassû	18
Santa Anna	17
Córrego de Sam Bento	16
Boa Vista	14
Santo Antônio	14
Jequitibá	12
Ribeirão de Sam Luis	12
Santa Crus	11
Córrego Grande	11
Gameleira	11
Córrego do Bom Fim	10
Soma de 7 localidades com até nove propriedades	63
Soma de 6 localidades com até oito propriedades	48
Soma de 5 localidades com até sete propriedades	35
Soma de 6 localidades com até seis propriedades	36
Soma de 7 localidades com até cinco propriedades	35
Soma de 16 localidades com até quatro propriedades	64

Soma de 8 localidades com até três propriedades	24
Soma de 33 localidades com até duas propriedades	66
Soma de 104 localidades com até uma propriedade	104
<b>Total de RPTs apresentados</b>	<b>852</b>

Fonte: Repartição Especial de Terras Públicas, Registros Paroquiais de Terras de Abre Campo. Adaptado pelo autor (2024).

É importante frisar que a incidência de registros por localidades é um importante indicativo do processo de ocupação e que os mesmos fomentam a hipótese de que a marcha de povoamento que partia da freguesia de Abre Campo no início da segunda metade do século XIX seguia em direção aos principais cursos de água e aos níveis mais baixos dos relevos, em cujas bacias provavelmente se instalaram as primeiras plantações.

No que se refere à sesmaria da Ferraria, é importante ressaltar que ela é apresentada como ponto de referência para diversas propriedades de menor porte e assim como as outras localidades, como Matipó, Ribeirão da Cabeluda, Ribeirão Vermelho e Córrego de Santo Antônio, representavam localidades onde o povoamento já havia se iniciado desde o final do século XVIII. É importante também ressaltar que essas localidades com maior número de terras declaradas já haviam atingido certa importância em meados do XIX, no que diz respeito às ocupações agrícolas e à instalação de fazendas e povoados.

Há que se pensar que as sesmarias, apesar de terem deixado de ser parte dos aparatos institucionais do Estado desde 1822, ainda representavam o *status* do sesmeiro e continuaram sendo utilizadas como medida para descrever o tamanho das posses ou como pontos de referência para distintas localidades. Nesse sentido, tanto a sesmaria da Ferraria como do Abre Campo, Cachoeira Torta etc. serviram de referência para a localização de diversas propriedades. As sesmarias descritas possuíam confrontações e divisas entre si e representavam grandes extensões concentradas nas mãos de poucos herdeiros e de compradores, bem como poderiam representar grandes extensões fragmentadas entre um conjunto maior de possuidores, indicando um processo de ocupação e de distribuição de terras mais antigo.

O que pode ser afirmado a partir desse quadro é que o processo de ocupação e de distribuição de terras estava em um estágio mais avançado nas localidades cuja incidência de registros de terras é mais intensa. Ao mesmo tempo, também podemos, a partir dos registros, realizar uma análise da relação espacial entre essas diferentes localidades, como é o caso do

ribeirão da Cabeluda e do ribeirão Vermelho, que possuíam agrupamentos humanos mais próximos ao povoado do Matipó.

Essas localidades, em diversos casos, foram consolidadas como sedes de povoações, distritos, freguesias e mais tarde vieram a se tornar cidades que compõem o território norte da Zona da Mata Mineira, como são os casos do ribeirão Vermelho, de São Sebastião e Óculo, que formaram a freguesia de São Sebastião de Entre Rios<sup>82</sup>. Outro elemento que contribui para essa exemplificação pode ser citado o ribeirão de São Lourenço e do Sacramento, os quais, mais tarde, passaram a configurar partes do território da freguesia do Manhuaçu.

Os elementos físico-geográficos possibilitaram a identificação da freguesia de Abre Campo como uma região de sertão nos primórdios de sua colonização, isto é, uma das fronteiras que compunham os imaginados Sertões do Leste da Capitania de Minas Gerais; áreas que se configuraram como um importante ponto estratégico localizado em meio às densas florestas e que serviu como elemento facilitador e ponto de partida para a abertura de caminhos e para a expansão da colonização e do povoamento dos colonos brancos. Portanto, os fatores ambientais descritos oferecem pistas de extrema importância para se pensar o processo de constituição da produção agrícola da sub-região norte da Zona da Mata Mineira, onde se situava o território da freguesia de Abre Campo na segunda metade do século XIX.

Para entender a dinâmica de povoamento, a análise da região levou em consideração tanto o “tempo geológico” quanto o “tempo social”. Acompanhamos assim, a análise de Maria Sarita Mota (2009), que nos coloca a necessidade de combinar os elementos de história natural e social para a compreensão dos movimentos das sociedades no meio natural, uma vez que estes podem condicionar a forma como se dão os processos de formação de territórios e culturas. Tais elementos, portanto, são definidores das estratégias que as diferentes sociedades utilizam para se estabelecer no meio físico-material, através da significação e dos usos que são feitos da natureza<sup>83</sup>.

De maneira geral, as divisas entre as propriedades e as terras devolutas eram definidas através dos rios. Outro aspecto é a proximidade das fazendas com os mananciais devido à sua utilização para a agricultura e para o gado, assim como para a produção de arroz. Os cursos de

---

<sup>82</sup> São Sebastião de Entre Rios, atualmente corresponde à cidade de Raul Soares. Disponível em: [Raul Soares \(MG\) | Cidades e Estados | IBGE](#)

<sup>83</sup> É necessário reconhecer que existem inúmeras limitações quanto ao uso da noção de “tempo geológico” tendo em vista que o ofício do historiador e para quase todos os cientistas sociais é pautado na noção de tempo cronológico, sem a possibilidade de aprofundarmo-nos na discussão proposta por Drummond. Salientamos que, embora nosso recorte seja sócio cultural, ambos os fatores, região natural e ambiente, estão imbricados de tal modo que os processos sociais que tentamos reconstituir subjazem às especificidades físicas e ecológicas da região (Mota, 2009, p. 160).

água também eram fundamentais, pois serviam de força motriz dos engenhos, moinhos, pilões, serras e diversos outros sistemas técnicos fundamentais para o funcionamento das fazendas no século XIX. Ao se avaliar o peso da natureza na região onde se insere a freguesia de Abre Campo, chamamos atenção para os rios e ribeirões que apesar de não possuírem grande aptidão para a navegação, as áreas de baixadas e vertentes do entornos dos mesmos ofereciam solos com grande fertilidade, que possibilitaram a implantação da agricultura. Além disso, os cursos d'água asseguraram a subsistência das populações camponesas que praticavam a pesca, bem como asseguraram o abastecimento de água das roças através da manipulação dos cursos de água.

A grande abundância de água e de recursos como madeiras e solos relativamente férteis nos mostram que, apesar dos obstáculos oferecidos pela região, havia ali a possibilidade para o estabelecimento de grandes e pequenas unidades agrícolas, assim como para a fixação das populações pobres, que se deslocaram de outras regiões da província com a intenção de conquistar um pedaço de terra capaz de prover seu sustento e de suas famílias.

### **3 O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE TERRAS NO ESPAÇO AGRÁRIO DA FREGUESIA DE ABRE CAMPO**

#### **3.1 Os litígios, os títulos e a alfabetização dos donos de terras da freguesia de Abre Campo**

De acordo com Márcia Motta (1998), o comércio de terras ao longo do segundo quartel do século XIX foi incentivado pelas autoridades parlamentares e executivas do Império<sup>84</sup>. Este movimento tinha como propósito angariar fundos para a imigração de trabalhadores estrangeiros e para colonização das terras consideradas devolutas. Como já discutido, ao longo do século XIX a colonização das áreas próximas ao Rio Doce foi intensificada a partir da abertura de novos caminhos que possibilitaram um aumento expressivo de apossamentos, concessões e compra de terras, sobretudo após o avanço da cultura do café. Entretanto, a despeito desse processo, os dados e informações dos RPTs, em conjunto com outras fontes, demonstram que, na segunda metade do século XIX, a ocupação

---

<sup>84</sup> É importante enfatizar que os parâmetros para o estabelecimento do mercado de terras apenas foram determinados e regularizados pela Lei Terras de 1850, contudo, antes da promulgação da Lei já havia um incipiente comércio de terras que apesar de não regulamentado já se apresentava através das compras, trocas e pagamentos.

dessa área era ainda rarefeita nas fronteiras próximas ao rio Doce<sup>85</sup>. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que a marcha da ocupação territorial das áreas mais próximas às divisas do Espírito Santo se encontrava em processo inicial de ocupação agrícola, caracterizada, portanto, por um povoamento ainda disperso e incipiente às margens dos caminhos e cursos d'água principais.

Os dados do RPTs revelam também que o maior número de registros não necessariamente apontou para uma maior distribuição de terras, mas, sim, para uma característica peculiar do processo de ocupação da freguesia de Abre Campo. Em comparação a outras freguesias, o maior número de RPTs em Abre Campo revela a concentração de extensas faixas de terras sob o domínio de poucos proprietários<sup>86</sup>. Um outro aspecto também indicado nestes RPTs é a disputa entre possuidores de sesmarias e posseiros de diferentes montas, caracterizando um contexto de ocupação violenta e grilagem de terrenos ocupados por indígenas.

Ao final da primeira metade do século XIX, as vastas áreas de florestas situadas ao longo das bacias dos rios tributários da margem direita do rio Doce foram ocupadas por posseiros de diferentes montas, destacando-se alguns indivíduos como Antonio Dutra de Carvalho. O registro desse personagem, bem como de um conjunto de outras declarações, apresenta características excepcionais no que diz respeito ao detalhamento das informações acerca das referências de divisas e de situações de litígio entre proprietários e posseiros. Como expresso nos Registros de número 140, 141 e 142, é notável perceber que, para além de demonstrarem a concentração de terras, esses documentos assinalam que, à medida que as posses iam se distanciando das áreas de ocupação mais antigas, havia uma tendência de concentração de terras nas mãos de um número restrito de famílias.

O Registro 140, relativo a Antonio Dutra<sup>87</sup>, indicava que as terras por ele demarcadas estavam situadas próximas às fronteiras da Província de Minas Gerais, em regiões que hoje compõem cidades como Manhuaçu, Simonésia, São João do Manhuaçu e Caparaó. Sua

---

<sup>85</sup> Uma dessas fontes é o recenseamento de 1872.

<sup>86</sup> Com relação ao número de RPTs, enquanto a freguesia de Abre Campo apresentava 852 registros de terras, outras freguesias mais próximas apresentaram um número de RPTs inferior, como foram os casos das freguesias de São Sebastião da Ponte Nova, que apresentou aproximadamente 365 registros, Santa Rita do Turvo, 365, e São Sebastião da Pedra do Anta, 294.

<sup>87</sup> “Em fins de 1842 chegou até a região, abrangida pelo rio Caparaó, um indivíduo chamado Antônio Dutra de Carvalho, conhecido como Coronel Dutra. Era refugiado político da malograda Revolução de Santa Luzia e que, para fugir das tropas de Caxias, empreendeu uma retirada de Queluz, hoje Conselheiro Lafaiete. Conseguiu trazer todos os seus escravos, familiares, gados e pertences, criando um núcleo de povoamento”. IBGE, 2013. Disponível em; [IBGE | Cidades@ | Minas Gerais | Caparaó | História & Fotos](#).

ocupação efetiva se deflagrou a partir da segunda metade do século XIX, principalmente com o avanço da economia cafeeira<sup>88</sup>.

Registro 140: Abaixo assignado possui nesta freguesia de Abre Campo, a Fazenda do Paraíso das Montanhas, nas vertente do Manhuassu, divisa por baixo com terras do aldeamento, principiando a divisa no alto do espigão vertente do ribeirão (Sam Luis) descendo por elle ate o Manhuassu, a atravessa em rumo certo abarcar outro espigão do lado de cá, seguindo por elle acima athe o espigão mestre, seguindo sempre por elle athe encontrar a vertente de cima do segundo corrigo, que desagua por cima de uma cachoeira grande do manhuassu, a qual desta mais de uma légua daquela divisa de baixo de Sam Luis, e descendo por aquella vertente athe o Manhuassu, procura a divisa, a vertente de cima de outro corregosinho, que deságua também por cima daquella cachoeira grande, e seguindo ella por cima, vai ganhar o espigão mestre, e seguindo sempre por elle athe aquele alto do espigão, vertente do ribeirão, = Sam Luis = por onde principiou-se a divisa, ficando assim fechada: Calculando-se terrem as terras daquella fazenda de nove a dez sesmarias, e achão-se garantidas por lei. Declarando-se por baixo daquella cachoeira grande do lado direito do manhuassu desagua em um corregosinho, e disem, que Sesario Fernandes Praça o apossara na sua barra, antes das compras do abaixo assignado, e bem que seus os titulos não o detigão, sera alferido a quem a Lei direito a Elle. Abre Campo des de Março de 1855. Antonio Dutra de Carvalho, apresentado ao primeiro de dezembro de 1855. O Vig Cassiano Odorico da Silva.

Como pode ser lido, há nesse Registro a descrição de uma fazenda que continha uma extensão de nove e dez sesmarias aproximadamente, ou seja, uma área que correspondia cerca de 2.025 a 2.250 alqueires de terras<sup>89</sup>. As posses desse declarante estavam localizadas ao longo do rio Manhuaçu e de seus afluentes – ribeirão de São Luiz e o córrego de São João. Esses referenciais geográficos também foram descritos nas declarações de Cesário Fernandes Praça, que foi apontado na declaração de Antonio Dutra como litigante.

O declarante também faz referência às margens direitas do rio Manhuaçu, descrevendo a presença de uma cachoeira denominada como “Cachoeira Grande”. Foi indicado ainda a presença do morador Cesário Fernandes Praça, a respeito do qual está retratada uma situação de litígio, pois o referido declarante contesta a posse de terras situadas nos afluentes do lado direito deste rio. Por sua vez, Cesário Fernandes Praça declarou as suas terras no Registro de número 477 e descreveu as suas posses situadas junto ao córrego denominado São João<sup>90</sup>. Em Registro efetivado por procuração feita a Cypriano Alves Pereira, às suas terras possuíam um

<sup>88</sup> Apesar do café apenas ter assumido importância de produto de exportação no norte da Zona da Mata ao final do século XIX com a chegada das ferrovias, provavelmente a apropriação e aquisição de terras já se figurava na região como elemento de especulação para o estabelecimento de futuras lavouras.

<sup>89</sup> As medidas agrárias desse registro em específico, bem como de diversos outros, foram descritas por sesmarias, e as distâncias entre as extremidades das posses foram medidas por léguas.

<sup>90</sup> Afluente do Rio Manhuaçu.

quarto de sesmaria<sup>91</sup>. De forma sequencial, Cypriano Alves Pereira atuou como procurador de outros proprietários, cujas terras estavam situadas em outros afluentes do rio Manhuaçu, como os córregos de Santa Constância, Bom Sucesso, São Benedito, Santa Cruz e o rio Jequitibá, o que pode indicar dois processos: que havia outros possuidores ao entorno ou no interior das áreas declaradas por Antonio Dutra de Carvalho e que esses proprietários, por motivos desconhecidos, contrataram, em conjunto, esse procurador para mediar seus interesses frente aos conflitos com Antonio Dutra.

O Registro de número 141, transcrito abaixo, apresenta de forma detalhada a situação de litígio apresentada no interior da posse, descrita como uma sorte de terras denominada Paraíso da Serra. A localidade, situada nas vertentes do rio Manhuaçu, faz referência à serra do Criciúma, que também era denominada de serra dos Fogos. A documentação também faz referência ao povoado de São Lourenço do Manhuaçu e ao quartel do Manhuaçu<sup>92</sup>.

Registro 141: Abaixo assignado possui nesta Freguesia de Abre Campo, uma sorte de terras, denominada = Paraíso da Serra = nas vertentes do Manhuassu; divisa por cima pelo alto da Serra Criciuma, ou dos Fogos com terra de Luis Jose de Farias, e da mesma serra a fechar no Mannhuassu divisa com terras de Joaquim dos Santos, depois com terras de Joaquim Liandro ao nascente, divisando por baixo com o **quartel do manhuassu**, tudo por suas vertentes naturais. conforme os titulos daquelas terras, divisando tão bem, salvo erro, para o poente com Cezario Fernandes Praça: Calcula-se terem aquelas terras de sesmaria e meia a duas. declarando-se deses Joaquim Pereira de Sousa, e seu irmão Luis terem terras dentro daquelles limites, mas como o abaixo assignado viu titular nenhum de delles a respeito, e nem lhe consta terem elles titulo algum legitimos, e só fundador em dollos, e porque possui o abaixo assignado aquellas terras por titulo legitimo, e com decima paga desde 1845 não o reconhece aquelles sujeitos com direito nenhum naquele terreno, enquanto por uma decisão de árbitro, ou alguma outra judicial não for convencido. Abre Campo, 2 de Março de 1855. Antonio Dutra de Carvalho. Apresentado ao primeiro de dezembro de 1855. O Vig. Cassiano Odorico da Silva<sup>93</sup>.

Neste Registro são apresentados outros casos litigiosos, como os citados com os irmãos Joaquim Pereira de Sousa e Luís Pereira de Sousa, que declararam as suas terras nos

<sup>91</sup> A situação sugere que, talvez, o proprietário não era alfabetizado ou por algum outro motivo não tinha condições de efetuar o registro de suas posses.

<sup>92</sup> São Lourenço é uma das localidades que, em 1875, passou a compor a freguesia de Manhuaçu. “Distrito criado com a denominação de São Lourenço do Manhuaçu pela Lei Estadual n.º 2.165, de 20-11-1875, e pela Lei Estadual n.º 2, de 14-09-1891”. (IBGE, 2023) Disponível em: [IBGE | Cidades@ | Minas Gerais | Manhuaçu | História & Fotos](#)

<sup>93</sup> BRASIL. Santana de Abre Campo. Registro Paroquial, Registros das Terras da Província Efetuados pelos Vigários das Paróquias, Descrevendo a Localização, Limites, Data e os Proprietários de Terras. **Fundo de Repartição Especial das Terras Públicas**. Série, Registros de Terras. MG 1855-1859. Disponível em: Terras Públicas (cultura.mg.gov.br). Acesso em 19/04/2024.

registros 129, 136 e 137 situados nas localidades do córrego das Flores, afluente do Rio Manhuaçu. Joaquim Pereira de Sousa declarou possuir mais ou menos três sesmarias e o seu irmão, Luiz Pereira de Sousa, aproximadamente duas sesmarias nas localidades do Manhuaçu e Braço Forte. Segundo o declarante Antonio Dutra de Carvalho, estes dois irmãos teriam subtraído de suas posses uma extensão de terras de, aproximadamente, uma sesmaria e meia a duas, ao declarar para o vigário que os mesmos não teriam títulos ou registros de medição para comprovar a legitimidade de seus apossamentos, o que, segundo o declarante, comporia seus domínios, pois já havia pagado a décima parte das terras desde 1845.

O Registro de número 142, também de Antonio Dutra, elucida um outro caso de litígio. Vejamos:

Registro 142: O abaixo assignado tendo obtido por títulos legítimos, vindos desde os primeiros posseiros, e antigos aventureiros Buenos, e seus parentes, grandes terrenos nas vertentes do Jequitibá, José Pedro, e Manhuassu, nesta freguesia de Abre Campo, Tudo vertentes do Rio Doce, compreendendo aquelas terras a serra da Gibota, ou campo de caparaó, e achando-se muitos posseiros introduzidos dentro dos limites daquellas terras, ao tempo que o abaixo assignado as obteve, e pela forma em que se achavão, não pode o abaixo assignado diser, que quantidades de terras o retém por não saber, e nem com quem disse, em quanto a nova Lei das terras não determinar os nacionais, e dos posseiros das do abaixo assignado, que por com o preceito da lei, da a registro aquellas suas terras pela forma declarada, por não poder de outra forma. Abre Campo dez de março de 1855. Antonio Dutra de Carvalho. O Vig. Cassiano Odorico da Silva.

De acordo com a declaração de Antonio Dutra, as suas posses foram obtidas através de títulos legítimos que remontavam aos “antigos aventureiros Buenos” e aos seus parentes que haviam conquistado grandes terrenos nas vertentes dos rios Jequitibá, José Pedro e Manhuaçu. Essas terras compreendiam desde as vertentes do rio Doce até as situadas nas proximidades da serra conhecida como Serra da Gibota ou campo do Caparaó. A mesma declaração assinala que havia muitos posseiros introduzidos no interior de suas terras, e que a extensão das mesmas não podia ser declarada diante da situação em que encontravam. Sugeriu-se que a nova Lei determinasse quais seriam as terras nacionais e as terras possuídas por ele e pelos posseiros. De uma maneira geral, as conclusões tiradas deste Registro são as de que não se tinha ao certo a extensão e o limite dessa posse e de que havia posseiros, os quais, segundo o declarante, não poderiam confirmar a legitimidade de suas posses por não possuírem títulos de compra, ou a comprovação do cultivo, dada a situação em que as terras se encontravam.

Esse conjunto de elementos descreve a presença de grandes extensões de terras, cujas divisas se encontravam em processo de disputa, fortalecendo o argumento de que as fronteiras

e os limites entre as posses de terras, fazendas e sesmarias localizadas no interior dos sertões ao longo das margens direitas do rio Doce estavam sendo disputadas por dois grandes fazendeiros: Antonio Dutra de Carvalho e a família Pereira. Um outro aspecto observado são os argumentos empregados por Antonio Dutra para legitimar a posse das terras registradas. De uma maneira geral, a alusão ao tempo em que ocorreram as primeiras incursões de ocupação nas regiões descritas pelos seus registros e o pagamento de foros são as justificativas utilizadas. A estratégia constituía-se em esforço para demonstrar que não havia possibilidade dos posseiros de declararem ou legitimarem as terras que estariam em seu poder e de seus familiares desde o início do processo de ocupação da região. O fato de as autoridades dirigirem a aplicação da Lei para definir a sua legitimidade ou não sobre os territórios em questão pode ser interpretado como uma outra estratégia para legitimar a apropriação de terras ocupadas por posseiros.

As declarações apresentadas por Antonio Dutra de Carvalho em confronto com outros Registros ajudam a compreender a conjuntura agrária e territorial da freguesia de Abre Campo e apontar algumas características sobre a marcha de povoamento dos Sertões do Leste na transição da primeira para a segunda metade do século XIX. Revelam, sobretudo, que a expansão colonial em direção às fronteiras da capitania e depois da província do Espírito Santo ocorreu à base da apropriação de terras realizada por grandes proprietários, que possuíam recursos e poder para legitimarem suas posses.

É importante enfatizar que a Lei de Terras constituiu parte de um conjunto de esforços do Estado Imperial que objetivava regularizar a situação fundiária, através da criação de mecanismos de controle e da elaboração de regras para a aquisição e regularização das posses de terras. O contexto histórico em que essa pesquisa se debruçou retrata um processo de transição caracterizado pela existência de dilatação de uma fronteira agrícola e pela concentração da maior parte das terras nas mãos de poucos proprietários, ao tempo em que as formas de aquisição da mão de obra escravizada encontravam-se em crise.

Para entender esses conflitos é necessário dizer que a Lei de terras deflagrou um processo de capitalização das terras, em que a renda capitalizada no escravizado foi transformada em renda territorial capitalizada e o acesso a terras passou a ser considerado legítimo somente mediante o título de compra. Tal situação gerou a expropriação territorial de diversos grupos que, destituídos do direito à ocupação, foram subordinados ao trabalho nas fazendas. Portanto, como afirma José de Sousa Martins, a Lei de Terras serviu como mecanismo de expropriação territorial da figura do trabalhador: “A Lei de Terras de 1850 e a legislação subsequente codificaram interesses combinados de fazendeiros e comerciantes

instituindo garantias legais e judiciais de continuidade da exploração da força de trabalho mesmo que o cativo entrasse em colapso” (Martins, 1979, p. 59).

Em se tratando da sub-região norte da Mata, não havia, até o final do regime escravista, uma estrutura econômica que demandava grandes importações de escravizados, mas, sim, uma população de trabalhadores pobres e remanescentes indígenas semi-sedentarizados, que transitavam pela região. Estes eram empregados ou agregados às unidades agrícolas, suprindo a demanda de trabalho das lavouras existentes (Slenes, 1988; Saraiva, 2008; Giovannini, 2006). Os dados dos RPTs, como é possível verificar nos Gráficos 1 e 2, indicam algumas características dos ocupantes que nos permitem especular sobre o universo cultural e social da população de Abre Campo em meados do século XIX. A primeira é que, apesar da prevalência de homens, 35 RPTs assinalam a presença de mulheres declarando-se posseiras. Majoritariamente analfabetas, a maior parte declarou morar em posses com área entre 100 e 200 alqueires, conforme mostra o (Gráfico 1).

A presença das mulheres proprietárias é um elemento que pode impulsionar muitos aspectos para a discussão sobre o seu papel em um modelo social baseado no patriarcado. Essas mulheres, em muitos casos, eram chefes de família e, sem dúvidas, exerceram poder sobre os seus domínios.

Gráfico 1 - Distribuição de Terras por Sexo

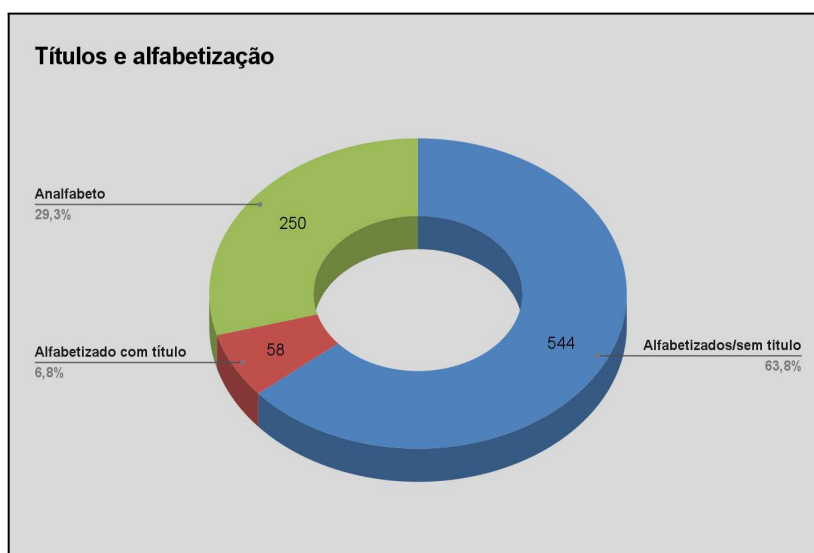


Fonte: Secretaria Especial de Repartição de Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

As declarações corroboram, também, muitas pesquisas sobre a Zona da Mata, a exemplo da realizada por Nozoe (2006, p. 596), ao assinalar que uma grande parte dos posseiros era analfabeta e portadora de poucos recursos. Outro aspecto é que a maioria dos

donos de terras se declararam alfabetizados, no sentido de que cerca de 29% não possuíam alfabetização, enquanto que cerca de 70% eram alfabetizados. De acordo com o número de possuidores de terras alfabetizadas, cerca de 6,8% possuíam patentes militares, entre outros títulos<sup>94</sup>. Essa característica pode ser apreciada no Gráfico 2, a seguir.

Gráfico 2 - Alfabetização e titulações



Fonte: Secretaria Especial de Repartição de Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

Outro importante aspecto é que os proprietários que não possuíam alfabetização em sua maioria eram possuidores de extensões de terras menores, ou seja, até 100 alqueires, enquanto os indivíduos portadores de títulos e patentes concentravam as maiores porções de terras. Na maior parte dos casos, os pequenos possuidores ocuparam terras situadas nos limites de grandes propriedades, sujeitando-se aos seus ditames. Havia, também, aqueles que

<sup>94</sup> A partir da leitura dos RPTs foi considerado que os possuidores que utilizaram-se de procuração para que outros assinassem os registros da terra, foram considerados como analfabetos, outros indivíduos que apresentaram títulos como as patentes militares foram considerados como alfabetizados com título, já o restante que apresentou as assinaturas sem constar nenhuma titulação foram classificados como alfabetizados sem título.

foram se aventurar em terras distantes dos núcleos populacionais, escapando das amarras impostas pelos grandes fazendeiros<sup>95</sup>.

O Censo de 1872, realizado treze anos após a produção dos RPTs, demonstra o perfil demográfico da freguesia de Abre Campo no contexto subsequente à produção dos RPTs. Ele registra a existência de 10,5% de população escravizada e 89,5% de população livre. Em um contexto marcado pela crise do trabalho, esse dado ilustra tanto o perfil econômico da maioria dos posseiros da freguesia, que não tinha como arcar com o custo da mão de obra escrava, como a permanência de dos antigos posseiros, muitos dos quais de origem indígena. A despeito disso, esse perfil demográfico, ao ser confrontado com as informações dos RPTs, sinaliza que essa legião de posseiros estava cada vez mais submetida aos grandes fazendeiros, que tiveram suas posses legitimadas após o Registro de suas Terras.

### **3.2 As concessões, os apossamentos e o surgimento do mercado de terras**

A partir do segundo quartel do século XIX, o Parlamento Brasileiro empreendeu a mobilização de esforços que objetivavam a regularização das terras adquiridas por via dos apossamentos, deflagrando diferentes modalidades de comércio das terras. Tais movimentos foram, em parte, motivados por interesses econômicos e políticos em âmbito nacional e internacional, os quais impuseram uma nova perspectiva sobre o valor da terra. Alguns dos principais marcos dessas transformações foram a promulgação da Lei de Terras de 1850, que estabelecia novas regras sobre o acesso às terras públicas e privadas, e a Lei Eusébio de Queirós, promulgada também em 1850, a qual proibiu o tráfico atlântico de escravizados, renunciando a iminência do fim do regime escravista e a formação de um mercado de terras regulado por novos instrumentos legais.

A legitimação da posse da terra sempre esteve ligada a normas jurídicas que, em muitos casos, ficavam aquém da realidade fundiária existente no território colonial (Nozoe, 2006). O regime legal predominante até a Independência do Brasil foi o de sesmaria, implantado em 1530 e prevaiente até 1822<sup>96</sup>. As Leis e as instituições regulatórias instituídas pela Coroa consideravam as terras brasileiras como propriedade do monarca e

---

<sup>95</sup> NOZOE, N. H. Sesmaria e apossamento de terras no Brasil Colônia. Revista ANPEC, Brasília, v. 7, p. 587-605, 2006.

<sup>96</sup> O sistema de sesmarias foi suspenso com a determinação da Resolução nº 76, de 17 de julho de 1822, até a convocação da Assembleia Geral Constituinte. Ver mais em: NOZOE, N. H. Sesmaria e apossamento de terras no Brasil Colônia. Revista ANPEC, Brasília, v. 7, p. 587-605, 2006.

somente ele e seus representantes diretos teriam o poder de conceder a “posse legítima” da terra. Mesmo diante da abundância de terras disponíveis para a colonização, apenas homens dotados de recursos materiais e prestígio perante as autoridades régias receberiam concessões de sesmarias e o título “legítimo” sobre a terra. Nos casos de disputa entre sesmeiros, os litígios eram resolvidos em favor dos beneficiários, que possuíam os títulos mais antigos. Todavia, caso houvesse alguma situação de litígio entre posseiros e sesmeiros, as posses eram consideradas inadmissíveis e eram condenadas em favor dos possuidores de títulos (Nozoe, 2006).

Com o fim do regime de sesmarias, inaugurou-se no Parlamento Brasileiro uma série de debates sobre qual seria o modelo fundiário ideal. Entretanto, apesar das discussões e da formulação de inúmeros projetos, o intervalo de tempo de 1822 e 1850 caracterizou-se por um certo vácuo institucional e pela ampliação da prática de apossamentos em diversas áreas localizadas ao longo das regiões.

É necessário ressaltar que, nas áreas limítrofes da província de Minas Gerais com o Espírito Santo, isto é, nas áreas de fronteira da bacia do rio Doce, apesar da legislação decretar o fim do regime sesmarial, a política de concessão de sesmarias se estendeu até cerca de 1836. A interrupção ocorreu devido à intensificação de conflitos gerados pela sobreposição de concessões e pelos choques dos novos concessionários e posseiros mais antigos. É no prolongamento dessa política nas regiões de fronteira que identificamos a particularidade nos processos de formação da paisagem agrária da freguesia de Abre Campo no início da segunda metade do século XIX<sup>97</sup>.

Duas características distintas de outras regiões do Brasil e da própria província de Minas Gerais em Abre Campo são: a marcante presença indígena até o final do século XIX, e o prolongamento de uma tradição colonial voltada para as manufaturas de cana-de-açúcar e produções de subsistência. Nesse contexto, as terras colonizadas no decorrer da primeira metade do século XIX foram ocupadas por diferentes agentes sociais, entre os quais os indígenas sedentarizados, fruto da política empreendida pelas Divisões Militares do rio Doce. Tal política foi a responsável por introduzir indígenas “mansos” ao projeto colonial, distribuindo terras para as famílias indígenas sedentarizadas. Porém, de acordo com Carrara (1999), esses grupos indígenas logo tiveram as suas terras compradas ou griladas por colonos portugueses e brasileiros brancos que começaram a ser atraídos pela oportunidade de

---

<sup>97</sup> CAMBRAIA, Ricardo de Bastos; MENDES, Fábio Faria. Colonização dos sertões do leste mineiro; políticas de ocupação territorial num regime escravista (1780 - 1836). **Rev. Departamento de História**, n. 6, p. 137/150, 1988.

expandirem a agricultura de mercado; processo que gerou a conseqüente valorização das terras. O Quadro 8 – contribui para a compreensão das formas de acesso à terra e do nascimento do futuro mercado de terras em Abre Campo.

Quadro 8 - As formas de aquisição de terras declaradas pelos RPTs de Abre Campo

Forma de acesso à terra de acordo com os RPTs	Número de unidades por forma de aquisição	Percentual das propriedades de acordo com a forma de aquisição
Concessões ( título, dádiva, dote, doação, decisão judicial)	25	2,93%
Posse	41	4,81%
Compra ( pagamento, troca)	231	27,11%
Herança	67	7,98%
Não indicado	488	57,28%
<b>Total</b>	<b>852</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Repartição Especial de Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

Como pode ser observado, em cerca de 57% dos RPTs, a forma de acesso à terra não foi indicada. Tal prevalência nos leva a chegar às seguintes conclusões: a primeira é que não é possível retratar com fidedignidade como as terras foram adquiridas. A segunda é que a omissão dessa informação sugere que as declarações de posse foram subestimadas. Apesar de apenas aparecerem em 41 declarações, figurando 4,81% dos Registros, desconfiamos que essa forma de apropriação do terreno abarcava um universo bem maior de casos.

Sob tal ponto, empregaremos um outro dado fornecido nos Registros, que é a declaração das “formas de descrição das propriedades” (Quadro 9). Ao cruzarmos as informações, é possível desconfiar que a menção às posses pode remeter aos apossamentos diretos, caracterizados pelo processo de apropriação de faixas de terras a partir da derrubada da mata e do estabelecimento de culturas agrícolas e de moradias. Essa forma de descrição pode designar a posse ou ato de possuir legitimado pelo cultivo da terra, viabilizado pela compra do direito de uso ou realizada através de doações.

Sobre as posses, Motta e Guimarães (2011) revelam que elas foram a única alternativa viável para a maior parte da população que foi excluída da repartição de terras empreendida no decorrer da primeira metade do século XIX. Esses indivíduos adquiriram propriedades através do comércio de terras, concessões de fazendeiros ou através do apossamento direto de áreas pertencentes a antigas sesmarias ou em áreas concedidas a sesmeiros após a sua ocupação (Motta; Guimarães, 2011). Ao mencionar que muitos dos colonos recorreram às

práticas dos apossamentos, pois não possuíam títulos de compra ou de concessão, sua análise é uma pista para interpretarmos a subestimação das declarações de posse nos RPTs, assim como a possível prevalência de omissões dos possuidores de terras em Abre Campo.

Entretanto, a despeito da Lei de Terras de 1850 condenar a prática de apossamentos de terras, os interesses das elites fundiárias quase sempre prevaleciam. Portanto, era comum a prática de apropriação das terras públicas e a contestação do direito de posseiros que orbitavam os limites de suas posses. Nessa medida, o embate entre os interesses de posseiros e sesmeiros não se esgotou com a promulgação da Lei de Terras, dado que essa nova legislação objetivou a criação de mecanismos para que posseiros de diversas estirpes dotados de algum recurso pudessem efetivar os registros e a medição de suas posses.

Um outro ponto a ser destacado nas declarações dos RPTs de Abre Campo é que, seguida pelas “heranças e apossamentos”, a compra da posse (27,11%) constituía a forma de acesso da maioria das propriedades. Essa operação é também batizada como “pagamento” e “troca” e aponta para o nascimento de um embrionário mercado de terras, anterior à normatização das operações de compra e venda legitimadas pelo regime de propriedade<sup>98</sup>. Outro importante aspecto é que tal mercado coexistiu com a prática dos apossamentos, com as doações de sesmarias e outras políticas de concessões de terras.

É necessário mencionar que o período de transição do regime de sesmarias foi marcado por esforços institucionais para incentivar o comércio de terras consideradas devolutas com o intuito de incentivar o processo de colonização em diversas partes do Brasil. Nos terrenos fronteiriços da sub-região norte da mata mineira, esse incentivo ocorreu devido à expansão das culturas comerciais. A cobiça por tais áreas atraiu compradores de diferentes estratos sociais, desde colonos que obtinham grandes extensões de terras até pequenos compradores portadores de algum recurso.

No que se refere às heranças, os dados unidos às “declarações de concessões” demonstram que perfazem cerca de 11% do total de declarações, sendo elas declaradas como adquiridas por concessões (título, dádiva, dotes, doação, decisão judicial), que correspondem a 2,93% do total dos RPTs. As concessões se referem a terras concedidas pelo Estado ou pela ação de fazendeiros, que ocorreram por diferentes motivações, como prestação de serviços de confiança, estabelecimento de sociedades, dotes, entre outras. Com relação às transações entre particulares, estas poderiam ocorrer através das trocas envolvendo acordos familiares, através

---

<sup>98</sup> É preciso considerar que o mercado de terras apenas será institucionalizado a partir da promulgação da Lei 601 de 1850. Nesse sentido, a presente pesquisa trata o comércio de terras como um elemento em que a terra não possuía título de propriedade, sendo, por isso, muitas vezes, concedidas através de parcerias entre grandes fazendeiros e lavradores ou obtidas através de trocas.

de relações comerciais, que poderia se configurar através de união de divisas, troca de bens materiais e de terras.

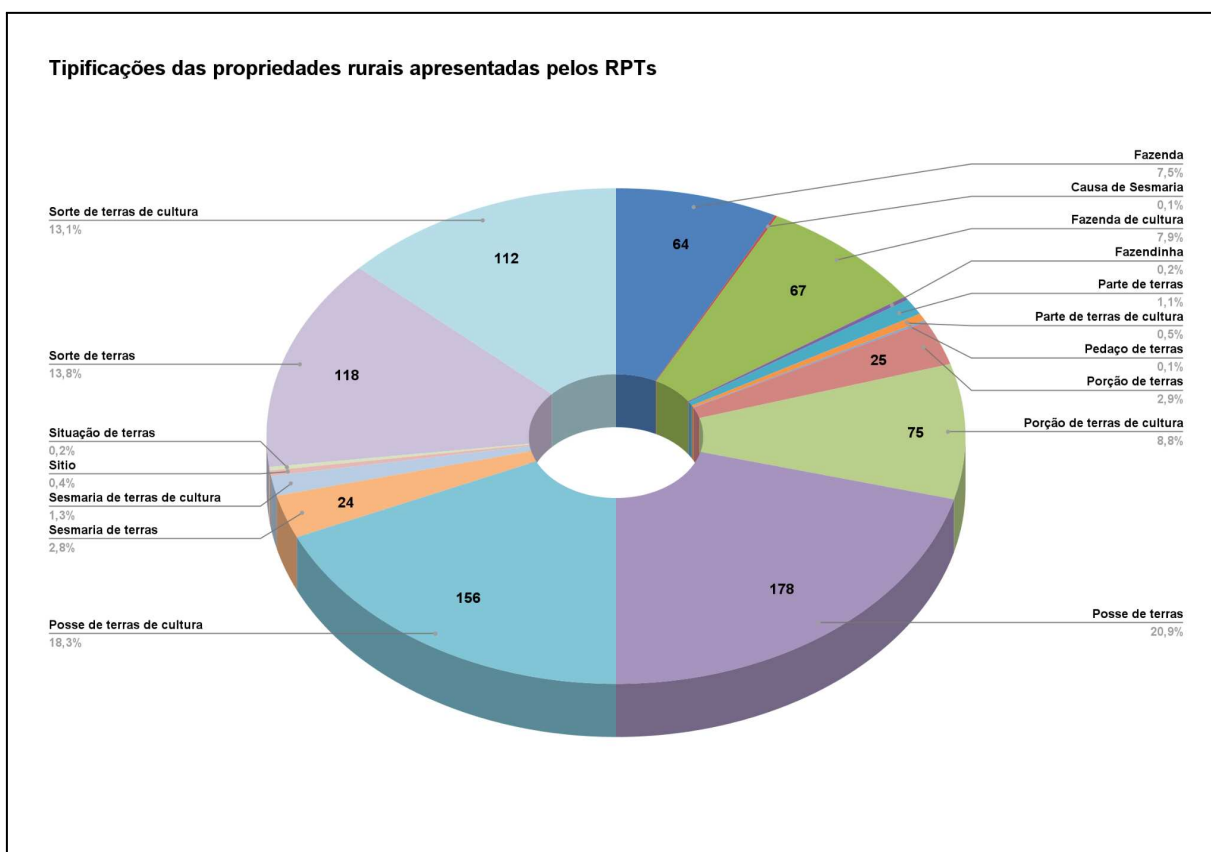
Normalmente, o acesso à terra por essas vias aponta para um processo de distribuição de terras entre as famílias detentoras de grandes potentados adquiridos principalmente no decorrer da primeira metade do século XIX. As fontes mostram que o modelo de distribuição de terras consagrou o poder dos grandes fazendeiros, uma vez que os seus membros possuíam recursos para expandir os seus domínios sobre as terras públicas e as ocupadas pelos pequenos posseiros e indígenas. Todavia, como assinala Carrara (1999), no contexto de produção dos RPTs, essas posses já se encontravam em processo de esfacelamento devido ao retalhamento das fazendas, seja por meio das heranças ou pelo comércio de terras.

Por fim, cabe registrar que os grandes fazendeiros se beneficiaram com as mudanças instituídas pela Lei de Terras, pois, a partir de sua promulgação, indígenas, caboclos, negros alforriados e outros perfis de lavradores pobres foram praticamente impedidos, nos termos da Lei, de apropriarem-se das terras consideradas como devolutas situadas ao longo das fronteiras. Para esses grupos, restou a alternativa de se tornarem agregados das grandes propriedades rurais. Contudo, mesmo diante da nova legislação de terras, a prática dos apossamentos, grilagem e fraudes na medição das propriedades rurais não cessou. Essas práticas favoreceram muitas das fraudes nos processos de demarcação de terras dos grandes fazendeiros (Carvalho, 2008).

### **3.3 Os tipos e a descrição das propriedades rurais**

As tipificações apontadas nos RPTs como “posses de terras”, “sortes de terras”, “sesmarias de terras”, “porções de terras”, “fazendas”, entre outras, permitem compreender tanto a definição do espaço agrário como o papel dos diferentes grupos sociais. Como mostra o Gráfico 3, as propriedades rurais foram descritas de diferentes formas, mostrando uma conjuntura agrária complexa, dada a forma diferenciada empregada pelos declarantes para designar a extensão e uso de suas posses.

Gráfico 3 – Tipificações das posses



Fonte: Secretaria Especial de Repartição de Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

Os tipos de propriedades apresentadas pelos RPTs produzidos em conjunturas específicas, como a apresentada pela freguesia de Abre Campo, sugerem distintas situações jurídicas e materiais em seu espaço agrário. Nesse sentido, há que se levar em consideração que as posses de terras, concessões, sortes de terras, fazendas, entre outras não foram apresentadas pelos declarantes de forma única, dificultando, em alguns aspectos, o entendimento da situação real dos declarantes. No Quadro 9 sintetizamos, a partir do conteúdo dos Registros, os tipos e descrições feitas pelos declarantes de Abre Campo.

Quadro 9 - Tipos e descrição das propriedades rurais

Tipos e descrição das propriedades rurais apresentadas pelos RPTs	Número de propriedades de acordo com as descrições apresentadas	Percentual dos tipos de propriedades apresentadas pelos RPTs
Sesmarias (causa de sesmaria, sesmaria de terras de cultura)	36	4,23%
Porção de terras (porção de terras de cultura, parte de terras e pedaço de terras)	114	13,38%
Fazendas (fazenda de cultura, fazendinha)	133	15,61%
Sorte de terras (situação de terras, sítio, sorte de terras de cultura)	235	27,58%

Posse de terras (posse de terras de cultura)	334	39,20%
<b>Total</b>	<b>852</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição de Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

De acordo com o Gráfico 3 e o Quadro 9, as unidades descritas como “posses de terras” representavam cerca de 39,20% dos RPTs analisados<sup>99</sup>. O termo posse de terras pode, de maneira direta ou indireta, ser um indicativo para a aquisição de terras tanto por compra como pelo apossamento direto. Outro importante aspecto é que a descrição das propriedades rurais como posse de terras de cultura também alude aos esforços dos declarantes de legitimar suas posses a partir da afirmação da existência de culturas e da residência no local das posses.

De acordo com o conjunto documental, cerca de 66,47% dos registros declarados como posses possuíam uma extensão inferior a 100 alqueires, 24,85% acima de 100 alqueires, e cerca de 8,68% não declararam a extensão. O Quadro 10 assinala a incidência e a extensão das posses de terras em Abre Campo.

Quadro 10 - Divisão das posses de terras por extensão

<b>Extensão das posses de terras até 100 alqueires, acima de 100 alqueires e não declaradas</b>	<b>Número de propriedades descritas como posses de terras de acordo com a extensão</b>	<b>Percentual das posses de terras de acordo com a extensão</b>
Abaixo de 100	222	66,47%
Acima de 100	83	24,85%
Não declarado	29	8,68%
<b>Total</b>	<b>334</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição das Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

Outro conjunto de descrição das posses supracitadas foi o das “sortes de terras” e o das “sortes de terras de cultura”. Laguardia (2011) especula que a origem do termo “sorte de terras” se vincula a uma prática empreendida pelo Estado caracterizada pelo sorteio de terras em favor de colonos interessados a ocupar terras próximas às fronteiras ou por processos de validação de posses. De forma geral, as “sortes de terras” dizem respeito a uma jurisprudência ou forma de descrever uma determinada extensão de terras adquiridas por meio de concessão,

<sup>99</sup> Aqui tratamos especificamente dos tipos e da descrição das propriedades retratadas pelos RPTs, contudo, a forma de descrição das propriedades pode apresentar elementos que ficam implícitos como a forma de acesso à terra.

compra, dotes e heranças. Essa designação, ainda segundo o autor, se refere a uma pequena quantidade de terras, de forma que a extensão de uma fazenda poderia conter mais de uma sorte de terras. Na mesma perspectiva, Ferreira (2022) argumenta – de acordo com o Dicionário da Terra e da Gente do Brasil – que as adjetivações “sorte de terras”, “sítio” ou “porção de terras” foram empregadas para caracterizar pequenas propriedades dedicadas à produção que, normalmente, continham um rancho e uma casa de morada próxima aos povoados e cidades. Sousa (1939), por sua vez, afirma que os termos “sítio” e “situações de terras” foram utilizados no Brasil para designar um estabelecimento agrícola destinado pequena lavoura, geralmente localizados nas vizinhanças de freguesias, vilas e cidades e de um modo geral era composto por uma casa rústica com granja, roça e lavoura. Concordando Laguardia (2011), o autor supracitado descreve que as “situações de terras” corresponderam a pequenas quantidades de terras localizadas no interior de fazendas ou sesmarias, equivalente a um terreno da fazenda. Os respectivos autores assinalam que as “sortes de terras” associam-se a distintos processos de ocupação, porém, remetiam diretamente às práticas de doações e concessões de terras empreendidas pelo Estado colonial e imperial.

A análise dos Registros demonstrou que os termos foram utilizados para designar propriedades rurais com extensão acima de 300 alqueires, e em áreas distantes das povoações, como assinalado por Ferreira (2022) e demais autores. Este tipo de unidade agrícola se estabeleceu em função das concessões de sesmarias empreendidas nas margens do rio Doce pelas Divisões Militares. Assinala-se que as Divisões, a partir de 1808, passaram a ser responsáveis pela concessão de terras aos colonos brancos e indígenas sedentarizados com o objetivo de fomentar a ocupação colonial e apaziguar os conflitos entre grupos indígenas e colonos brancos nas áreas de fronteira da bacia do rio Doce (Carrara, 1999).

As declarações de “sorte de terras” nos RPTs englobaram situações de terras e sítios, correspondendo a 27,58% do total de posses registradas. De acordo com o Quadro 11, 46,38% das terras declaradas foram descritas como “sortes de terras”, correspondendo a 109 posses, que possuíam área inferior a 100 alqueires. Dessas, 21 apresentavam menos de 10 alqueires. Já das “sortes de terras” acima de 100 alqueires (93 posses), que correspondiam a 39,57%, 42 apresentaram extensão superior a 200 alqueires.

Quadro 11 - Divisão das sortes de terras por extensão

<b>Extensão das sortes de terras até 100 alqueires, acima de 100 alqueires e não declaradas</b>	<b>Número de propriedades descritas como sortes de terras de acordo com a extensão</b>	<b>Percentual das sortes de terras de acordo com a extensão</b>
Até 100 alqueires	109	46,38%

Acima de 100 alqueires	93	39,57%
Não declarado	33	14,04%
<b>Total</b>	<b>235</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição das Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

Um outro aspecto que diagnosticamos em Abre Campo é que coexistiam duas situações que caracterizavam a estrutura agrária: posseiros com títulos que declararam suas posses de diferentes formas (concessão ou compra, sesmeiros, herdeiros de sesmarias), da mesma forma que grupos que fizeram essas declarações, mas não possuíam títulos.

As posses descritas como “porções de terras” corresponderam a 13,38%, e em sua maior parte apresentam extensão acima de 100 alqueires de terras. Nesse sentido, as maiores posses declaradas nos RPTs correspondiam ao grupo designado como “porções de terras”. A análise dos Registros n.º 270 e n.º 285, feitos por Francisco de Paula Cunha, é um exemplo. Esse personagem apresentou uma “porção de terras de cultura” com extensão de mais ou menos 1800 alqueires, e uma outra com cerca de 1600 alqueires. Outra situação é observada no Registro de Vicente Gomes Ferreira – Registro n.º 266 – que declarou uma porção de terras contendo mais ou menos 1200 alqueires e no de Leonardo da Silva Guerra – Registro n.º 648 – que apresentou uma porção de terras contendo 800 alqueires (Ver Anexo I). As porções caracterizavam-se por ser grandes possessões de terras, que juntas compunham parte dos grandes potentados agrários que se faziam presentes em diferentes partes do território que compunha a freguesia de Abre Campo. Em parte, as porções de terras designavam partes de fazendas e de antigas sesmarias que poderiam ter sido transmitidas a herdeiros pelos movimentos de heranças, dotes ou por trocas.

De uma amostragem de 114 posses declaradas como “porções de terras”, cerca de 56% possuíam extensão acima de 100 alqueires, 24,56% abaixo de 100 alqueires e 19,30% que não declararam a extensão (Ver Quadro 12).

Quadro 12 - Divisão das porções de terras por extensão

<b>Extensão das porções de terras até 100 alqueires, acima de 100 alqueires e não declaradas</b>	<b>Número de propriedades descritas como porções de terras de acordo com a extensão</b>	<b>Percentual das porções de terras de acordo com a extensão</b>
Até 100 alqueires	28	24,56%

Acima de 100 alqueires	64	56,14%
Não declarado	22	19,30%
<b>Total</b>	<b>114</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição das Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

O vocábulo fazenda tendeu a designar grandes extensões de terras que, em média, possuíam mais de 100 alqueires. Elas consistiam em um rancho com casa de morada e roçados, e cujos domínios eram delimitados por cursos de água (Ferreira; Pereira; Menegaldo, 2022). Portanto, é quase consensual que, em termos de espaço agrário no contexto colonial e imperial, as fazendas apresentavam as maiores extensões, indicando o poder e *status* social de seus responsáveis. Essa prerrogativa é descrita por Martins (1979), quando assinala a relação de *status* da figura do fazendeiro como agente social que administrava a riqueza. As unidades agrícolas tipificadas como fazenda assinalavam, via de regra, uma situação jurídica mais estável e condições de produção e benfeitorias melhor estabelecidas em relação a outras modalidades. Cabe ressaltar que a tipificação das posses como fazenda podia se referir tanto à condição social do fazendeiro como às posses cujos títulos já haviam sido adquiridos. As fazendas representavam o domínio de um determinado indivíduo ou família cujas condições materiais poderiam variar de acordo com as condições produtivas e o acesso à mão de obra escravizada ou camponesa. Geralmente, no interior das grandes propriedades havia uma estrutura de poder centrada na figura do fazendeiro que teria o domínio sobre a terra e sobre a própria permanência e vida dos grupos que ali fossem permitidos se estabelecer, em troca da prestação de serviços, como as parcerias, sociedades ou pelo cativoiro.

As terras descritas como “fazendas, fazendas de cultura e fazendinhas” representam 15,61% das posses apresentadas pelos RPTs. As declarações assinalam a existência de diferentes extensões, que variam de 30 alqueires a 2.250 alqueires (10 sesmarias). Como pode ser observado no Quadro 13, cerca de 63% das fazendas apresentaram extensão acima de 100 alqueires, enquanto 25,56% abaixo de 100 alqueires.

Quadro 13 - Divisão das fazendas por extensão

<b>Extensão das fazendas de terras até 100 alqueires, acima de 100 alqueires e não declaradas</b>	<b>Número de propriedades descritas como fazendas de acordo com a extensão</b>	<b>Percentual das fazendas de acordo com a extensão</b>
Até 100 alqueires	34	25,56%
Acima de 100 alqueires	84	63,16%

Não declarado	15	11,28%
<b>Total</b>	<b>133</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição das Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro), adaptado pelo autor (2024).

A descrição de sesmarias remete ao regime de sesmarias que, apesar de extinto, continuava fazendo referência tanto aos possuidores de terras com maior *status* social como à extensão dos estabelecimentos rurais em diversos casos<sup>100</sup>. Tanto “sesmaria” como “fazenda” referiam-se a um tipo de medida e, ao mesmo tempo, a um tipo título, indicando também uma área e a uma forma padrão de distribuição da propriedade das terras. Portanto, as tipificações podem ser interpretadas como um indicativo da condição jurídica das terras por fazer alusão aos títulos concedidos pelo Estado aos grandes possuidores de terras. Como analisa Laguardia (2011, p. 66), as tipificações foram também empregadas para indicar a localização de posses descritas como, “posses de terras”, “porções de terras” e “sortes de terras” que se encontravam no entorno e no interior das posses descritas como “sesmarias” e “fazendas”. (Ver Anexos J e K). Muitos autores concordam que uma sesmaria equivale a 225 alqueires mineiros ou a 1089 hectares<sup>101</sup>.

De acordo com a base documental, as fazendas e as sesmarias referem-se às áreas cujo processo de ocupação era mais antigo. Assim, nesse contexto, apesar da subjetividade presente nas tipificações das posses declaradas, é possível afirmar que o espaço agrário da freguesia de Abre Campo no início da segunda metade do século XIX retrata o esboço de situação de submissão da maior parte dos possuidores de terras em relação aos sesmeiros e fazendeiros.

### 3.4 A produção agrícola da freguesia de Abre Campo

A economia da freguesia de Abre Campo estava integrada a uma rede de comércio regional interligada por um dos braços do Caminho Novo e outras rotas que foram abertas na primeira metade do século XIX (Abi-Ackel, 2023). Contudo, mesmo mediante as transformações nas estruturas agrárias, tal sub-região desde os primórdios do século XIX já havia recebido as primeiras mudas de café, porém, a produção era destinada a uma rede de

<sup>100</sup> O termo sesmaria foi analisado no quadro acima como elemento de descrição das posses de terras descritas nos RPTs de Abre Campo, porém, ele também foi largamente utilizado para se referir à extensão e à localização das terras.

<sup>101</sup> TEIXEIRA, Wincar Goes. **Tabela de Medidas Agrárias Não Decimais**. Serviço de Estatística da Produção, Ministério da Agricultura, setembro de 1946. Informação preparada em novembro de 1966.

mercados regionais. O café na sub-região norte da Mata tornou-se uma alternativa para a exportação apenas no último quartel do século XIX, quando as terras do sul da Mata Mineira e as terras paulistas e fluminenses passaram a não comportar mais a demanda para exportação. Outro aspecto é que ainda no terceiro quartel do século XIX, as rotas que ligavam o norte da Mata ao litoral não permitiam um escoamento eficiente dos grãos. Com o beneficiamento dos meios de transporte do norte e do centro da Mata de sistemas ferroviários, houve condições mais favoráveis de se integrar produção mercantil do café, que partia do sul em direção às áreas onde se localizam hoje os municípios de Carangola, Muriaé, Viçosa, Ponte Nova, Abre Campo e Manhuaçu (Carneiro; Matos, 2015).

A cultura cafeeira no centro e norte da Zona da Mata foi antecedida e coexistiu com outras atividades agrícolas de importância capital para economia mineira, como o açúcar, o tabaco e a agricultura de subsistência. Segundo Slenes (1988), as atividades de subsistência desempenhavam um papel complementar, como a produção de milho, feijão, arroz e criações destinadas ao mercado local e praticadas em pequenas propriedades, que orbitavam no entorno das grandes *plantations*. Esses aspectos demonstram o caráter vicinal da economia mineira, onde havia um conjunto de economias que se dirigiam ao abastecimento de uma rede de mercados locais (Slenes, 1988).

De acordo com Giovanini (2006), a segunda geração de ocupação da Mata Mineira assumiu características completamente distintas da primeira, e proporcionou grandes mudanças ao modelo de colonização já estabelecido na região. O autor acrescenta que a marcha de expansão do café seguiu-se do sul da Zona da Mata e gerou um processo de recolonização da região, alterando e substituindo as antigas estruturas agrícolas e estabelecendo novos arranjos políticos e econômicos das elites locais.

Mesmo com clima e solos favoráveis em grande parte da sub-região norte da Zona da Mata, as famílias tradicionais que primeiro se lançaram na produção do café deram preferência à ocupação de terras próximas às principais rotas de circulação, dada a necessidade de escoar a rubiácea para os mercados atlânticos. A partir desse movimento, até o final do terceiro quartel do século XIX, a cidade de Juiz de Fora se tornou o principal entreposto comercial para o escoamento da produção agrícola de Minas Gerais (Rodrigues, 2012).

A Zona da Mata chegou ao final do século XIX como detentora de pouco mais de 24% da produção nacional e 20% da produção do continente (Saraiva, 2008). Entretanto, mesmo ao final do século XIX, quando a Zona da Mata Mineira se tornou uma das mais importantes

produtoras de café do Brasil, a sub-região norte ainda possuía características de uma economia marcada por produções agrícolas de subsistência (Giovanini, 2006).

O ganho de importância econômica desta sub-região pode ser indicado pelo surgimento de novos distritos, freguesias, vilas e cidades dedicadas exclusivamente à agricultura ao longo de seu território no decorrer da segunda metade do século XIX. Tal afirmativa se sustenta através da análise da Lei n.º 314, de 8 de abril de 1846, que estabelecia que nenhum território fosse elevado à condição de freguesia sem que sua população atingisse o número de oito mil almas. Logo, a formação de novas freguesias, nesse sentido, é um importante indicativo do crescimento demográfico (Carrara; Machado, 2020).

Os RPTs da freguesia de Abre Campo revelam traços dessa dinâmica agrária e urbana de Minas Gerais ao longo do século XIX, ao descreverem a importância da economia de subsistência em paralelo com as *commodities*. A base documental faz referência às terras de planta de milho, 22,18%, e às terras de cultura, 41,31%.

No que se refere ao papel do milho em Minas Gerais, Slenes (1988) explica que há poucas informações sobre exportação de tal produto para as regiões litorâneas. Esse fato pode estar relacionado à distância e à precariedade dos caminhos que interligavam as regiões produtoras do grão aos mercados consumidores, indicando que a exportação desse grão era onerosa. Contudo, a produção de milho sustentou toda uma estrutura produtiva, servindo de base para a nutrição animal e humana, posto que era uma cultura de base empregada, principalmente, para criação de porcos. A criação de suínos, por sua vez, era destinada à produção de toucinhos defumados, produto que oferecia vantagens para ser comercializado em outras regiões como item alimentar.

As “terras de cultura” mencionadas nos RPTs englobam um aspecto mais amplo da produção, pois se referem não apenas aos grãos voltados para o abastecimento interno, mas também a produção para exportação, assim como os quintais, pastagens, entre outras atividades. A referência a essas práticas aparece em 41% dos casos e podem designar tanto as culturas mercantis, como cana-de-açúcar, fumo e café como as de subsistência (milho, feijão, arroz etc.). Pelo panorama apresentado nas declarações de posses, fica subentendido que antes da prevalência da cultura do café havia um sistema produtivo capaz de suprir as demandas de abastecimento das fazendas, povoados e arraiais que foram estabelecidos ou que ganharam novas proporções à medida que a fronteira agrícola se expandia.

O Quadro 14 retrata os tipos de produção declarados em Abre Campo.

Quadro 14 - Tipos de produção apontada pelos RPTs de Abre Campo

<b>Tipo de produção apontada pelos RPTs da freguesia de Abre Campo.</b>	<b>Número de unidades de acordo com o tipo de produção apresentado</b>	<b>Percentual dos tipos de produção retratadas pelos RPTs da freguesia de Abre Campo</b>
Terras de cultura (café, laranjeiras, pastagens, terras de planta...)	352	41,31%
Terras de planta de milho (planta de milho/ terras de cultura)	189	22,18%
Não apresentado.	311	36,50%
<b>Total</b>	<b>852</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição das Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

De acordo com os dados, 41,31% das unidades agrícolas dedicavam-se ao café, laranja, pastagens e “terras de planta”. Entretanto, se somarmos os 22,18% dedicados ao milho e os praticados nas “terras de cultura” e os que não declararam (36,5%), é possível perscrutar que a cultura de subsistência tinha forte presença e provavelmente compunha a base da economia na região em meados do século XIX.

O Registro 14, de João Gonçalves Dutra, exemplifica essa questão ao descrever uma fazenda localizada no córrego “Águas Lupes”, próximo à sesmaria da Cachoeira Torta. É descrita a existência de terras de planta, laranjeiras, limas, café, bem como a presença de benfeitorias, como cobertas de carneiro no pasto, curral, paiol, monjolo, senzala e casa de morada. A análise desse e de outros Registros aponta para afirmação de que as unidades agrícolas possuíam uma diversificada estrutura de produção e de subsistência.

Registro 14: Para o Reverendo senhor Vigario da Freguesia de Santa Anna de Abre Campo; cujo distrito, e Freguesia pertence a fazenda, e terras de cultura, que a baixo vão declaradas para serem registradas. Eu João Gonçalves Dutra morador neste distrito e Freguesia de Santa Anna de Abre Campo, termo de Mariana, em cumprimento a Lei de Terras, e seo regulamento, levo a presença do Reverendo Senhor Vigario desta freguesia, os does exemplares, de que trata o Artigo 23 do regulamento, a fim de que o mesmo senhor vigario lhe dê o destino, q for de seo dever declaro que sou senhor possuidor desta fazenda denominada o Pam de Aoucas com casas de sobrado, senzalas, paiol, monjolos, moinho, cobertas de carneiros no pasto, tudo coberto de telhas, e outros comodos mais, currais, e quintaes cercados de Braunas, pomal de laranjas, limas, bananas, jabuticabas, café. declaro que esta fazenda são as aguas vertentes do correjo agoas Lupes, correjo a baixo athe a quadra da sesmaria da Cachoeira Torta: declaro q esta fasenda e terras comprei ao Grada Mor Luis Nunes de Carvalho no dia 22 de fevereiro de 1853, e paguei os direitos nacionais, de que me deram talam, o qual acha-se cupido na escritura publica, que o dito Guarda Mor me passou. declaro que estas terras dividem por um lado com terras do mesmo Guarda Mor Luis Nunes, e Manoel João de Jesus, e com a sesmaria da Cachoeira Torta, e com

quem mais haja de Dividir, e partir: declaro a maior parte dessas terras estão em capoeira, e parte dellas em pastos de criar: declaro que a quantidade das terras são as aguas ja declaradas: declaro que tenho mais des alqueires de de planta de milho na fazenda da Cachoeira Torta, pegando a esta, cujos des alqueires comprei a Jose Feles Pereira, e sua Mulher Maria Eleuteria, e por verdade do que fica esposto, e em cumprimento da lei mis assigno. João Gonçalves Dutra. Apresentado aos 11 de agosto de 1855. O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva<sup>102</sup>.

Outros casos importantes que ajudam demonstram também a existência de variadas culturas nas unidades agrícolas, como as declarações de terras de José Antonio de Araujo (Registro 3) e Dona Maria Carlolina da Rocha (Registro 829) (Anexo I).

Para concluir, a sub-região norte da Zona da Mata, até o início da segunda metade do século XIX, tinha sua economia fundamentada em atividades de subsistência, cujos excedentes eram negociados no comércio local e regional. Porém, à medida que a agricultura mercantil passou a demandar novas áreas de plantio, ocorreu uma intensa devastação de suas matas devido à implantação de novas unidades agrícolas.

### **3.5 Tamanho médio da propriedade rural: o processo de distribuição de terras da freguesia de Abre Campo no início do século XIX**

Como já dito, a freguesia de Abre Campo apresentou um maior número de propriedades em relação a outras freguesias da Zona da Mata Mineira. Porém, mesmo com o elevado número de registros foi identificada uma significativa concentração de terras nas mãos de poucos proprietários. Da análise dos dados colhidos, é possível afirmar que 44,1% dos RPTs da freguesia de Abre Campo detinham aproximadamente 8% do total das terras. A seguir, o (Quadro 15) representa a distribuição de terras de acordo com a extensão aproximada das terras declaradas. A freguesia de Abre Campo, apesar de ter aproximadamente 52% das propriedades com extensão de até 100 alqueires, apresentou um significativo processo de concentração de terras, conforme se verifica no Quadro 15. Em seguida, o Quadro 16 traz a distribuição de terras a partir de três grupos: as propriedades que continham até 100 alqueires; as propriedades que possuíam extensão acima de 100 alqueires até 300 alqueires; e as propriedades que apresentavam extensão acima de 300 alqueires.

---

<sup>102</sup> BRASIL. Santana de Abre Campo. Registro Paroquial, Registros das Terras da Província Efetuados pelos Vigários das Paróquias, Descrevendo a Localização, Limites, Data e os Proprietários de Terras. **Fundo de Repartição Especial das Terras Públicas**. Série, Registros de Terras. MG 1855-1859. Disponível em: Terras Públicas (cultura.mg.gov.br). Acesso em 19/04/2024.

Quadro 15 - Distribuição e extensão das terras apresentada pelos RPTs de Abre Campo

<b>Tamanho aproximado das propriedades declaradas pelos RPTs</b>	<b>Número de propriedades declaradas</b>	<b>Área de alqueires declarados</b>	<b>Percentual da extensão de terras declaradas</b>
Extensão acima 0,5 até 10 alqueires mineiros	137	650	0,62%
Extensão acima 10 até 30 alqueires mineiros	132	2.599	2,47%
Extensão acima de 30 até 60 alqueires mineiros	107	5.246,25	4,98%
Extensão acima de 60 até 100 alqueires mineiros	67	6.273,25	5,95%
Extensão acima de 100 até 200 alqueires mineiros	129	19.989,88	18,96%
Extensão acima de 200 até 300 alqueires mineiros	99	24.002,25	22,77%
Extensão acima de 300 alqueires mineiros	74	46.645,3	44,25%
Extensão não declarada	107	0	0,00%
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>852</b>	<b>105.405,93</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição das Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

Diante de 852 RPTs, 87,44% apresentaram a extensão das propriedades, ao passo que 12,56% não apresentaram. Desse montante, 137 apresentaram extensões entre 0,5 alqueires até 10 alqueires. Juntas, essas propriedades somam uma área de 650 alqueires, o que equivale a 0,62% do total de terras declaradas. Em 132 declarações, as terras apresentavam extensão entre 10 a 30 alqueires. Em conjunto, somam um total de 2.599 alqueires – montante que corresponde a 2,47% da extensão de terras registradas. Nesse sentido, 269 propriedades que apresentaram extensão entre 0,5 até 30 alqueires correspondem a 3,9% do total de terras. Por sua vez, as propriedades com extensão superior a 30 alqueires até 60 alqueires foram representadas por, aproximadamente, 107 registros, perfazendo um montante de 5.246,25 alqueires, o que corresponde a 4,98% das terras registradas. As posses de até 60 alqueires representam um total de 376 declarações, somando 8.495 alqueires. Esses Registros representam 8,07% do total de terras apresentadas pela freguesia de Abre Campo.

As propriedades com extensão acima de 60 alqueires até 100 alqueires incidiram em 67 registros, correspondendo a 7,8% dos registros de terra. A extensão aproximada dessa fatia corresponde a 6.273,25 alqueires, equivalendo a 5,95%. Já as propriedades entre 100 e 200 alqueires corresponderam a 15,14% dos RPTs e apresentaram uma extensão de 19.989,88 alqueires de terras, que equivale a 18,96% da extensão total de terras declaradas. Em seguida, 11,61% dos RPTs apresentaram extensão entre 200 e 300 alqueires, indicando que 99 propriedades detinham aproximadamente 24.002,25 alqueires, número correspondente a 22,77% da extensão total de terras declaradas. Ainda de acordo com a tabela, 8,63% das

propriedades apresentaram extensão acima de 300 alqueires, somando 46.645,3 alqueires, o que corresponde a 44,25% da extensão total das terras declaradas pelos RPTs da freguesia de Abre Campo.

De acordo com o Quadro 16, 443 RPTs declararam extensão de até 100 alqueires, detendo, aproximadamente, 14.768,5 alqueires de terras, o que equivale a 14,01% do total das terras apresentadas pelos RPTs. Esse conjunto de propriedades foi classificado pela pesquisa como unidades de pequeno porte, que correspondem a aproximadamente 51,9% do total de RPTs apresentados. Em seguida, foram listadas 228 RPTs com extensão maior que 100 alqueires até 300 alqueires de terras, que totalizaram 43.992,13 alqueires. Essa medida equivale a cerca de 41,74% do total da extensão de terras declaradas. Esse conjunto de RPTs foi associado às posses de terras de médio porte.

Por último, 74 RPTs declararam extensões de terras acima de 300 alqueires mineiros. Tais declarações foram classificadas como grandes posses de terras e corresponderam a uma extensão de aproximadamente 46.645,30 alqueires mineiros, indicando um percentual de cerca de 44,25% da extensão total de terras apresentadas pelas fontes. Nesse sentido, aproximadamente 8,68% dos registros concentravam aproximadamente 44,25% da extensão total de terras declaradas aos RPTs da freguesia de Abre Campo.

Quadro 16 - Distribuição pequenas médias e grandes propriedades apresentadas pelos RPTs de Abre Campo

<b>Extensão aproximada das propriedades apresentadas pelos RPTs</b>	<b>Número de propriedades declaradas</b>	<b>Percentual do número de propriedades</b>	<b>Número de alqueires declarados</b>	<b>Percentual da extensão de terras das propriedades declaradas</b>
Extensão até 100 alqueires mineiros	443	51,99%	14.768,5	14,01%
Extensão acima 100 até 300 alqueires mineiros	228	26,76%	43.992,13	41,74%
Extensão acima de 300 alqueires mineiros	74	8,68%	46.645,30	44,25%
Extensão não declarada	107	12,55%	0	0,00%
<b>Soma total de número e extensão das terras</b>	<b>852</b>	<b>100,00%</b>	<b>105.405,93</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição das Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

O conjunto de apontamentos foi construído a partir dos depoimentos apresentados pelos declarantes pertencentes a diferentes estratos e que se apresentaram como possuidores de terras na freguesia de Abre Campo. Entretanto, apesar das aproximações e os apontamentos serem construídos a partir de uma base de dados ampla, as possibilidades de análises não se esgotam com o presente estudo. Há que levar em consideração que os dados, mesmo tendo uma natureza objetiva, fazem referência a um espaço imaginado por indivíduos, a partir de suas vivências e concepções de mundo, ou seja, elas muitas vezes não retratam o real de maneira fidedigna mas permitem uma compreensão mais aprofundada de um recorte agrário específico em um tempo pretérito.

De acordo com as declarações dos possuidores, a freguesia apresenta um total de 105.405,93 alqueires; número que corresponde a aproximadamente 510.164,71 hectares de terras<sup>103</sup>. A análise acerca da extensão das propriedades assinala a existência de um espaço, onde 51,99% das propriedades rurais apresentam extensões de até 100 alqueires mineiros. Apesar do significativo número de posses de pequeno porte e da pulverização das propriedades ao longo do território da freguesia de Abre Campo, a paisagem agrária era composta por um conjunto significativo de propriedades médias e por algumas de grande porte.

A despeito do percentual de terras classificadas como unidades pequenas e médias, o (Quadro 16) mostra que no conjunto total de ocupantes da freguesia, apenas 74 declarações concentravam 44,25% da extensão de terras da freguesia de Abre Campo.

Para fomentar o argumento de que a distribuição de terras em Abre Campo no início da segunda metade do século XIX se concentrava de forma majoritária nas mãos de poucos proprietários, analisamos o conjunto de declarantes que apresentaram mais de 1000 alqueires, ou seja, mais de 4.840 hectares de terras. O (Quadro 17) apresenta o conjunto de declarantes que apresentaram posses de terras acima de 1000 alqueires, ou seja, os grandes proprietários de terras da região.

Quadro 17 - O conjunto de proprietários de terras que apresentaram posses com mais de 1000 alqueires

**Proprietários que declararam mais de 1000 alqueires de terras**

<sup>103</sup> Esse conjunto de propriedades corresponde a 5.101,64 quilômetros quadrados.

<b>Nomes dos proprietários que declararam mais de 1000 alqueires</b>	<b>Número de registros apresentados por proprietário</b>	<b>Percentual do número de posses apresentadas em relação ao total dos RPTs</b>	<b>Extensão aproximadas terras apresentadas em alqueires mineiros</b>	<b>Percentual da extensão de terras declarados por proprietário em relação ao total de terras apresentados pelos RPTs</b>
Antonio Dutra de Carvalho	6	0,7%	4980	4,72%
Bonifácio Jose Ferreira	4	0,4%	1200	1,30%
Cypriano Alves Pereira	6	0,7%	1045,5	0,99%
Francisco de Paula Cunha	12	1,4%	7790	7,39%
Francisco Ignacio Fernandes Leão	9	1,05%	1765	1,67%
Francisco Just Mitrand	7	0,8%	1221	1,15%
Jose Silvério da Silva	4	0,4%	1300	1,23%
Manoel Antônio Vieira	5	0,58%	1740	1,65%
Manoel Cardoso Machado	5	0,58%	2700	2,56%
Manoel Francisco de Paula Cunha	5	0,58%	2300	2,18%
Vicente Gomes Ferreira	1	0,11%	1200	1,13%
Reginaldo Lopes de Almeida	4	0,4%	1015	1%
Francisco Valentim Rodrigues	1	0,11%	1350	1,20%
Os Índios Puris	1	0,11%	1350	1,20%
<b>Relação total do número de propriedades e da extensão de terras apresentadas pelos RPTs</b>	<b>70</b>	<b>8,2%</b>	<b>30.956,5</b>	<b>29,36%</b>

Fonte: Secretaria Especial de Repartição das Terras Públicas, Arquivo Público Mineiro. Adaptado pelo autor (2024).

Ao realizarmos a análise das informações, chegamos a um número de aproximadamente 688 posseiros do total de 852 RPTs. A redução do número está relacionada aos posseiros que declararam mais de uma posse nos Registros. Este é o caso do já citado possuidor de terras Antonio Dutra de Carvalho, que apresentou suas posses em seis registros, somando um total de 4.980 alqueires de terras. Outro exemplo é o proprietário Francisco de Paula Cunha, que apresentou suas terras em 12 registros, que somaram 7.790 alqueires<sup>104</sup>.

<sup>104</sup> Dentro do conjunto de Registros Paroquiais de Terras apresentados, Francisco de Paula Cunha e Antonio Dutra de Carvalho foram classificados como os maiores possuidores de terras da freguesia de Abre Campo no começo da segunda metade do século XIX.

Para se ter uma ideia da concentração, as posses de Antonio Dutra de Carvalho correspondiam a cerca de 4,72% da extensão total das terras declaradas na freguesia de Abre Campo, enquanto Francisco de Paula Cunha detinha cerca de 7,39%.

Diante do conjunto de elementos apresentados, pode-se afirmar que aproximadamente 13 posseiros, em conjunto com o aldeamento do Manhuaçu, detinham 29,36% do total das terras declaradas pelos RPTs da freguesia de Abre Campo. Esse conjunto possuía uma extensão de terras aproximada de 30.956,5 alqueires. Nesse sentido, a despeito dos 852 registros apresentados pela paróquia de Abre Campo, apenas 74 RPTs detinham aproximadamente 46.645,30 alqueires do total de 105.405,93 alqueires de terras declarados nos RPTs.

As outras variáveis já discutidas até aqui mostram que, apesar das importantes contribuições de Carrara (1999)<sup>105</sup>, Silva (2013)<sup>106</sup>, Matos e Giovanini (2004)<sup>107</sup> e Rodrigues (2012)<sup>108</sup>, que enfatizam que a estrutura agrária da sub-região norte da Zona da Mata era composta majoritariamente por pequenas e médias propriedades rurais, havendo pouca presença de grandes propriedades, os RPTs da freguesia de Abre Campo indicam que a despeito da significativa quantidade de pequenas propriedades, o processo de concentração de terras no território era bem marcante.

O conjunto das fontes permitiu um olhar complementar ao olhar da historiografia mais recente sobre a Zona da Mata Mineira, que corrobora a predominância das pequenas propriedades rurais ao se olhar para as fontes na óptica do número de propriedades. Esse aspecto é reiterado, pois 51,99% das posses de terras possuíam extensão abaixo de 100 alqueires. Contudo ao se levar em consideração a extensão de terras declarada os Registros Paroquiais de Abre Campo mostram que a maior parte das terras declaradas se concentravam nas mãos de poucos proprietários como apresentaram os quadros 15, 16 e 17. A partir da análise dos Registros Paroquiais de Terras foi identificado um processo concentrador de grandes propriedades na origem da composição territorial da sub-região norte da Zona da Mata Mineira.

---

<sup>105</sup> CARRARA, Angelo Alves. **Estruturas Agrárias e capitalismo**; contribuições para o estudo da ocupação do solo e da transformação do trabalho na Zona da Mata Mineira (séculos XVII e XIX). Núcleo de História Econômica e Demográfica. Mariana, nº2, 1999. Disponível em: [Angelo Alves Carrara \(tripod.com\)](http://www.tripod.com).

<sup>106</sup> SILVA, Pelinsari Silva. **Estruturas fundiárias e agrárias numa área de fronteira**: Ponte Nova, 1855-1888. 2013. 221 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

<sup>107</sup> MATOS, Ralfó; GIOVANINI, Rafael. **Geohistória econômica da zona da mata mineira**. 2004. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/4805365>.

<sup>108</sup> RODRIGUES, L. G. **Agroindústria da Cana de Açúcar na Zona da Mata Mineira**. 2012. 180f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

Dessa maneira, o estudo de caso da freguesia de Santana de Abre Campo contribui no entendimento sobre as particularidades que podem ser ainda mais exploradas pela historiografia mineira. Ao sustentar a hipótese de que as elites fundiárias que se estabeleceram na região norte da Zona da Mata Mineira se beneficiaram com o modelo de distribuição de terras que se consolidou a partir de 1850<sup>109</sup>, a análise dos RPTs permitiu constatar que apesar da dispersão das propriedades rurais ao longo das bacias do rio Casca, Matipó e Manhauçu, a estrutura agrária da freguesia apresentou uma média aproximada de 123,71 alqueires de terras por propriedade, indicando uma significativa concentração de terras nas mãos de poucos proprietários e famílias.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou discutir elementos característicos do processo de constituição do espaço agrário da freguesia de Abre Campo a partir da análise dos Registros Paroquiais de Terras. Após a introdução, no Capítulo 1 e 2 discutimos o processo de ocupação e de formação do espaço colonial no âmbito da Capitania/Província de Minas Gerais entre o século XVIII e primeira metade do século XIX. Na oportunidade, analisamos o papel da freguesia de Abre Campo mediante o projeto de colonização que se desenvolveu de forma distinta em diferentes contextos regionais e históricos.

A Zona da Mata Mineira se apresenta como parte de um conjunto de regiões que, no decorrer do século XIX, ganhou importância dado a expansão da agricultura destinada aos mercados regionais e, posteriormente, para o mercado atlântico. Todo um conjunto de ações empreendidas pelo projeto colonial no decorrer da primeira metade do século XIX avançou para as regiões inseridas ao longo da bacia do Rio Doce e das fronteiras da província de Minas Gerais com as províncias do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia, as quais, até o final do século XVIII, eram conhecidas como os Sertões do Leste. Esse contexto foi marcado pelo

---

<sup>109</sup> Através dos nomes, sobrenomes, titulação e quantidade de posses dos proprietários de terras apresentados pelos RPTs de Abre Campo é possível ter noção de uma elite de latifundiários que se distinguem pela extensão das posses e pelos laços familiares com indivíduos que exerciam poder político em diferentes esferas do Estado imperial como apresentado por Irene Nogueira de Rezende (2008), em *Negócios e Participação Política: Fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais 1821 a 1841*.

embate entre o projeto colonizador e a resistência de diversos povos indígenas que se opuseram ao avanço colonial.

A política indigenista do Estado colonial e, posteriormente, do Estado imperial, adotou diferentes estratégias de cooptação, podendo ser dividida em dois períodos: o primeiro, entre 1808 e 1818, marcado pelo predomínio do extermínio dos grupos indígenas, que durou por um curto período de tempo por ter tido poucos resultados positivos para o processo de colonização. Posteriormente, ao final da administração de Dom João VI e, principalmente, após a independência, a política indigenista assumiu um caráter menos agressivo e a persuasão passou a se dar através dos aldeamentos, que tinham por objetivo proporcionar a sedentarização e a catequese dos indígenas, incentivando-os a aderirem à agricultura de subsistência como base de sua nova organização (Carrara, 1999).

Associada a necessidade de pacificação dos indígenas, na primeira metade do século XIX expandiu-se o mercado de terras, desenvolvendo-se paulatinamente a produção cafeeira, que já no início do século se projetava em direção ao território da Zona da Mata Mineira. Esse processo demandou a ocupação de novas faixas de terra à medida que os solos das regiões do Vale do Paraíba e do sul da Zona da Mata se esgotaram. Nessa circunstância, as áreas de fronteira do centro e norte da região de Minas Gerais se tornaram a alternativa mais viável para expansão da produção da *rubiácia*.

O capítulo 2, por sua vez, buscou discutir as características naturais da sub-região norte da Zona da Mata Mineira enquanto elementos condicionantes para a implantação da agricultura de mercado e para o estabelecimento da ocupação colonial, que se configurou a partir do final do século XIX. Com isso, foi afirmado que o processo inicial de ocupação seguiu ao longo dos vales dos rios principais e se expandiu para as margens de seus afluentes à medida que a demanda por novas faixas de terras destinadas à expansão da agricultura de mercado aumentava. A ocupação até o início da segunda metade do século XIX se apresentava distribuída por um extenso território que se estendia desde as margens direitas do rio Casca até o encontro com as margens direitas do rio Doce, seguindo até os limites da província Mineira com a província do Espírito Santo pelo Caparaó<sup>110</sup>.

As características naturais do território da sub-região norte da Zona da Mata Mineira influenciaram no processo de ocupação e de formação do espaço agrário da freguesia de Abre Campo, tendo em vista a aptidão agrícola dos solos e o clima propício para implantação de

---

<sup>110</sup> O tamanho aproximado do território da freguesia de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859 ainda necessita de uma análise mais aprofundada, dadas as fronteiras do território delimitado por meio da Lei n 471 de 1850.

culturas como a cana-de-açúcar e o café. Os aspectos naturais apresentados pelos RPTs deram suporte para a análise da espacialização das posses de terras na freguesia de Abre Campo durante o processo de ocupação da região em diferentes fases da ocupação. Consideramos também o papel do Estado e dos grupos privados entre outros aspectos para entender o território de Abre Campo, como as estradas, quartéis, aldeamentos, patrimônios e outros elementos que envolviam as estruturas das propriedades rurais. A espacialização das propriedades rurais foi discutida por meio da descrição das localidades onde se inseriram, e dos pontos de referência naturais e materiais descritos pelos RPTs.

O Capítulo 3, por seu turno, se dedicou a discutir os elementos da estrutura agrária da freguesia de Abre Campo, como a forma de aquisição das terras, os tipos das propriedades, o tipo de produção e o tamanho médio das propriedades. Essa parte da pesquisa se debruçou sobre a discussão acerca das formas de aquisição das terras e da formação do mercado de terras na sub-região norte da Zona da Mata Mineira no início da segunda metade do século XIX.

Concluimos então que a formação do mercado de terras coexistiu com a intensificação das concessões de sesmarias e apossamentos de terras, principalmente entre o último quartel do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Nesse ínterim, o mercado de terras se apresentou como uma alternativa para que o Estado pudesse obter recursos para colonização com a venda de terras devolutas. Ao mesmo tempo, diversos posseiros, tanto ricos quanto pobres, dirigiram-se para a região em busca de terras, seja pela prática de apossamento ou pela compra. Diante das situações, ficou evidente que a posse da terra, seja por apossamento direto ou compra, exigia que os indivíduos tivessem condições materiais para se estabelecerem sua moradia e praticarem o cultivo da terra. Esse aspecto mostra que as populações de lavradores pobres vindas da região mineradora ou remanescentes dos povos indígenas sedentarizados e semisedentarizados, na maioria dos casos, apenas puderam se estabelecer na terra através da tutela dos grandes proprietários.

Nesse aspecto, também foram discutidos os tipos de propriedade, como as posses de terras, porções de terras, sesmarias, fazendas, entre outras. Essas classificações possibilitaram o estabelecimento de diferentes perfis de propriedades, de acordo com o tamanho. Além do tamanho, essas classificações poderiam se dar de acordo com o número de benfeitorias e tipos de cultura estabelecidos nas distintas propriedades rurais.

Os tipos de produção se deram principalmente com as terras de cultura e as terras de planta de milho. O tipo de produção diz muito sobre elementos que, muitas vezes, não se apresentavam de forma explícita, como as culturas de grãos para subsistência e as culturas

comerciais, como a de cana-de-açúcar e o café. Culturas comerciais como a cana-de-açúcar e o fumo foram estabelecidas na região desde o início da primeira metade do século XIX, com produções destinadas ao abastecimento dos mercados locais e regionais.

Quanto aos usos das Terras, verificamos que mesmo antes do “boom” da expansão cafeeira, a sub-região norte da Zona da Mata Mineira já havia passado por um intenso processo de abertura de suas fronteiras com a introdução de diversos tipos de produção. A comprovação da produção servia como elemento básico para a legitimação das posses, uma vez que era entendida como condição básica para o direito à posse perante os aparatos burocráticos do Estado Imperial.

Portanto, a estrutura agrária da freguesia de Abre Campo, apresentada pelos RPTs entre os anos de 1855 e 1859, revelou que, ao mesmo tempo em que havia uma predominância de pequenas e médias propriedades, havia também um elevado grau de concentração de terras. Além disso, a análise das fontes permitiu afirmar que havia um amplo processo de mercantilização das terras no território da freguesia. Apesar da dispersão das posses ao longo de parte das bacias dos rios Casca, Matipó e Manhuaçu, a concentração de grandes unidades de terras mostra que o seu acesso foi, até o início da segunda metade do século XIX, restrito a grupos familiares portadores de recursos materiais e econômicos suficientes para se tornarem donos da terra perante o Estado Imperial.

Contudo, o extenso território da margem direita do rio Doce e a elevada disponibilidade de terras presentes ao longo das fronteiras do território ordenado como a freguesia de Abre Campo não foram suficientes para mitigar a concentração de terras visto que dos 852 RPTs apresentados, apenas 13 proprietários e o aldeamento do Manhuaçu detinham 29,36% das terras declaradas na freguesia de Abre Campo.

Outros elementos extraídos da base de dados mostraram que a concentração de terras foi demonstrada a partir da constatação de que cerca de 52% dos RPTs apresentavam extensão de até 100 alqueires. Essas propriedades representaram cerca de 14% da extensão de terras declaradas na freguesia de Abre Campo. Em contrapartida, 35,4% dos RPTs que apresentaram extensão maior que 100 alqueires corresponderam a cerca de 86% da extensão total das terras declaradas. Nesse conjunto amostral, cerca de 12,5% das propriedades registradas não tiveram a sua extensão declarada.

Para compreender o processo de distribuição de terras e o espaço agrário da freguesia de Abre Campo, foi realizada a análise minuciosa das fontes acerca da forma como as terras foram adquiridas durante a primeira metade do século XIX, ressaltando os processos de compra, heranças, posses diretas e concessões. O sistema de concessões de sesmarias e,

posteriormente, o movimento de mercantilização das terras ocasionaram um processo de ocupação caracterizado pela concentração de grandes extensões de terras nas mãos de um grupo restrito de fazendeiros. O processo de formação do mercado de terras no território da freguesia de Abre Campo e as práticas de apossamentos indicaram um espaço agrário heterogêneo e marcado por tensões, onde a definição de suas fronteiras era elemento em disputa.

A descrição e a análise dos RPTs da freguesia de Abre Campo permitiram a compreensão das particularidades de seu espaço agrário no tocante às formas de acesso à terra, ao tipo e à descrição, bem como aos tipos de produção e à extensão das terras. A análise dos aspectos da natureza e da materialidade do projeto colonial, assim como da espacialização das posses em distintas localidades apresentadas pelos RPTs, colaborou para a compreensão do processo de ocupação colonial e de distribuição de terras no território da freguesia de Abre Campo. As fontes apontaram que esse território, no início da segunda metade do século XIX, representou parte importante do norte da Zona da Mata Mineira, bem como estava inserido em uma conjuntura mais ampla, tendo suas estruturas agrárias, territoriais, materiais e burocráticas transformadas de acordo com as mudanças econômicas e políticas que ocorreram nos âmbitos, regional, provincial e nacional.

## REFERÊNCIAS

ABI-ACKEL, Ibrahim. **A caminho do leste: a questão do contestado Minas Gerais e Espírito Santo**. 2. ed. Brasília: Edições do Senado Federal, v. 221, 2023.

ALVES, Matheus Resende. Espaço e sociedade na ocupação dos sertões das minas - vale do rio Piranga, Minas Gerais, séculos XVIII e XIX. **Geografias**, Belo Horizonte, v.14, n. 1, p. 8-9, 2017.

ALVES, Romilda Oliveira. A conquista e a expansão da fronteira: Zona Da Mata Mineira (1808-1850). *In*: SOUSA, Jorge Prata de; ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Zona da Mata Mineira: Fronteira, escravismo e riqueza**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, p 22-47, 2014.

AMANTINO, Márcia. **O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais-século XVIII**. 1.ª ed. São Paulo: Annablume, 2008.

ANDRADE, Vitória Fernanda Schettini de. Um olhar sobre o espaço histórico de São Paulo do Muriaé: Conflitos e Redes de sociabilidades. *In*: SOUSA, Jorge Prata de; ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Zona da Mata Mineira: escravo, família e liberdade**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014, p. 75-106.

ANTUNES, Álvaro Araújo; SILVEIRA, Marco Antonio. Deixando de ser Fronteira Território, população e conflito na conquista e colonização de Guarapiranga. **Varia História**, Belo Horizonte, v.35, n.69, p. 857-893, 2019.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário histórico e geográfico de Minas Gerais**. Edição comemorativa dos dois séculos e meio da capitania de Minas Gerais ed. Belo Horizonte: Biblioteca Arquivo Público Mineiro, 1971.

BOECHAT, Maria Cristina Coutinho Robert. O Vale Do Carangola: um estudo da rentabilidade da produção rural mercantil de subsistência oitocentista na zona leste da Mata Mineira. *In*: SOUSA, Jorge Prata de; ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Zona da Mata Mineira: Fronteira, Escravismo e Riqueza**. 1 ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014, p. 271-307.

BRASIL. **Lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em [L0601-1850 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br/legis/leis/1850/0601.htm). Acesso em: 02 fev. 2024.

BRASIL. Decreto nº 1318, de 30 de janeiro de 1854, Regulamento para execução da Lei Nº 601 de 18 de setembro de 1850, que se refere ao decreto desta data.

Brasil. [Leis etc.]. Carta Régia de 4 de dezembro de 1816, dá várias providências sobre a abertura de estradas no interior da Capitania do Espírito Santo, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, Coleção das Leis do Império do Brasil de 1816. data de publicação, 1890. disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](https://camara.leg.br/legis/leis/1816/0004.htm), acesso em, 19/04/2024.

Brasil. Carta Régia de 4 de dezembro de 1816, dá várias providências sobre a abertura de estradas no interior da Capitania de Minas Gerais Rio de Janeiro: Typographia Nacional, Coleção das Leis do Império do Brasil de 1816. Data de publicação, 1890. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](https://camara.leg.br/legis/leis/1816/0004.htm). Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. Santana de Abre Campo. Registro Paroquial, Registros das Terras da Província Efetuados pelos Vigários das Paróquias, Descrevendo a Localização, Limites, Data e os Proprietários de Terras. **Fundo de Repartição Especial das Terras Públicas**. Série, Registros de Terras. MG 1855-1859. Disponível em: Terras Públicas (cultura.mg.gov.br). Acesso em: 19 abr. 2024.

BRASIL. Santana de Abre Campo. **Secretaria de Governo da Capitania, documentos referentes à Representação de moradores e ordens de serviço**. MG 1872-1830. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?action=results&query=Abre+Campo>. Acesso em: 20 abr. 2024.

BRASIL. Carta Régia de 13 de maio de 1808: manda fazer guerra aos índios botocudos. Coleção das Leis do Império do Brasil, Câmara dos Deputados, Legislação Informatizada, 1808, p. 37, Vol. 1. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://camara.leg.br). Acesso em: 20 abr. 2024.

Brasil. Carta Régia de 13 de maio de 1808: manda fazer guerra aos índios botocudos. Coleção das Leis do Império do Brasil, Câmara dos Deputados, Legislação Informatizada, 1808, p. 37, Vol. 1. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://camara.leg.br)

BRASIL. Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). **Rio Doce – saiba mais**. Brasília: Disponível em: [Rio Doce \(Saiba mais\) — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico \(ANA\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Acesso em: 20 fev. 2024.

CAMBRAIA, Ricardo de Bastos; MENDES, Fábio Faria. Colonização dos Sertões do Leste mineiro; políticas de ocupação territorial num regime escravista (1780 - 1836). **Rev. Depatº de História**, n. 6, p. 137-150, 1988.

CARNEIRO, Patrício Aureliano. **Do Sertão ao território das Minas Gerais: entradas e bandeiras, política territorial e formação espacial no período colonial**. 2013. 392 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

CARRARA, Angelo Alves. **Estruturas Agrárias e capitalismo; contribuições para o estudo da ocupação do solo e da transformação do trabalho na Zona da Mata Mineira (séculos XVII e XIX)**. Série Estudos. Núcleo de História Econômica e Demográfica. Mariana, n. 2, 1999. Disponível em: [Angelo Alves Carrara \(tripod.com\)](http://tripod.com).

CARRARA, Angelo Alves. **Minas e Currais: Produção rural e mercado interno de Minas Gerais 1674-1807**. Universidade Federal de Juiz de Fora: EDITORA UFJF, 2006.

CARRARA, Angelo Alves; LAGUARDIA, Rafael Martins de Oliveira. **Georreferenciamento e História Agrária: distribuição espacial das propriedades rurais a partir dos registros de terras de meados do século XIX**. Sociedad Española de Historia Agraria - Documento de Trabalho. DT - SEHA, n. 13-01. Enero 2012.

CARRARA, Angelo; MACHADO, Pedro José de Oliveira. Ordenamento territorial dos municípios brasileiros: Minas Gerais, séculos XVIII - XIX. **Almanack**, Guarulhos, n. 24,

ea03918, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-463324ea03918>. Acesso em: 22 fev. 2024.

CARRARA, Angelo; ZAIDAN, Ricardo Tavares; PAULA, Lucas Pinheiro. Georreferenciamento aplicado à história agrária: o vínculo Jaguará. **Rev. hist.**, São Paulo, n.177, a05017, 2018. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2018.134995>.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: teatro de sombras**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais**. 1554. ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

COSTA, Everaldo Batista da; SCARLATO, Francisco Capuano. Notas sobre a formação de uma rede urbana de um "tempo lento" no período da mineração no Brasil colonial. **Revista Acta Geográfica**, Boa Vista, v. 5, p. 07-21, jan. 3 1980-5772. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.5654/actageo2009.0305.0001>. Acesso em: 05 mai. 2024.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. Sertão, Território e Fronteira: expansão territorial de Minas Gerais na direção do litoral. **Fronteiras: Revista de História**, vol. 10, núm. 17, 2008, pp. 69-96. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=588265565003>. Acesso em: 05 mai. 2024.

FERREIRA, Rafael Augusto Silva; PEREIRA, Renata Baesso; MENEGALDO, Ana Beatriz Fernandes. Fazendas, partes de terras, chácaras e terrenos: estudo comparativo do léxico fundiário nos registros paroquiais de terras da freguesia de Caconde e do município de Campinas, na província de São Paulo (1854-1857). **Anais Do Museu Paulista**, São Paulo, Nova Série, vol. 30, e41, p. 1-71, 2022.

FONSECA, Cláudia Damasceno. Urbs e Civitas: A Formação dos espaços e territórios urbanos nas Minas setecentistas. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 20, p. 77-108, jan. 2012.

FONTES, Maurício P F; CARNEIRO, Patrício A. **Aspectos Geográficos e Agrícolas do Estado de Minas Gerais**. Viçosa: Editora Folha de Viçosa, 2005. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/313993341>. Acesso em: 05 mai. 2024.

FREIRE, Jonis; ANDRADE, Vitória Fernanda Schettini. Produção de alimentos, cafeicultura e escravidão na Zona da Mata Mineira, século XIX. **Revista do Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa (CEDAP)**, Assis, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 134-157, janeiro-junho de 2019. Disponível em: <http://pem.assis.unesp.br>. Acesso em: 10 mai. 2024.

FRIDMAN, Fania. Freguesias fluminenses ao final do setecentos. **Revista IEB**, Rio de Janeiro, ed. 49, p. 91-143, 7 jun. 2009.

Giovanini, Rafael Rangel. **Regiões em movimento: um olhar sobre a Geografia Histórica do Sul de Minas e da Zona da Mata Mineira (1808- 1897)**. 2006. 204f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

GODOY, Marcelo Magalhães; LOUREIRO, Pedro Mendes. Os Registros Paroquiais de Terras na História e na Historiografia estudo da apropriação fundiária na província de Minas Gerais segundo uma outra metodologia para o tratamento do primeiro cadastro geral de terras do Brasil. **Revista História Econômica e História de Empresas / ABPHE**, São Paulo, v. 1, 95-132, 1998.

HAL, Langfur. Mapeando a conquista. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 47, n. 1, p. 32-48, jan. 2011.

LAGUARDIA, Rafael Martins de Oliveira. **Sorte de terra, fazenda, sesmaria...** Georreferenciamento como instrumento de análise do registro de terra. 2011. 189f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2011.

LOUREIRO, Pedro M.; GODOY, Marcelo M. Estrutura fundiária e hierarquia social nas Minas Gerais oitocentistas: estudo da apropriação fundiária na província de Minas Gerais segundo uma outra metodologia para o tratamento do primeiro cadastro geral de terras do Brasil, os Registros Paroquiais de terras. **IXXII Jornadas de História Económica. Annales de la XXII Jornadas de História Económica**, Rio Cuarto, 2010.

MARTINS, José De Sousa. **O Cativo da Terra**. São Paulo: Livraria Editora São Paulo, p. 59, 1979.

MATOS, Ralfo; GIOVANINI, Rafael. **Geohistória econômica da Zona da Mata Mineira**. 2004. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/4805365>. Acesso em: 20 mar. 2024.

MERCADANTE, Paulo. **Os Sertões Do Leste**: Estudo de uma Região: A Mata Mineira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

MINAS GERAIS. **Lei n. 827 de 11 de julho de 1857**. Eleva à categoria de vila a freguesia da ponte nova, marca as respectivas divisas, e contém outras disposições. Coleção das Leis Mineiras (1835 - 1889). Ouro Preto: Assembleia Legislativa Provincial, 1857. Disponível em: [| Leis Mineiras \(cultura.mg.gov.br\)](https://www.cultura.mg.gov.br). Acesso em: 20 mar. 2024.

MINAS GERAIS. **Lei nº 471 de 01 de Junho de 1850**. Eleva a paróquia diversos curatos, fixa as respectivas divisas e contém algumas disposições a respeito. Coleção das Leis Mineiras - 1835 - 1889. Ouro Preto: Assembleia Legislativa Provincial. 1850. Disponível em: [| Leis Mineiras \(cultura.mg.gov.br\)](https://www.cultura.mg.gov.br). Acesso em: 20 mar. 2024.

MINAS GERAIS. **Lei nº. 3712 de 27 de julho de 1889**. Cria os Municípios de Abre Campo, Cambui e Palmeira, Coleção das Leis Mineiras - (1832 - 1889), Assembleia Legislativa Provincial. Ouro Preto, 1889. Disponível em: [| Leis Mineiras \(cultura.mg.gov.br\)](https://www.cultura.mg.gov.br). Acesso em: 23 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Memórias Históricas da Província de Minas Gerais. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 13, p. 524-525, 1908. Disponível em: [| Revista do Arquivo Público Mineiro \(cultura.mg.gov.br\)](https://www.cultura.mg.gov.br). Acesso em: 23 br.. 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Governo da Capitania (Casa dos Contos). **Correspondência**. Registro em: 20 jun. 1784. Carta do capitão comandante Manoel da Silva Souza sobre o envio de quatro homens para a conquista de Arrepiados e Abre Campo. CC-CX.153-21509.

MINAS GERAIS. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial). **Informação de Serviço de Antônio Veloso de Miranda**. Registro em: 20 mar. 1784. Informação de Serviço; pedestre pagos. SG-CX.14-DOC.08.

MINAS GERAIS. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial), notação antiga: SG-CX. 58 - DOC 01, notação atual: SG- CX. 15 - DOC.02. 02/01/1785.

MOTA, Maria Sarita Cristina. **Nas terras de Guaratiba: uma aproximação - histórico-jurídica às definições de posse e propriedade da terra no Brasil entre os séculos XVI - XIX**. 2009. 340f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2009.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Fronteiras em Disputa: conflitos e delimitação territorial na segunda metade do século XIX**. História: Fronteiras – XX Simpósio Nacional da ANPUH. **Anais [...]**. Florianópolis, Santa Catarina, 1999.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder – conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.

MOTTA, Márcia Maria Menendes; GUIMARÃES, Elione. **Propriedades e Disputas: fontes para a história do oitocentos**. Guarapuava: Unicentro, 2011; Niterói, EDUFF, 2011..

NOZOE, Nelson H. Sesmaria e apossamento de terras no Brasil Colônia. **Revista ANPEC** , Brasília, v. 7, p. 587-605, 2006.

NUNES, W. A. G. A. *et al.* Caracterização micropedológica de alguns solos da Zona da Mata Mineira. **Revista Brasileira de Ciência do Solo**, v. 24, n. 1, p. 10-105, 2000. Disponível em: [v24n1a13 \(scielo.br\)](https://doi.org/10.1590/S0034-73452000000100001). Acesso em: 12 fev.2024.

REZENDE, Irene Nogueira. **Negócios e Participação Política: Fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais ( 1821 - 1841)**. 2008. 250 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em História Social, São Paulo, 2008.

ROCHA, José Joaquim da. **Mapa da Capitania de Minas Gerais: com divisas de suas comarcas**. Ouro Preto, 1778. 43x36,5. Léguas. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart249867/cart249867.jpg](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart249867/cart249867.jpg). Acesso em: 20 mai. 2023.

ROCHA, José Joaquim da. **Mapa da Comarca de Villa Rica**. coleção de documentos cartográficos do Arquivo Público Mineiro - APM, 1775. 47,0 x 24,0. Léguas. Disponível em: [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes\\_formatos/brtacervo.php?cid=236&op=1](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos/brtacervo.php?cid=236&op=1). Acesso em: 20 mai. 2023.

Rocha, José Joaquim. **Mapa da região limítrofe dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em litígio**. Documentos cartográficos, acervo cartográfico do APM, Fundo Secretaria

do Interior SI. Vila Rica, 46,5 X 57,0 CM, 1798, Disponível em: [Imagens Cartográficos \(cultura.mg.gov.br\)](http://Imagens Cartográficos (cultura.mg.gov.br))

RODRIGUES, Lincoln G. **Agroindústria da Cana de Açúcar na Zona da Mata Mineira**. 2012. 180f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora , Juiz de Fora, 2012.

SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853-1893**. 2008. 350 f. Tese (Doutorado em História Contemporânea). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

SILVA, Pelinsari Silva. **Estruturas fundiárias e agrárias numa área de fronteira: Ponte Nova, 1855-1888**. 2013. 221 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

SLENES, Robert. Os Múltiplos de Porcos e Diamantes: A Economia Escrava de Minas Gerais no Século XIX. **Est. Econ**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 449- 495, 1988.

SOARES, Josarlete Magalhães. **Das Minas às Gerais: um estudo sobre as origens do processo de formação da rede urbana da Zona da Mata mineira**. 2009. 235 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura, Belo Horizonte, 2009.

SOUSA, Elsa Coelho. **Distribuição das propriedades no Estado de Minas Gerais**. Estudos Geográficos do C.N.C, Rio de Janeiro, p. 47, 1951.

SOUSA, Laura M. Dom Antônio de Noronha e o Plano secreto para o Cuieté. **Revista Tempo**, São Paulo, V 20, p. 1-15, 2014. Disponível em: [http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S141377042014000100101&lng=pt&nrm=iso](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S141377042014000100101&lng=pt&nrm=iso).

SOUSA, Gabriel Soares de. **Tratado Descritivo do Brasil em 1587**: Rio de Janeiro: Lammert, Rio, 1851.

SOUZA, Laura De Mello e. **Desclassificados do ouro**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2015.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio Espacial**. 1 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

STUMPF, Roberta Giannubilo. Minas contada em Números: A capitania de Minas Gerais e as fontes demográficas (1776-1821). **R. Bras. Est. pop**, Belo Horizonte, v. 34, n. 3, p. 529-548, set. 2017.

VALVERDE, Orlando. Estudo regional da Zona da Mata de Minas Gerais. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, p. 3-82, 1958.

WAGNER, Frederico. **Reprodução da Carta de uma parte de Minas e do Espírito Santo: Anexa ao relatório do Presidente Andréa, de 1844, para mostrar a utilidade de estradas projetadas**. S/L: Coleção de documentos cartográficos do arquivo público mineiro - apm,

1778. 22,7 x 25,3. Léguas. Disponível em:

[http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes\\_formatos/brtacervo.php?cid=736&op=1](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos/brtacervo.php?cid=736&op=1). Acesso em: 20 mai. 2023.

WIRTH, John D. **O Fiel da Balança**: Minas Gerais na Federação Brasileira 1889-1937. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. 50, 1982.

## ANEXOS

### ANEXO A - LINKS DAS PLANILHAS UTILIZADAS PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS

- link 1 - [proprietários e tamanho das terras - Planilhas Google](#);
- link 2 - [Planilha ordenada por tipificações - Planilhas Google](#);
- link 3 - [planilha principal.xlsx - Planilhas Google](#)

## ANEXO B - TABELAS DOS CÓRREGOS REPRESENTADOS NOS RPTS DE ABRE CAMPO

Córregos	Número	%
Córrego da Água Limpa	3	0,70%
Córrego da Areia	2	0,46%
Córrego da Areia Branca	10	2,32%
Córrego da Bananeira	1	0,23%
Córrego da Barra Grande	1	0,23%
Córrego da Barreira	1	0,23%
Córrego Bacaba	2	0,46%
Córrego da Boa Esperança	5	1,16%
Córrego da Boa Vista	13	3,02%
Córrego da Boquinha	1	0,23%
Córrego Buoacha	1	0,23%
Córrego da Buacaina	2	0,46%
Córrego da Cabaca	1	0,23%
Córrego da Cabelluda	5	1,16%
Córrego da Cachaça	1	0,23%
Córrego da Cachoeira	1	0,23%
Córrego da Cachoeira Alta	1	0,23%
Córrego da Cana Pontuda	1	0,23%
Córrego da Carapuça	1	0,23%
Córrego da Cerca Lá	2	0,46%
Córrego da Conceição do Matipó	1	0,23%
Córrego da Contenda	1	0,23%
Corrego da Foice	1	0,23%
Córrego da Fortaleza	2	0,46%
Córrego da Gameleira	2	0,46%
Córrego da Jacutinga	1	0,23%
Córrego da Jatiboca	1	0,23%
Córrego da Laje	11	2,55%
Córrego da Má Vida	10	2,32%
Córrego da Onça	7	1,62%
Córrego da Palmeira	1	0,23%
Córrego da Pedra Branca	1	0,23%
Córrego da Pedreira	1	0,23%
Córrego da Perpetinga	3	0,70%
Córrego da Pinduca	1	0,23%
Córrego da Pomba	1	0,23%
Córrego da Queixada	1	0,23%
Córrego da Roda	8	1,86%
Córrego da Trindade	1	0,23%

Córrego da Tronqueira	2	0,46%
Córrego da Vargem Alegre	4	0,93%
Córrego da Vargem Grande	1	0,23%
Córrego da Vasante	1	0,23%
Córrego da Vista Alegre	3	0,70%
Córrego das Contendas	5	1,16%
Córrego das Flores	2	0,46%
Córrego das Pedras	3	0,70%
Córrego das Três Barras	1	0,23%
Córrego das Varinhas	4	0,93%
Córrego da Água Lupes	1	0,23%
Córrego de Antônio Alves	2	0,46%
Córrego de Dona Antônia	1	0,23%
Córrego de Sam Bartholomeu	6	1,39%
Córrego de Sam Bento	17	3,94%
Córrego de Sam Domingos	13	3,02%
Córrego de Sam Felipe	1	0,23%
Córrego de Sam Felix	3	0,70%
Córrego de Sam Fernando	1	0,23%
Córrego de Sam Francisco	3	0,70%
Córrego de Sam Gonçalo	5	1,16%
Córrego de Sam João	9	2,09%
Córrego de Sam Joaquim	7	1,62%
Córrego de Sam José	2	0,46%
Córrego de Sam José da Cabelluda	1	0,23%
Córrego de Sam Jose do Barroso	1	0,23%
Córrego de Sam Lourenço	15	3,48%
Córrego de Sam Luis	3	0,70%
Córrego de Sam Manoel	7	1,62%
Córrego de Sam Miguel	1	0,23%
Córrego de Sam Pedro	9	2,09%
Córrego de Sam Salvador	2	0,46%
Córrego de Sam Sebastiam	1	0,23%
Córrego de Sam Silvestre	1	0,23%
Córrego de Sam Simão	1	0,23%
Córrego de Sam Vicente	3	0,70%
Córrego de Santa Barbara	1	0,23%
Córrego de Santa Catharina	1	0,23%
Córrego de Santa Clara	2	0,46%
Córrego de Santa Margarida	7	1,62%
Córrego de Santa Maria	1	0,23%
Córrego de Santa Rita	3	0,70%
Córrego de Santa Theresa	2	0,46%

Córrego de Santo Agostinho	2	0,46%
Córrego de Santo Aleixo	1	0,23%
Córrego de Santo Antonio	30	6,96%
Córrego do Bananal	7	1,62%
Córrego do Barro Branco	1	0,23%
Córrego do Baú	1	0,23%
Córrego do Biscoito	6	1,39%
Córrego do Bom Fim	8	1,86%
Córrego Bom Jardim	3	0,70%
Córrego do Bom Jesus	1	0,23%
Córrego do Bom Retiro	3	0,70%
Córrego do Bom Sucesso	1	0,23%
Córrego do Cachirenguengue	2	0,46%
Córrego do Café	3	0,70%
Córrego do Calundû	2	0,46%
Córrego do Cascalho	1	0,23%
Córrego do Embóque	7	1,62%
Córrego do Espírito Santo	1	0,23%
Córrego do Estouro	1	0,23%
Córrego do Feijoal	1	0,23%
Córrego do Funil	2	0,46%
Córrego do Galho	1	0,23%
Córrego do Gavião	1	0,23%
Córrego do Lima	1	0,23%
Córrego do Macaco	1	0,23%
Córrego do Matipó	2	0,46%
Córrego do Oculo	4	0,93%
Córrego do Ouro	13	3,02%
Córrego do Paiol	1	0,23%
Córrego do Palmital	1	0,23%
Córrego do Paraíso	3	0,70%
Córrego do Passo	2	0,46%
Córrego do Pouso Alto	1	0,23%
Córrego do Rumeiro	8	1,86%
Córrego do Sapecado	2	0,46%
Córrego do Serubim	1	0,23%
Córrego do Sumidouro	1	0,23%
Córrego do Surubê	1	0,23%
Córrego do Taquaral	4	0,93%
Córrego do Taquaraçu	2	0,46%
Córrego do Ubá	4	0,93%
Córrego dos Dias	1	0,23%
Córrego dos Índios	3	0,70%
Córrego dos Pedros	1	0,23%

Córrego dos Três Coqueiros	1	0,23%
Córrego Fundo	1	0,23%
Córrego Grande	14	3,25%
Córrego da Roça Grande	1	0,23%
Córrego de Santa Crus	2	0,46%
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>431</b>	<b>100%</b>

**ANEXO C - TABELA DE RIBEIRÕES REPRESENTADOS NOS RPTS DE ABRE CAMPO**

<b>Ribeirões</b>	<b>Número</b>	<b>%</b>
Ribeirão da Água Limpa	2	0,99%
Ribeirão da Ariranha	1	0,49%
Ribeirão da Barreira	4	1,97%
Ribeirão da Boa Esperança	3	1,48%
Ribeirão da Boa Vista	2	0,99%
Ribeirão da Cabelluda	20	9,85%
Ribeirão da Cachoeira	2	0,99%
Ribeirão da Fortaleza	2	0,99%
Ribeirão da Jacutinga	2	0,99%
Ribeirão da Palmeira	1	0,49%
Ribeirão da Perpetinga	5	2,46%
Ribeirão da Piabinha	1	0,49%
Ribeirão da Vargem Alegre	3	1,48%
Ribeirão da Vista Alegre	1	0,49%
Ribeirão das Frechas	1	0,49%
Ribeirão de Nossa Senhora do Socorro	1	0,49%
Ribeirão de Sam Bento	1	0,49%
Ribeirão de Sam Domingos	5	2,46%
Ribeirão de Sam Felix	3	1,48%
Ribeirão de Sam Francisco	2	0,99%
Ribeirão de Sam Jose	1	0,49%
Ribeirão de Sam Lourenço	4	1,97%
Ribeirão de Sam Luis	5	2,46%
Ribeirão de Sam Martinho	1	0,49%
Ribeirão de Sam Miguel	1	0,49%
Ribeirão de Sam Simão	2	0,99%
Ribeirão de Sam Vicente	3	1,48%
Ribeirão de Santa Anna	32	15,76%
Ribeirão de Santa Catharina	1	0,49%
Ribeirão de Santa Luzia	1	0,49%
Ribeirão de Santa Margarida	10	4,93%
Ribeirão de Santa Rosa	1	0,49%
Ribeirão de Santo Agostinho	1	0,49%
Ribeirão de Santo Antonio	5	2,46%
Ribeirão do Bananal	1	0,49%
Ribeirão do Bom Fim	5	2,46%
Ribeirão do Bom Sucesso	1	0,49%

Ribeirão do Campo Alegre	1	0,49%
Ribeirão do Chapéu	2	0,99%
Ribeirão do Galho	6	2,96%
Ribeirão do Macaco	1	0,49%
Ribeirão do Manhuassû	2	0,99%
Ribeirão do Oculo	6	2,96%
Ribeirão do Quartel Velho	1	0,49%
Ribeirão do Rancho do Mantimento	1	0,49%
Ribeirão do Sacramento	4	1,97%
Ribeirão do Silvestre	1	0,49%
Ribeirão do Ubá	1	0,49%
Ribeirão dos Ferros	3	1,48%
Ribeirão Grande	1	0,49%
Ribeirão Ignacio de Castro	2	0,99%
Ribeirão do Macaco Pequeno	1	0,49%
Ribeirão Vermelho	33	16,26%
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>100,00%</b>

**ANEXO D - TABELA DOS RIOS REPRESENTADOS NOS RPTS DE ABRE CAMPO**

<b>Curso Principal</b>	<b>Número</b>	<b>%</b>
Rio Casca	38	9,36%
Rio Cuieté	3	0,74%
Rio Caratinga	1	0,25%
Rio Jequitibá	39	9,61%
Rio José Pedro	25	6,16%
Rio Manhuassû	40	9,85%
Rio Matipó	67	16,50%
Rio Preto	6	1,48%
Rio Sacramento	34	8,37%
Sam Domingos	23	5,67%
Rio Sam Luís	14	3,45%
Rio Sam Simão	19	4,68%
Rio Santa Anna	24	5,91%
Sem Referência	73	17,98%
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>406</b>	<b>100,00%</b>

**ANEXO E - TABELA CONTENDO AS LOCALIDADES DESCRITAS PELOS RPTS DE ABRE CAMPO**

<b>Localidades</b>	<b>Número</b>	<b>Porcentagem</b>
Alegria	1	0,12%
Alto Paraíso	1	0,12%
Araça	1	0,12%
Areia Branca	6	0,70%
Bandeira	1	0,12%
Barra Alegre	1	0,12%
Barra de Santa Maria	1	0,12%
Barra Grande	1	0,12%
Baú	1	0,12%
Bicuiba	2	0,23%
Boa Vista	14	1,64%
Bom Jardim	2	0,23%
Bom Retiro	4	0,47%
Bom Sucesso	5	0,59%
Braço Forte	1	0,12%
Buacha	1	0,12%
Bucaina	2	0,23%
Cabeceiras do Cuieté	1	0,12%
Cabral	1	0,12%
Cachirenguengue	1	0,12%
Cachoeira	2	0,23%
Cachoeira Alegre	5	0,59%
Cachoeira Alta	2	0,23%
Cachoeira Bonita	1	0,12%
Cachoeira do Páto	1	0,12%
Cachoeira Grande	1	0,12%
Cachoeirinha	1	0,12%
Canta Galo	1	0,12%
Cascalho	1	0,12%
Cerca Lá	4	0,47%
Contendas	6	0,70%
Corralinho	1	0,12%
Córrego da Água Limpa	5	0,59%
Córrego da Areia	2	0,23%
Córrego da Bananeira	1	0,12%
Córrego da Boquinha	1	0,12%
Córrego da Cabaça	1	0,12%
Córrego da Cachoeira	1	0,12%
Córrego da Cana Pontuda	1	0,12%
Córrego da Jatiboca	1	0,12%
Córrego da Laje	9	1,06%
Córrego da Má Vida	9	1,06%
Córrego da Onça	5	0,59%
Córrego da Pedreira	1	0,12%
Córrego da Queixada	1	0,12%
Córrego da Roda	8	0,94%

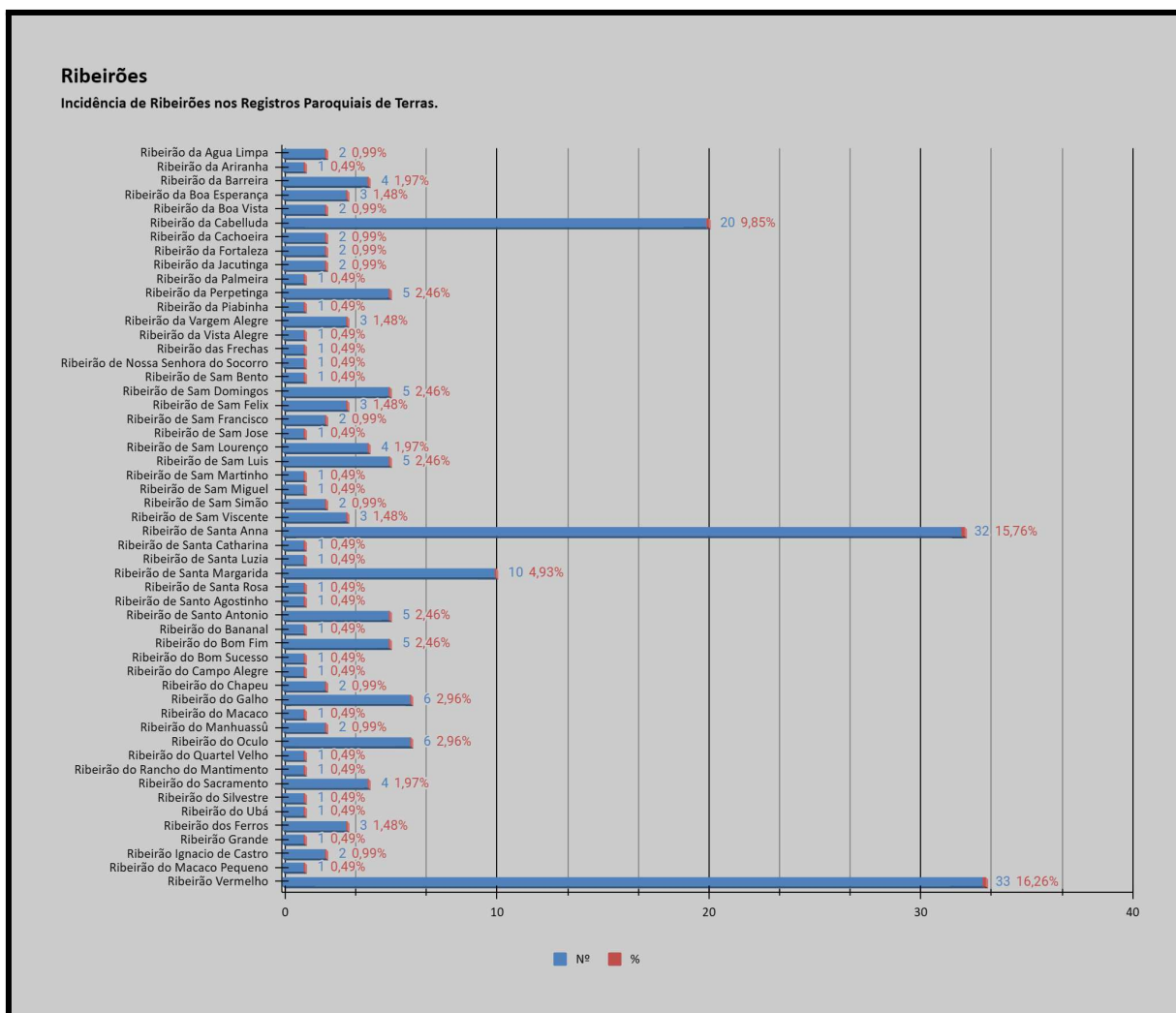
Corrego da Rossa Grande	1	0,12%
Córrego da Vazante	1	0,12%
Córrego das Flores	2	0,23%
Córrego das Pedras	3	0,35%
Córrego das Pombas	1	0,12%
Córrego das Varinhas	4	0,47%
Córrego de Antonio Alves	2	0,23%
Córrego de Dona Antonia	1	0,12%
Córrego de Sam Bartholomeu	6	0,70%
Córrego de Sam Bento	16	1,88%
Córrego de Sam Felipe	1	0,12%
Córrego de Sam Fernando	1	0,12%
Córrego de Sam Francisco	4	0,47%
Córrego de Sam João	7	0,82%
Córrego de Sam Joaquim	6	0,70%
Córrego de Sam Jose da Cabelluda	1	0,12%
Córrego de Sam Lourenço	18	2,11%
Córrego de Sam Manoel	8	0,94%
Córrego de Sam Martinho	1	0,12%
Córrego de Sam Miguel	1	0,12%
Córrego de Sam Pedro	9	1,06%
Córrego de Sam Vicente	2	0,23%
Córrego de Santa Crus	8	0,94%
Córrego de Santa Rita	3	0,35%
Córrego de Santa Rosa	2	0,23%
Córrego de Santa Teresa	2	0,23%
Córrego de Santo Agostinho	2	0,23%
Córrego de Santo Antonio	20	2,35%
Córrego Dias	1	0,12%
Córrego do Bananal	8	0,94%
Córrego do Biscoito	3	0,35%
Córrego do Bom Fim	10	1,17%
Córrego do Bom Jesus	1	0,12%
Córrego do Café	1	0,12%
Córrego do Calundû e Almas	1	0,12%
Córrego do Espírito Santo	1	0,12%
Córrego do Estouro	1	0,12%
Córrego do Feijoal	1	0,12%
Córrego do Gavião	1	0,12%
Córrego do Lima	1	0,12%
Córrego do Ouro	9	1,06%
Córrego do Passo	5	0,59%
Córrego do Rumeiro	7	0,82%
Córrego do Sapecado	4	0,47%
Córrego do Serubim	1	0,12%
Córrego do Sumidouro	1	0,12%
Córrego do Surubê	1	0,12%
Córrego do Taquaral	2	0,23%
Córrego do Taquarassû	1	0,12%
Córrego do Ubá	4	0,47%
Córrego dos Índios	3	0,35%

Córrego dos Pedros	1	0,12%
Córrego dos Tres Coqueiros	1	0,12%
Córrego Fundo	1	0,12%
Córrego Grande	11	1,29%
Curralinho	1	0,12%
Duas Barras	2	0,23%
Embogeu	1	0,12%
Embóque	6	0,70%
Encruzilhada	1	0,12%
Estiva	1	0,12%
Fazenda Cachoeira Alta	1	0,12%
Fazenda Cachoeira Escura	1	0,12%
Fazenda Calundum	1	0,12%
Fazenda Catalão	1	0,12%
Fazenda de Sam Salvador	1	0,12%
Fazenda do Óculo	1	0,12%
Fazenda do Paraíso	1	0,12%
Fazenda Leopoldina	1	0,12%
Fazenda Paciência	1	0,12%
Frechas	1	0,12%
Gameleira	11	1,29%
Jacaré	2	0,23%
Jacutinga	4	0,47%
Jequitibá	12	1,41%
Jose Pedro	8	0,94%
Lagoa	2	0,23%
Lagoa do Biscoito	1	0,12%
Limoeiro	1	0,12%
Lugar não denominado	18	2,11%
Magdalena	1	0,12%
Manhuassû	18	2,11%
Matipó	32	3,76%
Matipó Grande	4	0,47%
Matipozinho	6	0,70%
Monte Alvirne	1	0,12%
Monte Bello	2	0,23%
Paiol	1	0,12%
Palmeira	2	0,23%
Palmital	2	0,23%
Paraíso	4	0,47%
Pedra Branca	2	0,23%
Pedra Grande	1	0,12%
Perpetinga	8	0,94%
Pinduca	1	0,12%
Ponte Alta	1	0,12%
Ponte Queimada	1	0,12%
Pouso Alegre	1	0,12%
Praia	1	0,12%
Retiro	2	0,23%
Ribeirão da Barreira	5	0,59%
Ribeirão da Boa Esperança	7	0,82%
Ribeirão da Cabelluda	24	2,82%

Ribeirão de Nossa Senhora do Socorro	1	0,12%
Ribeirão de Sam Luis	12	1,41%
Ribeirão de Santa Anna	9	1,06%
Ribeirão de Santa Catharina	1	0,12%
Ribeirão do Chapeu	2	0,23%
Ribeirão do Galho	7	0,82%
Ribeirão do Macaco	3	0,35%
Ribeirão do Oculo	9	1,06%
Ribeirão do Papagaio	1	0,12%
Ribeirão do Quartel Velho	1	0,12%
Ribeirão do Rancho do Mantimento	2	0,23%
Ribeirão do Silvestre	1	0,12%
Ribeirão dos Ferros	2	0,23%
Ribeirão Ignacio de Castro	2	0,23%
Ribeirão Vermelho	23	2,70%
Rio Casca	3	0,35%
Rio Preto	4	0,47%
Roça Grande	1	0,12%
Romualdo	1	0,12%
Sacramento	25	2,93%
Sam Domingos	19	2,23%
Sam Gonçalo	4	0,47%
Sam João da Areia Branca	1	0,12%
Sam João do Manhuassû	1	0,12%
Sam Joaquim	1	0,12%
Sam Jose	4	0,47%
Sam Salvador	2	0,23%
Sam Silvestre	1	0,12%
Sam Simão	4	0,47%
Sam Vicente da Barra	2	0,23%
Santa Anna	17	2,00%
Santa Barbara	1	0,12%
Santa Catharina	1	0,12%
Santa Clara	2	0,23%
Santa Constanca	2	0,23%
Santa Crus	11	1,29%
Santa Margarida	32	3,76%
Santa Rita do Pouso Alto	1	0,12%
Santa Silveira	1	0,12%
Santo Antonio	14	1,64%
Santo Antonio do Matipó	3	0,35%
São João da Lagoa	1	0,12%
São Jose do Mathipó	1	0,12%
Serra	1	0,12%
Serra da Caratinga	3	0,35%
Sesmaria da Cachoeira Torta	7	0,82%
Sesmaria da Ferraria	20	2,35%
Sesmaria de Domingos Alves	1	0,12%
Sesmaria do Abre Campo	4	0,47%
Sesmaria do Bom Fim	1	0,12%

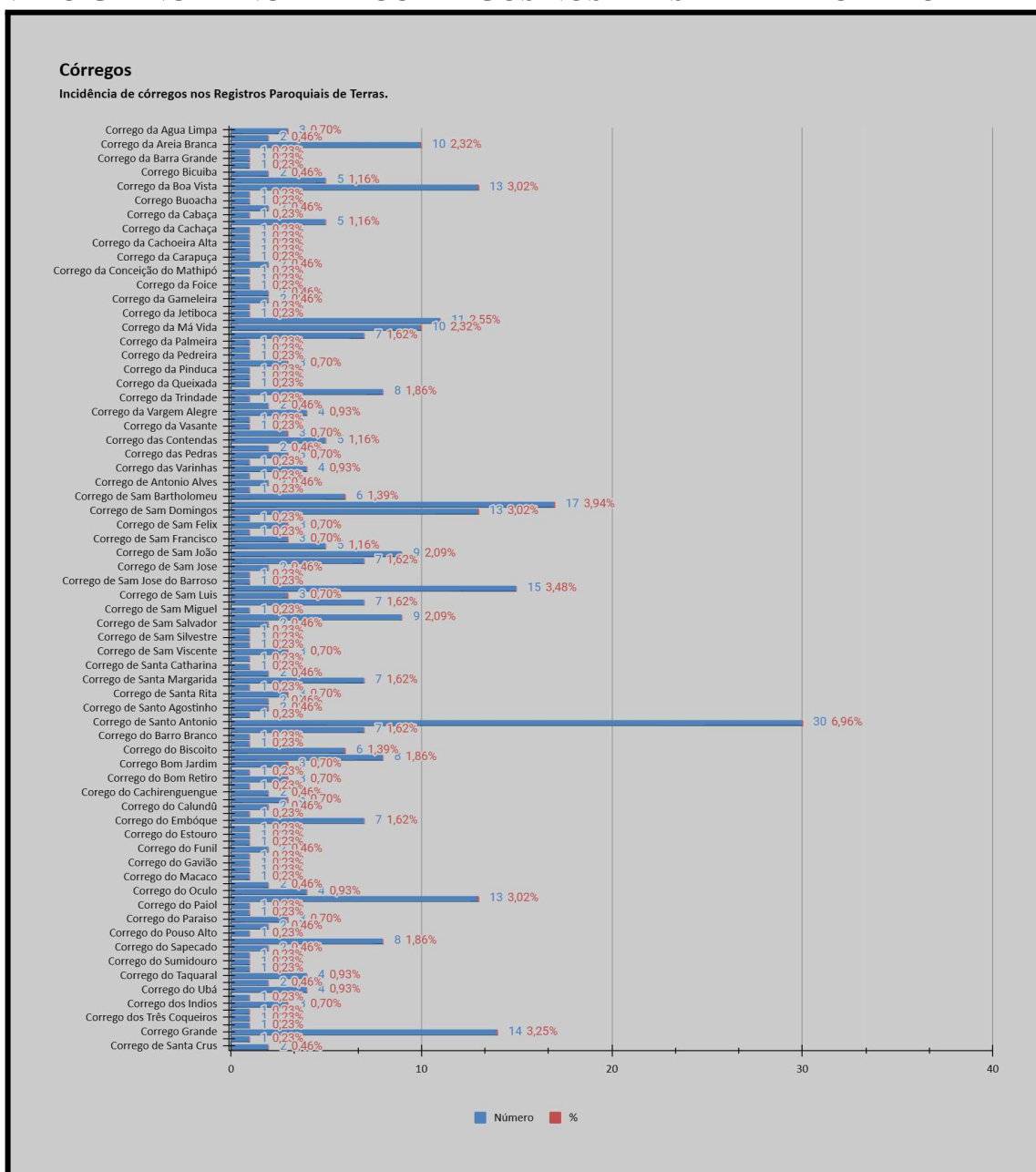
Sesmaria do Valle	1	0,12%
Sesmaria Ignacio de Castro	2	0,23%
Sítio de Sam Jose	1	0,12%
Tabuleiro	1	0,12%
Três Barras	2	0,23%
Tronqueira	2	0,23%
Vargem Alegre	9	1,06%
Vargem Grande	1	0,12%
Vermelho	4	0,47%
Vista Alegre	5	0,59%
Ribeirão da Fortaleza	4	0,47%
Ribeirão da Cachoeira	1	0,12%
Ribeirão do Rio Preto	1	0,12%
Taquaral	2	0,23%
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>852</b>	<b>100,00%</b>

## ANEXO F - INCIDÊNCIA DE RIBEIRÕES NOS REGISTROS PAROQUIAIS DE TERRAS



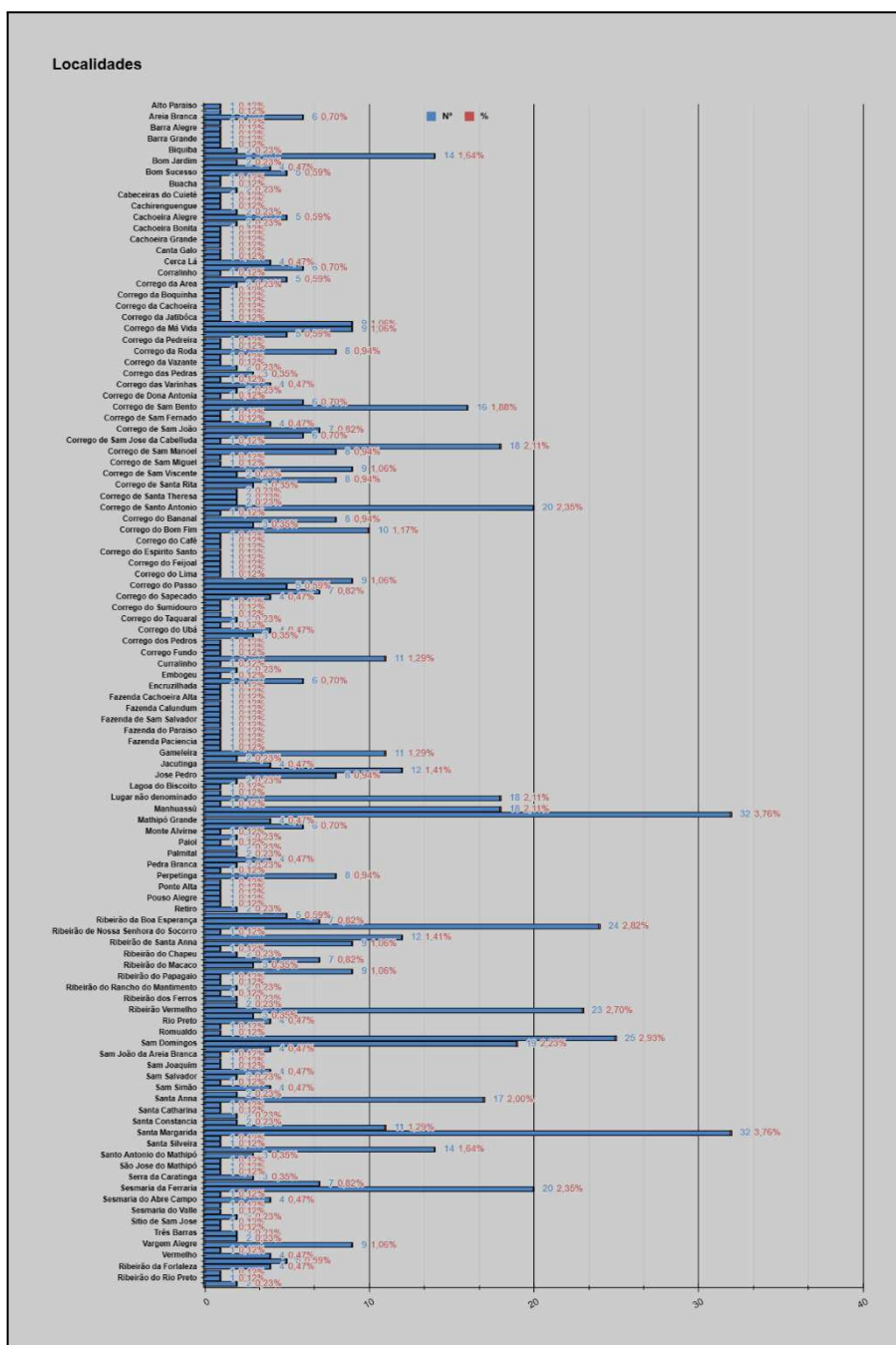
Fonte: Arquivo Público Mineiro, Repartição Especial de Terras Públicas, adaptado pelo autor (2024).

## ANEXO G - INCIDÊNCIA DE CÓRREGOS NOS RPTS DE ABRE CAMPO



Fonte: Arquivo Público Mineiro, Repartição Especial de Terras Públicas, adaptado pelo autor (2024).

## ANEXO H - INCIDÊNCIA DE PROPRIEDADES POR LOCALIDADE



Fonte: Arquivo Público Mineiro, Repartição Especial de Terras Públicas, adaptado pelo autor (2024).

**ANEXO I - TRANSCRIÇÕES DE ALGUNS RPTS UTILIZADOS NAS ANÁLISES**

Registro 3 - Para O Senr Vig<sup>a</sup> de Abre Campo, cuja freguesia pertence as terras, q abaixo vão declaradas, p<sup>a</sup> serem registradas. Eu Jose Ant<sup>o</sup>. de Araujo Silva morador no distrito da Tapéra, Freguesia de barra do Bacalhao, em comprimento da Lei das terras, e seo regulamento, levo a presença do Senr Vigario da freguesia de Abre Campo does exemplares de q trata o arti. 93 do regulamento, a fim de q o mesmo do snr lhe dê o destino q for de seo dever. Declaro que sou senhor, e possuidor de humas posses de terras de cultura no ribeirão vermelho, Lugar denominado Vargem Alegre, e neste lugar Junto ao dito ribeirão, com um rancho, e varias plantas, como café, laranjeiras, bananeiras e outras, e ribeirão abaixo outro rancho e ambos com capoeiras: estas terras eu as houve por compra, q fiz a pedro teixeira Pinto e castro, e a sua mulher Maria Lina de Sam Jose, q as havião comprado a Cassimiro Jose de Lana e a sua mulher em Agosto de 1831: estas terras dividem por um lado com o capitão Antonio Mig. Pinheiro, e por outro lado com o capitão Lourenço Laborne, e com quem mais deva partir. Declaro q do lado do capitão Mig parte em hum rasgão de huma lagoa em direção ao rio mattipó, declaro mais que a quantidade das ditas terras são os limites refieridos, e as vertentes do dito ribeirão de ambos os lados: declaro finalmente que paguei a decima respectiva da compra, que fis a Pedro e Sua mulher. Por verdade do que fica exposto, e em cumprimento da Lei me assigno. José Antonio de Araujo silva. Apresentado aos 23 de Julho de 1855.

O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 4 - Os filhos do Capitão Antônio Martins Pinheiro, Maria Ignacia casada com Jose Gaudencio de Lacerda Cabral, Ignacia, Theresa, Antônio, e João possuem uma fazenda de cultura, em Capoeira e Mattos no Lugar denominado córrego de Sam Martinho, deste districto, e freguesia, de Abre Campo, que foi havida por compra a Cassimiro de lana e sua mulher em março de 1840, como consta do titulo, cujas terras se calculam entre tres sesmarias pouco mais pouco menos, e divisão para o sul com os herdeiros de Francisco Alves, p<sup>a</sup> o norte Pedro Teixeira em hum espigão que verte para o ribeirão Vermelho, direito ao rio Matipó, para o nascente com o capitão joão josé da Silva, e Antonio Nunes de Moraes, para o poente com o rio Mattipó. Abre Campo 25 de julho de 1855. Como tutor de meos filhos menores Antonio Martins Pinheiro- Jose Gaudencio de Lacerda Cabral.

Apresentado aos 25 de julho de 1855.

O Gig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 15 - Para o Reverendo senhor Vigario da Freguesia de Santa Anna de Abre Campo; cujo distrito, e Freguesia pertence a fazenda, e terras de cultura, que a baixo vão declaradas para serem registradas. Eu João Gonçalves Dutra morador neste distrito e Freguesia de Santa Anna de Abre Campo, termo de Mariana, em cumprimento a Lei de Terras, e seo regulamento, levo a presença do Reverendo Senhor Vigario desta freguesia, os does exemplares, de que trata o Artigo 23 do regulamento, a fim de que o mesmo senhor vigario lhe dê o destino, q for de seo dever declaro que sou senhor possuidor desta fazenda denominada o Pam de Aoucas com casas de sobrado, senzalas, paiol, monjolos, moinho, cobertas de carneiros no pasto, tudo coberto de telhas, e outros comodoss mais, currais, e quintaes cercados de Braunas, pomal de laranjas, limas, bananas, jabuticabas, café. declaro que esta fazenda são as aguas vertentes do correjo agoas Lupes, correjo a baixo athe a quadra da sesmaria da Cachoeira Torta: declaro q esta fasenda e terras comprei ao Grada Mor Luis Nunes de cavallo no dia 22 de fevereiro de 1853, e paguei os direitos nacionais, de que me deram talam, o qual acha-se cupido na escritura publica, que o dito GuardaMor me passou. declaro que estas terras dividem por um lado com terras do mesmo Guarda Mor Luis Nunes, e Manoel João de Jesus, e com a sesmaria da Cachoeira Torta, e com quem mais haja de Dividir, e partir: declaro a maior parte dessas terras estão em capoeira, e parte dellas em pastos de criar: declaro que a quantidade das terras são as aguas ja declaradas: declaro que tenho mais des alqueires de de planta de milho na fazenda da Cachoeira Torta, pegando a esta, cujos des alqueires comprei a Jose Feles Pereira, e sua Mulher Maria Eleuteria, e por verdade do que fica esposto, e em cumprimento da lei mis assigno.

João Gonçalves Dutra.

Apresentado aos 11 de agosto de 1855.

O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registro 194 - Manoel Monteiro Cassim Drummond, Morador na Cidade de Itabira, por compra, que fiz por escritura publica a Manoel de Abreu e Silva, e sua mulher Dona Rita Brasilina da Conceição, possuo em sociedade e igual com Manoel Fernandes de Magalhães, as terras de cultura com as respectivas benfeitorias, sitas no correjo de Santo Antonio do Arraial e Districto do Abre Campo desta Freguesia, cujas terras cobertas de Caqueiros, e mattos virgens devem ter duas sesmarias pouco mais, ou menos. as suas confrontações são = o

corrego de Santo Antonio, que desagua no Ribeirão de Santo Antonio da Area Branca, desde o seo nascente tudo quanto verte ao mesmo lado direito, e esquerdo, dividindo pelo alto com as terras dos herdeiros de Francisco da Costa Villas Boas, e dos de Domingos Alves de Sousa, e corrego abaixo a esquerda com terras de Reginaldo Jose Coelho, e d' ahi divide com as de joaquim da silva, e seos filhos, e pelo lado Direito com jesuino de Abreu e Silva, Domingos Fernandes Lana até a Baixada aonde tem um páo de Garapa com uma crus, fazendo frente ao espigão da esquerda, e dividindo ahi com as terras de Jose Antonio Mamão, e filhos, e do sitio deste da Cachoeira Primeira tornão a seguir as mesmas terras de um e outro lado dividindo a esquerda com as do Alferes Antonio, e a direita com as de Domingos Fernandes Lana. O Abaixo Assignado fas a Presente declaração para o devido registro das terras. Jatiboca vinte de novembro de 1855. Manoel Monteiro Chassim Drummond. Apresentado aos does de janeiros de 1856.

Registro 201 - O Capitão Jose Valente do Sacramento, e sua mulher Dona Theresa Maria de Jesus são senhores, e possuidores de uma sorte de terras de cultura, sita no Districto, e freguesia de Santa Anna de Abre Campo, do Municipio de Marianna, em um corrego grande, que desagoa no Rio Sacramento, dividindo por todos os lados com terras incultas. Estas terras, que hão de chegar a uma sesmaria pouco mais, ou menos forão empossados a cinco anos mais, ou menos por João Caetano, de ordem do declarante, tendo lhe o mesmo. O mesmo declarante pago seo trabalho; fas-se a presente declaração, para-se levar efieto o registros das terras desta provincia, como dispõe a Lei. Anta vinte e um de janeiro de 1856. Jose valente do Sacramento. Assigno por Dona Theresa Maria de Jesus Ignacio Bartholomeo Pereira.

Apresentado ao Primeiro de Março de 1856.

Registro 254 - Cypriano Alves Pereira possui nesta freguesia de Abre Campo uma e meia sesmarias de terras de cultura no lugar denominado = Sam Lourenço= no Matipó, sendo, que meia sesmaria mais ou menos esta livre de divida esta a mais fis huma divisa provisoria com João Jose da Silva; e huma sesmaria mais ou menos está o dito Joam Jose querendo asenhoriarsse della no segundo corrego assima da barra hum quarto mais, mais ou menos, corrego que nasce do Norte onde o mesmo joam Jose da sofria embargo do segundo ocupante, como mostrão documentos, as cujas terras comprei a Antonio Joaquim da Silva, que partem pelo lado de baixo com o Rio Matipó, e pela parte do Sul com os Herdeiros de Jose de Meira, Rio Abaixo com os herdeiros de Francisco Alves do Valle, na Cachoeira Alta pelos Corrego,

que nasce a norte onde mora João Jose da Silva, Ficção confrontando pelo Corrego assima com terras do Sargento Manoel Pereira, hoje pertencentes a Joam Jose da Silva. Abre Campo seis de Março de 1856. Cypriano Alves Pereira.

Apresentado aos oito de março de 1856.

O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 255 - Cypriano Alves Pereira possui nesta Freguesia de Abre Campo , no lugar denominado =Ferraria = Nos titulos de Manoel Fernandes de Carvalho, Mil cento e trinta e tres Braças, e quatro palmos no cumprimento de terras de cultura, e setecentos e cincoenta na Largura, ou cento e tres Alqueires, e huma quarta, e um prato de terras de planta de milho ; que partem com domiciano jose Ferreira, e com terras das posses pertencentes aos interessados da sesmaria. Possui mais deseste alqueires e tres quartas nas posses pertencentes a sociedades no corrego da onça, e corrego de Santo Antonio, onde reside Joam Jose de Sousa, que partem aquellas com migo no morro da Samambaia, que verte do Araça, para o corrego da onça, e estas com Reginaldo Jose Coelho, e Domiciano Jose da Silva, e com a sesmaria.

Protula o abaixo assignado contra a falcidade do registros de João Jose de Sousa, do corrego de Santo Antonio, o que prova a declaração, que fes o mesmo, e sua mulher por seo bastante Procurados em audiencia de vinte e sete de Setembro de 1851. Abre Campo seis de Março de 1856. Cypriano Alves Pereira

Apresentado aos oito de março de 1856. O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 338 - Domingos Coelho de Carvalho, morador na freguesia de Abre Campo, e senhor de uma sesmaria com sentença civil de medição, e posse judicial, chamada = Boa Vista= que parte a norte com herdeiros de manonel Alves da Cunha, a sul com João Gonçalves Mól, a nascente com meos sobrinhos, com os quais tenho feito varias repartições, ao poente com o Rio Casca. Março vinte e cinco de 1856. Domingos Coelho de Carvalho.

Apresentação aos vinte e cinco de março de 1856. O Viga<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 339 - Domingos Coelho de Carvalho, morador na freguesia de Abre Campo, é senhor de um titulo de sesmaria no córrego chamado = Romeiro= com sentença civil de medição, e posse judicial, que ouve por herança, e compra, que fes e pagou a decima competente competente, que confronta ao norte com João Raimundo Pires, a nascente Manoel Fernandes de Carvalho, a sul com terras devolutas, a poente com quem deva confrontar: na

qual sesmaria se entriedugio Domiciano Jose da silva, e Antonio Pereira de Moraes, com os quais trago litigio em - Juizo. Março vinte e cinco de 1856.

Domingos Coelho de Carvalho.

Apresentado aos vinte e cinco de março de 1856.

O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 428 - Francisco da Costa Oliveira Possui uma fazenda de cultura nesta freguesia de Abre Campo, no lugar denominado= Cabelluda= que conterà pouco mais ou menos quatrocentos alqueires; divide com Joaquim Gomes da Silva, Bernardo Dutra, Francisco Fernandes Lanna, e Joaquim Luis Pessoa. Abre Campo vinte de março de 1856. Francisco da Costa Oliveira.

Apresentado aos trinta de Março de 1856.O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 429 - Joaquim Luis Pessoa possui uma fazenda de cultura no lugar denominado - Cabelluda- que conterà pouco mais, ou menos cicoenta alqueires; divide com Francisco da costa Oliveira, Jose Silverio, Vicente de Tál, e Francisco Gomes Ferreira. Abre Campo vinte de Março de Março de 1856. Arrogo Joaquim Luis Pereira. Francisco da Costa Oliveira.

Apresentado aos trinta de março de 1856.

O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Observação: O declarante Francisco da Costa Oliveira que se apresenta no registros 428 realiza a assinatura por Joaquim Luis Pessoa que faz confrontação com as suas terras. Vemos uma possivel relação entre os dois proprietários no sentido de haver alguma relação de trabalho ou politica.

Registro 449 - Francisco Basilio Alves de Sousa, Morador na Freguesia da ponte Nova possui nessa freguesia de Abre campo por erança de minha finada mae, Maria Prudenciana de Sam Jose, na Sesmaria da Cachoeira Torta, obtida por carta de sesmaria, e medição vinte oito alqueires na proporção de duzentos por sesmaria, cuja sesmaria parte por um lado com a sesmaria do Abre campo, por outro com João Gonçalves dutra, com o Guarda Mor Luis Nunes, e outros possuidores. assim mais possui na sesmaria do Abre Campo da mesma forma Obtida dose Alqueires, cuja sesmaria parte com a referida Cachoeira Torta, e com varios possuidores, cujas terras de ambas sesmaria estão Pró indiviso. Vinte e Cinco de Março de 1856. Francisco Basilio Alves de Sousa.

Apresentado aos cinco de abril de 1856.

Registro 450 - Cassiano Jose Alves de Sousa, Morador Na freguesia de Ponte Nova, possui na freguesia de Abre Campo por Herança de minha finada mae, Maria Prudenciana de Sam Jose, na Sesmaria do Abre Campo, obtida por carta de sesmaria e medição, dose alqueires de terras na proporção de duzentos por sesmaria, cuja sesmaria parte por um lado com a Sesmaria da Cachoeira Torta e para outros lados, com varios possuidores; cujas terras estão pró-indiviso. Tres de Abril de 1856. Cassiano Jose Alves de Sousa.

Apresentado aos cinco de Abril de 1856.

observação: Referência a Sesmaria do Abre Campo e da Cachoeira Torta, as terras se encontravam em pró indiviso com os herdeiros de ambas as sesmarias feita no registro 449.

Já no registro 450 se apresenta a seguinte situação: Terras obtidas por herança, as terras estão localizadas entre as sesmarias de Abre Campo e da Cachoeira Torta. Segundo os declarantes as terras estão em processo de indiviso e a sesmaria se encontra dividada em diversos possuidores. As sesmarias foram obtidas por carta de sesmaria. O declarante anterior do registro 449 irmão do presente declarante possui suas terras parte na sesmaria da Cachoeira torta parte na sesmaria do Abre Campo.

Essas duas sesmarias são apresentadas com maior frequência dentro da grande quantidade de registros apresentados. Essa característica aparece também no território denominado Sesmaria da Ferraria. Ambas apresentam um grau elevado de fragmentação de suas áreas por processos de herança ou de comércio de terras. Essa sesmaria fazem referência muito provavelmente a uma área de consolidação da ocupação mais antiga e por essa razão passou por um processo de concentração demográfica que pode ter dado origem ao que veio a se tornar o patrimônio do Arraial de Abre Campo e sede da terceira divisão militar do Rio doce e mais tarde freguesia de Santa Anna de Abre Campo. Esse processo de concentração de pequenas propriedades provavelmente tenha se dado com o estabelecimento de Aldeamentos, Quartéis e Capelas. Que se tornaram cada vez mais numerosos na sub-região norte da Zona da Mata Mineira com a declaração de Guerras aos Botocudos dos Sertões do Leste e do Rio Doce vindo a se consolidar com a devassa da região com o extermínio, expulsão e conversão dos grupos indígenas que ocupavam a região.

Esse trabalho vem dedicando não apenas em qualificar e analisar de forma quali quantitativa as informações dos Registros Paroquiais de Terras como também busca através de outros conjuntos de fontes buscar as concessões de sesmarias que deram origem a diversas

povoações que são descritas em seu corpo de dados. Nesse sentido as cartas e relatórios de concessões de sesmarias concedidas entre final do século XVIII até 1822 traz à luz um processo anterior de estabelecimento das grandes propriedades legitimadas através do sistema de sesmaria bem como das pequenas posses que ocorreram que ocorreram por via de outros grupos marginais que se dispersaram pelo território mineiro com a crise da mineração.

Sobre o conjunto de propriedades denominado como sesmaria da cachoeira Torta as primeiras ocupações podem ter ocorrido por volta de 1817, com o requerimento de Antonio dos Santos Maia da terra que estava de posse na Cachoeira Torta que de acordo com a declaração do Documento foram resgatadas dos “índios selvagens” pelo Alferes Comandante da 2ª Divisão de Guarapiranga e Pomba. (Descrever Sobre o documento) Diante dessas informações oferecidas por esse documento pode-se ter um ponto luminoso sobre a ocupação da localidade da Cachoeira Torta. Esse documento coincide com a carta régia de 1816, que determinou o estabelecimento de uma via de comunicação ligando a Capitania de Minas Gerais a Capitania do Rio de Janeiro a Partir do território da segunda divisão Militar do Rio Doce passando por Campos dos Goitacazes até o litoral e outra picada partindo da 3ª Divisão Militar do Rio Doce até Vitória no Litoral do Espírito Santo, esse é um forte indicativo de um aumento do fluxo de apossamentos de terras e de concessões de sesmarias no entorno dos caminhos e nas margens dos Córregos, ribeirões e Rios próximos.

Porém tais referências apresentam apenas sedimentos desse povoamento, como apontado anteriormente (CARNEIRO) discorre sobre a construção do caminho Novo do Abre Campo concluído em 1812, que ligava a região central Mineradora a Cachoeira do Itapemirim a partir da Cachoeira Torta. Esses elementos indicam um processo de ocupação colonial anterior frustrado pela resistência imposta pelo Povos Indígenas que em mais de uma ocasião podem ter o feito recuar, como o próprio documento aponta que as terras haviam sido resgatadas dos “Índios Selvagens”.

Essas informações servem para dar suporte ao argumento de que a ocupação e povoação passou por um intenso processo de adensamento populacional de algumas áreas de ocupação mais antigas como os patrimônios de Santa Anna de Abre Campo de da Cachoeira Torta ao longo da primeira metade do século XIX, servindo como base de apoio para a consolidação do caminho de Abre Campo para o litoral, como para o combate aos povos indígenas. Como apontado por (Soares, 2009), Abre Campo é apresentado como Presídio e Aldeia Indígena e a Cachoeira Torta como Aldeia indígena de acordo com as referências de ESCHWEGE, W. L. Von de 1817-1820.

Como já discutido anteriormente o Arraial de Abre Campo é constituído já 1834 com a fundação de um presídio instalado com o objetivo de conter os avanços indígenas sobre as regiões agro-mineradoras já constituídas. Não de forma isolada esse presídio fez parte de um esforço de estabelecimento da presença do Estado Colonial sobre ao território que veio a se constituir como a Sub região norte da Zona da Mata Mineira que mais tarde se tornou uma das Vias de Acesso ao litoral via Capitania do Espírito Santo, bem como os Presídios do Casca, Cuieté, Arrepiados e Ponte Nova. Esses foram os pontos de partida da ocupação agrícola e mineral dos vales dos Rios Casca, Matipó e Manhuaçu.

Registro 581 - O abaixo assinado é senhor e possuidor de cinco posse de terras, sitas no lugar denominado Passo do Rio Doce, nas margens do sul do mesmo rio, tendo principio pouco acima do passo, descendo rio abaixo até a Ponte Queimada, compreendendo no meio a barra do rio Casca, e por este acima até a distância de uma legoa, divisando pelo lado de cima com terras da sesmaria de Bueno, pelo lado de Baixo com a Ponte Queimada , e pelos fundos com terras de diferentes posseiros, cujas terras ouve por compra, e nelas tem moinho, e diferente culturas, e moradia habitada que apresenta: pertencendo este lugar a esta Freguesia de Santa Anna de Abre Campo. Vista Alegre dose de abril de 1856.

Apresentado aos quatorze de Abril de 1856. Bernardino Ferreira Dias. O Vigº Cassiano Odorico da Silva

Registro 597 - O abaixo assignado possui na freguesia de Abre Campo, e dá registro uma sorte de terras de cultura nas margens do Rio Jequitibá, Compreendendo três corregos, um grande no meio, e outro menos dos lados; Partem Ribeirão acima pela estrada, que segue para o Cuieté com terras de Dona Maria Theresa, e Ribeirão abaixo pelo dito Rio Jectibá, e pelos lados com terras de Roques Francisco Lopes; cujas terras ouve abaixo assignado por compra feita a Manoel Gregorio Mendes de Carvalho, como consta do Título que lhe passou em o primeiro de Dezembro de 1852, tendo as avido o dito carvalho por compra feita a Francisco Lopes de Moraes, segundo o titulo que este me passou em 23 de janeiro de 1850. Marianna Vinte e cinco de fevereiro de 1856.

Francisco de Paula Ramos Horta. Apresentado aos quatorse de abril de 1856.

Observação: esse registro em particular mostra a existência de uma mercado de terras, bem como outros registros mostram um processo de fragmentação das antigas sesmarias pelo mercado de terras e pelo processo de herança. Outros aspectos que são apresentados pelos registros em diversos casos são os apossamentos de terras apresentados em conjunto com a

declaração de quando as terras foram apossadas e de estas estavam ocupadas por culturas e moradia dos declarantes.) Os proprietários moradores em outras cidades de formação mais antiga ou mais densa como as freguesias de Barra Longa, Ponte Nova, Anta entre outras que são residência de proprietários de terras na freguesia de Abre Campo, indicando uma continuidade dos processo de ocupação de diversas áreas inseridas dentro da jurisdição civil militar e eclesiástica da freguesia de Santa Anna de Abre Campo.

Registro 605 - Antonio Pereira Martins possui nesta Freguesia de Abre Campo, no lugar denominado Córrego de Sam Bento cinquenta a sessenta alqueires de terras de cultura de planta de milho, em sociedade com os herdeiros do finado meu filho Jose Pereira Martins, que ouvemos por compra a Joaquim Gomes da Silva; divide por um lado com Jose Vieira de Sousa, e por outro lado com Manoel Jose da Cruz, e outros mais. Hoje des de Abril de 1856. Por não saber ler, nem escrever pedi a Jose Baptista dos Santos, que este por mim fizesse, e assinasse. Arrogo de Antonio Pereira Martins - Jose Baptista dos Santos, que este por mim fizesse, e assignasse. Como testemunha, que este vi fazer e assignar, Antonio Vieira de Sousa= Joaquim Vieira de Sousa.

Apresentado aos quinze de Abril de 1856.

O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registros 658 - O Abaixo assignado, morador nesta freguesia de Abre Campo, possui nella umas terras, na estrada da capitania do Espirito Santo, na Perpetinga; Partem com Francisco de Paula Cunha, e os herdeiros de Manoel Luis, o seu numero de alqueires Ignora. Dezesseis de Abril de 1856. Ludovico Jose Vieira.

Apresentado aos dezessete de Abril de 1856.

O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 692 - Eu Modesta Maria Lopes, moradora nesta freguesia de Abre Campo, possui nesta mesma freguesia uma sorte de terras de cultura, no lugar denominado Córrego dos Índios que levará pouco mais, ou menos um alqueire de planta de milho; seus limites são os seguintes- todos com terras do Senhor Tenente Coronel Domingos Jose Alves. Abre Campo dezoito de abril de 1856.

Por Modesta Maria Lopes- João Martins de Oliveira.

Apresentado aos dezoito de abril de 1856. O Vig<sup>a</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 704 - O abaixo assignado nesta freguesia de Abre Campo, no Ribeirão denominado = Piabanha= que desagua no Rio Jose Pedro, possui terras em margens do dito Rio de um lado, e outro, avidas por compra a Francisco Ignacio Fernandes Leão; as quaes abrange dês cachoeiras altas até topar a divisa do Major Diogo Antonio de Vasconcellos. Santa Crus des de abril de 1856. Cândido Ribeiro Rosa

Apresentado aos desenove de Abril de 1856. O Vigº Cassiano Odorico da Silva.

Registro 725 - Manoel Pires é senhor possuidor de umas terras de cultura, sitas no Distrito e Freguesia de Santa Anna de Abre Campo do Município da cidade de Marianna, No lugar denominado= Ribeirão de Sam Miguel = e dividem da parte do nascente com terras de Delfina da Costa, Pelo Poente com terras de João Caetano do Nascimento, pelo norte com terras de João Jose da Silva, e para o sul com terras de João Antonio de Oliveira; estas terras forão possuidas em mil oitocentos e quarenta e tres por João Caetano Do nascimento a mandado do declarante. Possui mais o mesmo declarante outras posses de terras, que mandou possuir pelo mesmo João Caetano em mil oitocentos e quarenta e quatro, as quaes são sitas no mesmo Distrito, Freguesia e Município, no Lugar denominado = Sam Luis= e dividem pelo nascente com terras de Martino Ferreira, e pelo sul suas vertentes; Ainda não se tem calculado o numero de alqueires de planta de milho, que podem levar estas posses. Faz o Declarante a presente declaração, para levar a efeito os registros das terras desta província, como dispõe a Lei. Abre Campo dezesseis de Abril de 1856. Manoel Jose Pires.

Apresentado aos desenove de abril de 1856. O Vigº Casseano Odorico da Silva

Registro 785 - Os Índios Puris Possuem No Aldeamento do Manhuassû da Freguesia de Abre Campo, Uma porção de Terras de Cultura, no Lugar denominado = Barra do Manhuassû= e Sam Luis= Compreendendo seis sesmarias mais ou menos avidas por posses, divide-se pelo Rio Sam Luis abaixo com terras do Ribeirão das Palmeiras, Manhuassû a cima com terras de Antonio Dutra de Carvalho, e Sam Luis a cima com terras da Gameleira. Jatibóca quinse de abril de 1856.

O diretor = Domingos Jose Alves de Sousa. Apresentado aos vinte e um de abril de 1856.

Registro 829 - Dona Marianna Carlolina da Rocha, moradora desta Freguesia de Abre Campo, possui na mesma, por posse de mais de vinte annos, e pró indiviso com os Herdeiros do seo finado Marido Domingos Fernandes Lana, no Rio Manhuassû as terras comprehendidas

dentro das vertentes de um correço, que se denomina - Sam Vicente- até sua barra no Dito Rio, em cujas terras existem cultura de café, e arvores de espinho, paiol, e monjolo, e pelas quaes passa uma estrada, que se dirige presentemente a povoação de Cuiéte, cujo Córrego a cima da barra do Rio- se divide em brasos, que compreendem as terras possuidas. Abre Campo vinte e seis de Abril, digo de outubro de 1855. Marianna Carlotina da Rocha.

Apresentado aos vinte e does de Abril de 1856. O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registro 140 - Abaixo assignado possue nesta freguesia de Abre Campo, a Fazenda do Paraíso das Montanhas, nas vertente do Manhuassu, divisa por baixo com terras do aldeamento, principiando a divisa no alto do espigão vertente do ribeirão (Sam Luis) descendo por elle ate o Manhuassu, a atravessa em rumo certo abarcar outro espigão do lado de cá, seguindo por elle acima athe o espigão mestre, seguindo sempre por elle athe encontrar a vertente de cima do segundo córrego, que desagua por cima de uma cachoeira grande do manhuassu, a qual desta mais de uma légua daquella divisa de baixo de Sam Luis, e descendo por aquella vertente athe o Manhuassu, procura a divisa, a vertente de cima de outro correçosinho, que deságua também por cima daquella cachoeira grande, e seguindo ella por cima, vai ganhar o espigão mestre, e seguindo sempre por elle athe aquele alto do espigão, vertente do ribeirão, = Sam Luis = por onde principiou-se a divisa, ficando assim fechada: Calculando-se terem as terras daquella fazenda de nove a dez sesmarias, e achão-se garantidas por lei. Declarando-se por baixo daquella cachoeira grande do lado direito do manhuassu desagua em um correçosinho, e disem, que Cesario Fernandes Praça o apossara na sua barra, antes das compras do abaixo assignado, e bem que seus os titulos não o detigão, sera alferido a quem a Lei direito a Elle. Abre Campo des de Março de 1855. Antonio Dutra de Carvalho, apresentado ao primeiro de dezembro de 1855. O Vig Cassiano odorico da Silva.

Registro 141 - Abaixo assignado possue nesta Freguesia de Abre Campo, uma sorte de terras, denominada = Paraiso da Serra = nas vertentes do Manhuassu; divisa por cima pelo alto da Serra Criciuma, ou dos Fogos com terra de Luis Jose de Farias, e da mesma serra a fechar o fechar no Mannhuassu divisa com terras de Joaquim dos Santos, depois com terras de Joaquim Liandro ao nascente, divisando por baixo com o quartel do manhuassu, tudo por suas vertentes naturaes. conforme os titulos daquelas terras, divisando tão bem, salvo erro, para o poente com cezario Fernandes Praça: Calcula-se terem aquelas terras de sesmaria e meia a duas. declarando-se deses Joaquim Pereira de Sousa, e seu irmão Luis terem terras dentro daquelles limites, mas como o abaixo assignado viu titular nenhum de delles a respeito, e nem

lhe consta terem elles titulo algum legitimos, e só fundador em dolls, e porque possui o abaixo assignado aquellas terras por titulo legitimo, e com decima paga desde 1845 não o reconhece aquelles sujeitos com direito nenhum naquele terreno, enquanto por uma decisão de árbitro, ou alguma outra judicial não for convencido. Abre Campo, 2 de Março de 1855. Antonio Dutra de Carvalho. Apresentado ao promeiro de dezembro de 1855. O Vig. Cassiano Odorico da Silva.

Registro 142 - O abaixo assignado tendo obtido por titulos legitimos, vindos desde os primeiros posseiros, e antigos aventureiros Buenos, e seus parentes, grandes terrenos nas vertentes do Jequitibá, Jose Pedro, e manhuassu, nesta freguesia de Abre Campo, Tudo vertentes do Rio Doce, compreendendo aquelas terras a serra da Gibota, ou campo de caparaó, e achando-se muitos posseiros introduzidos dentro dos limites daquellas terras, ao tempo que o abaixo assignado as obteve, e pela forma em que se achavão, não pode o abaixo assignado diser, que quantidades de terras o retém por não saber, e nem com quem disse, em quanto a nova Lei das terras não determinar os nacionais, e dos posseiros das do abaixo assignado, que por com o preceito da lei, da a registro aquellas suas terras pela forma declarada, por não poder de outra forma. Abre campo dez de março de 1855. Antonio Dutra de Carvalho. O Vig. Cassiano Odorico da Silva.

Registro 263 - O abaixo assignado Francisco Fernandes da Lana, morador nesta freguesia de Abre Campo, possui um quarto de terras pouco mais, ou menos, que lhe coube por erança no lugar denominado = Taquaral = vertente do Matipó, as quais dividem com terras de Antonio da Silva Poderoso, já falecido, Dona Marianna, Francisco Moreira, Jose Moreira Bastos, Hipolito de Tal. Abre Campo seis de Março de 1856. Francisco Fernades da Lanna.

Apresentado aos des de Março de 1856. Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registro 163 - Francisco Fernandes da Lanna, morador nesta freguesia de Abre Campo, tem uma sorte de terras por posse, contendo pouco mais ou menos duas sesmarias, no lugar denominado = Serra da Caratinga = da mesma freguesia; as quais tem por divisa o sertão. Abre Campo seis de Março de 1856. Francisco Fernandes de Lanna

Apresentado aos des de março de 1856. Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registro 314 - Miguel martins Chaves, morador na Freguesia da ponte Nova, possui nesta Freguesia de Abre Campo por posse, e cultura de dezesseis annos mais ou menos as terras do

corrigo de Santo Agostinho, que desaguoa no Rio Jequitibá, que partem em uma cachoeira, onde tem junto da estrada um páo de Almessa com Maria Leuma crus, com terras do alferes Luis Jose de Sousa, e dessa cachoeira descendo-se corrigo abaixo a esquerda, divide-se pela serra compreendendo as vertentes do córrego mencionado, e pela direita também por vertentes com terras de Manoel Fernandes e no Rio Jequitibá com Terras de Francisco de Paula Cunha Março vinte de 1856. Apresentado aos 23 de março de 1856.

Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registro 316 - João Jose do Nascimento, morador nesta Freguesia de Abre Campo, é possuidor de cinco alqueires de terras pouco mais ou menos, na mesma freguesia em uma correjo por nome de = Sam Bento = as quaes obtive por erança, acha-se em comum, e dividem-se com Jose Vieira de Sousa Rabello, Antonio Caetano, e algumas pessoas mais. Abre Campo vinte tres de março de 1856.

Por Joam Jose de Nascimento- = Manoel Florencio Dias.

Apresentado aos vinte e tres de março de 1856 Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registro 324 - Os herdeiros do falecido Manoel Felipe da Silva, abaixo assignados, nesta Freguesia de Abre Campo possuem setenta e cinco alqueires de Terras pouco mais ou menos no córrego de Sam João; dividem com Joaquim Jose de Santa Anna, com Antonio Jose de Mello, com os erdeiros de manonel Alves da Cunha, com Jose Silverio, com Antonio Jose de Sousa, com Antonio Luis Freitas, e João Pereira da Costa. Abre Campo vinte tres de março de 1856. Arogo de Jose Felipe da Silva, Manoel das Mercês Telles- Manoel Felipe da Silva- Arogo de Sebastião Fernandes da Silva, Jose Joaquim Ferreira - Bernardino Antonio da Silva, Antonio Loureço de Lima- Arrogo de Bento Manoel Gomes, Manoel Dias da Costa - Arogo de Joaquim Martins de Abreu, Cypriano Alves Pereira. Apresentado aos vinte e quatro de março de 1856.

O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registro 335 - Jose Garcia Fialho possui nesta freguesia de Abre Campo uma Fazenda de cultura com cem alqueires de terras pouco mais pouco menos, em um lugar denominado = Barra de Santo Antonio que verte para o Matipó, divisando com terras de Henriques, Anna Puri e seus filho, Antonio Martins, Caetano Gomes, Major Jose Luiz, Antônio Damasceno, e João Fealho: as quais obteve por compra a Vicente Bernardes da Costa, e Joaquim Jose da Silva. Abre Campo oito de fevereiro de 1856. Jose Garcia Fialho

Vinte e cinco de março de 1856. O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 338 - Domingos Coelho de carvalho, morador nesta freguesia de Abre Campo, e senhor possuidor de uma sesmaria com sentença civil de medição, e posse Judicial, chamada = Boa Vista= que parte a norte com herdeiros de Manoel Alves da Cunha, a sul com João Gonçalves Mól, a Nascente com meos Sobrinhos, com os quais tenho feito varias repartições, ao poente com o Rio Casca. Março vinte e cinco de 1856.

Domingos Coelho de Carvalho.

Apresentado aos vinte e cinco de março de 1856. O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva.

Registro 339 - Domingos Coelho de Carvalho, morador nesta freguesia de Abre Campo, é senhor de um titulo de sesmaria no córrego chamado = Romeiro= com sentença civil de medição, e posse judicial, que ouve por erança, e compra, que pagou a decima competente, que confronta ao norte com João Raimundo Pires, o nascente Manoel Fernandes de Carvalho, o sul com terras devolutas, poente com quem deva confrontar: na qual sesmaria de entrodigio Domiciano Jose da Silva, e Antonio Pereira de Moraes, com os quais trago litígio em juizo. Março e cinco de 1856.

Domingos Coelho de Carvalho.

Aos vinte e cinco de Março de 1856. O Vig<sup>o</sup> Cassiano Odorico da Silva

Registro 368 - Sou senhor possuidor de uma porção de terras de cultura nesta Freguesia de Abre Campo, sita nas vertentes do Rio Sam Luis da estrada da Capitania para cima, as quaes sendo a quarta parte de terras de uma sociedade; partem em comum com terras de Luis Jose de Farias, Guarda Mor Luis Nunes de Carvalho, e Quintiliano Pires, cuja quantidade sendo incógnita obteve por compra a Guarda Mor Luis Nunes de Carvalho. Abre Campo oito de Fevereiro de 1856. Francisco Ignacio Fernandes Leão.

Apresentado aos vinte e seis de Março de 1856.

**ANEXO J – LOCALIDADES DESCRITAS COMO SESMARAS NA FREGUESIA DE ABRE CAMPO**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Propriedade</b>	<b>Localidade</b>	<b>Acesso</b>	<b>Extensão</b>
200	Francisco Justiniano Mitrand	Posse de terras	Sesmaria da Cachoeira Torta	Não indicado	20 Al
501	Antonio Jose Gomes	Posse de terras de cultura	Sesmaria da Cachoeira Torta	Herança	8 Al
536	Antonio Tiburcio Alves de Sousa	Posse de terras de cultura	Sesmaria da Cachoeira Torta	Herança	52 Al
827	João Gomes de Sousa	Parte de terras	Sesmaria da Cachoeira Torta	Não indicado	24 Al
152	Manuel de Abreu da Silva	Parte de terras	Sesmaria da Ferraria	Compra	19 Al
210	Felippe de Abreu e Silva	Posse de terras	Sesmaria da Ferraria	Compra	10 Al
220	Sebastião Fernandes Lana	Posse de terras de cultura	Sesmaria da Ferraria	Compra	22 Al
237	Antonio Justiniano Monteiro de Godoy	Posse de terras	Sesmaria da Ferraria	Compra	10 Al
298	Delfino Jose da Silva	Terras de planta de milho	Sesmaria da Ferraria	Não indicado	16 Al
472	Domiciano Jose da Silva	Posse de terras	Sesmaria da Ferraria	Sociedade	11 Al
517	Felippe Jose de Santa Anna	Posse de terras de cultura	Sesmaria da Ferraria	Compra	1 Al
356	Belisario Pereira Lima	Posse de terras de cultura	Sesmaria da Ferraria	Não indicado	8 Al
737	Joaquim Barroso Ramos	Posse de terras	Sesmaria da Roda	Compra	3 Al
782	Francisco Jose Vieira	Posse de terras de cultura	Sesmaria da Roda	Não indicado	9 Al
102	Anna Felicia Dias	Posse de terras	Sesmaria do Abre Campo	Não indicado	12 Al
450	Cassiano Jose Alves de Sousa	Posses de terras	Sesmaria do Abre Campo	Herança	12 Al
537	Antonio Tiburcio Alves de Sousa	Posse de terras de cultura	Sesmaria do Abre Campo	Herança	11 Al
585	Joaquim Munis Rabello	Posse de terras	Sesmaria do Abre Campo	Sociedade	7 Al
308	Joaquim Pedro Rodrigues	Posse de terras	Sesmaria do Bonfim	Compra	8 Al

**ANEXO K - LOCALIDADES DESCRITAS COMO FAZENDAS NA FREGUESIA DE ABRE CAMPO**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de propriedade</b>	<b>Localidade</b>	<b>Acesso</b>	<b>Extensão</b>
143	Antônio Dutra de Carvalho	Fazenda	Fazenda Alto Boa Vista	Não indicado	30
729	Jose Dias da Silva	Posse de terras de cultura	Fazenda Boa Vista	Não indicado	
6	Pedro Dias da Costa	Fazenda	Fazenda Cachoeira Alta	Compra	0,5 ses
22	Manuel Antônio de Sousa Neto	Fazenda	Fazenda Cachoeira de Santa Anna	Não indicado	3/4 ses
221	Sebastião Fernandes Lana	Fazenda	Fazenda Cachoeira Escura	Compra	80
250	Vicente Bernardes da Costa	Fazenda	Fazenda Calundum	Não indicado	80
1	Antônio Justiniano Monteiro de Godoy	Fazenda	Fazenda Catalão	Compra	250
759	Domingos Alves de Sousa	Posse de terras	Fazenda de Sam Salvador	Não indicado	20
711	Candido Ribeiro Rosa	Posse de terras de cultura	Fazenda de Santa Crus	Não indicado	1ses
253	Cypriano Alves Pereira	Posse de terras de cultura	Fazenda de Santo Antônio	Compra	0,5 ses
16	Manuel Antônio Machado	Fazenda de cultura	Fazenda do Óculo	Compra	0,5 ses
140	Antônio Dutra de Carvalho	Fazenda	Fazenda do Paraiso	Não indicado	10 ses
820	Dona Maria Jose do Nascimento	Posse de terras de cultura	Fazenda Leopoldina	Título de Sesmaria	14
69	Jose Ferreira Campos	Fazenda	Fazenda Matipó	Compra	1 ses
131	Theodoro Rodrigues Pereira	Sorte de terras	Fazenda Nova Floresta/Santa Margarida	Herança	
145	Manuel Jose Pereira de Mello	Fazenda	Fazenda Paciência	Doação	32
141	Antônio Dutra de Carvalho	Sorte de terras	Fazenda Paraiso da Serra/Manhuassû	Não indicado	2 ses
50	Cypriano Alves de Sousa	Fazenda	Fazenda Passagem do Córrego Grande	Não indicado	
26	Antônio Jose da Costa e Silva	Fazenda	Fazenda Sam Manoel	Não indicado	

**ANEXO L - QUADRO REPRESENTANDO O CONJUNTO DE RPTS QUE APRESENTARAM EXTENSÃO SUPERIOR A 400 ALQUEIRES MINEIROS**

<b>Conjunto de propriedades acima de 400 alqueires de terras</b>			
<b>Proprietários</b>	<b>Título/alfabetização</b>	<b>Descrição de tamanho e tipo</b>	<b>Exten</b>
Jose Vieira de Sousa Rabello		Mais ou menos uma sesmaria e 200 alqueires de planta de milho	425
Luís Jose de Farias		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Luís Jose de Farias		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Joaquim Pereira de Sousa Campos		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Antônio Dutra de Carvalho		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Manoel Monteiro Chassim Drumond		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Joam Antonio de Oliveira	Analfabeto	Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Manoel Domingues Pereira	Possuidor	Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Francisco Fernandes da Lana		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Francisco Fernandes de Lana		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Jose Siqueira Lima	Analfabeto	Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Manoel Cardoso Machado		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Manoel Cardoso Machado		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Manoel Cardoso Machado		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Manoel Pereira de Farias		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Joaquim Manoel Toledo		Mais ou menos duas sesmarias de terras	450
Francisco Just Mitrant		Mais ou menos duas sesmarias de terras de cultura	450
Joaquim Gomes de Freitas	Tenente	Mais ou menos 500 alqueires de terras de cultura	500
Jose Silverio da Silva		Mais ou menos 500 alqueires de terras de cultura	500

Joaquim Jose Ferreira da Silva		Mais ou menos três quartos de légua de terras	557,8
Cypriano Alves Pereira		Mais ou menos duas sesmarias e meia de terras de cultura	562,5
Manoel Antônio Vieira	Analfabeto	Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Bonifacio Jose Ferreira		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Francisco Ignacio Fernandes Leão	Senhor Possuidor	Mais ou menos 600 alqueires de terras	600
Bento Coelho Leal	Analfabeto	Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Manoel Antônio Vieira		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Jose Ribeiro da Rocha		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
João Jose da Silva	Capitão	Mais ou menos 600 alqueires de terras	600
Manoel Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 600 alqueires de terras de cultura	600
Filhos de Antônio Martins Pinheiro		Mais ou menos três sesmarias	675
Joam Pereira de Sousa		Mais ou menos três sesmarias de terras	675
Manoel Gregorio Mendes de Carvalho		Mais ou menos três sesmarias de terras	675
Manoel Cardoso Machado		Mais ou menos três sesmarias de terras	675
Adão Jose de Castro	Analfabeto	Mais ou menos três sesmarias de terras	675
Manoel Cardoso Machado		Mais ou menos três sesmarias de terras	675
Francisco Ignacio Fernandes Leão	Senhor Possuidor	Mais ou menos 700 alqueires de terras	700
Joaquim Jose Vás		Mais ou menos 700 alqueires de terras	700
Manoel Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 700 alqueires de terras de cultura	700
Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 800 alqueires de terras de cultura	800

Leonardo da Silva Guerra		Mais ou menos 800 alqueires de terras	800
Reginaldo Lopes de Almeida		Mais ou menos 4 sesmarias de terras	900
Francisca Felicia de Jesus		Mais ou menos 5 sesmarias de terras	1125
Vicente Gomes Ferreira		Mais ou menos 1200 alqueires de terras	1200
Francisco Valentim Rodrigues	Senhor possuidor	Mais ou menos seis sesmarias de terras de cultura	1350
Os Índios Puris		Mais ou menos seis sesmarias	1350
Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 1600 alqueires de terras de cultura	1600
Francisco de Paula Cunha		Mais ou menos 1800 alqueires de terras de cultura	1800
Antônio Dutra de Carvalho		Mais ou menos 9 sesmarias de terras	2025
Antônio Dutra de Carvalho		Mais ou menos 10 sesmarias de terras	2250
<b>Total</b>			<b>38895,3</b>

## ANEXO M - FIGURAS REPRESENTATIVAS DOS REGISTROS QUE FORAM ANALISADOS E TRANSCRITOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Exemplo 1 - Registro 2 - Manoel Dias da Costa

Digo eu Manoel Dias da Costa, q' possuo uma parte de  
 terras na Freguesia de Abre Campo, Freguesia da Vila da Cidade  
 de Maricunga, situas no lugar denominado San Lourenço,  
 contendo mais ou menos quinze alqueires de planta de milho,  
 confrontada com o rio e com terras pertencentes a Manoel Dias,  
 com o rio e com terras pertencentes aos herdeiros do fundador da  
 paróquia de São João e pelas terras as seguintes contidas. Abre Campo  
 23 de Julho de 1855. Manoel Dias da Costa.  
 Nada mais contendo e referido exemplar, q' fecho e copiado.  
 Apresentado aos 23 de Julho de 55. O Vig. Cassiano Odonico da Silva.

Exemplo 2 - Registro 80 - Antonio Barbosa da Silveira

80 Vig. Cassiano Odonico da Silva.  
 Eu Antonio Barbosa da Silveira soube que a Freguesia de Santa Anna de São Lourenço  
 situada de outro lado que haia por Coimbra e São Paulo e Joaquim Elói de Antezujão  
 e situas no Corrego de São Lourenço contida a terra de milho no lugar denominado de Ponte  
 alguns alqueires quanto a um alqueire de terra de planta de milho mais ou menos e com  
 terras contidas de outro lado de baixo de São Lourenço e com terras contidas de outro  
 lado de Coimbra e com o mesmo Antonio Barbosa da Silveira e João Barbosa da Silveira e com  
 no outro lado de terra de Antezujão e com o mesmo Elói de Antezujão e com o mesmo Elói de Antezujão  
 e com o mesmo Elói de Antezujão e com o mesmo Elói de Antezujão e com o mesmo Elói de Antezujão  
 Antonio de Cruz e o outro Abre Campo 19 de Outubro de 1855.  
 Apresentado aos 19 de Outubro de 55.  
 Antonio Barbosa da Silveira.  
 81 Vig. Cassiano Odonico da Silva.

Exemplo 3 - registros 143 - Antonio Dutra de Carvalho

143 139  
 O alqueire assignado na mesma mata da Freguesia de São Lourenço uma fazenda abastada  
 de São Lourenço e de São João e de São Paulo e de São Lourenço e de São João e de São Paulo  
 Antonio Gonçalves Ribeiro, pela parte de baixo com Manoel Antonio de Silva, e  
 pelas terras por suas terras pertencentes; e com o rio e com o rio e com o rio e com o rio  
 terras e achou-se garantidas por São Lourenço de 19 de Outubro de 1855.  
 Apresentado aos 19 de Outubro de 1855. Antonio Dutra de Carvalho.  
 144 Vig. Cassiano Odonico da Silva.

As figuras acima ajudam na compreensão do leitor acerca do esforço de leitura e paleografia dos Registros Paroquiais de Terras que foram realizados na Freguesia de Abre Campo entre os anos de 1855 e 1859.